



| | |
|---|--|
| EDITAL DE LICITAÇÃO | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS | |
| MODALIDADE | CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP. |
| DEFINIÇÃO: | Sistema de Registro de Preços é um procedimento de compras, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 3.020/15, que poderá ser realizado por meio das modalidades Concorrência Pública ou Pregão, tipo menor preço, segundo o qual o interessados em fornecer os objetos à administração pública, concordam em manter registrados os seus preços e a fornecê-los, quando solicitados, conforme conveniência da administração, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. |
| BASE LEGAL | Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. |
| OBJETO | Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Empreitada Por Preço Global por Lote |
| LOCAL DA SESSÃO PUBLICA | Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS. |
| DATA DE ABERTURA | 25/07/2022 |
| HORÁRIO | 15:00 horas |
| FONTE RECURSO | Recurso Próprio |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadina.ma.gov.br/ Link: http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. | |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 25/07/2022.

Horário: 15:00 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços será em conformidade com o proposto no Termo de Referência deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

1.2.2. ANEXO II – Modelo Carta Proposta elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.2.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



- 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ n° 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1° do Art. 56, da Lei Federal n° 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 214.278,41 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente n° 34.978-X, Agência n° 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A.;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentada junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE N° 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO V-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo VII;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadonha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadonha/MA.

0106
Eds) decorrente(s)
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.1.1. As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.

3.3.2. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação**:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Fls. 0108

Proc. Nº 001/2022

Ass. A

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu os serviços com o objeto desta concorrência.

b.1. Quando o Atestado for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Fis. 3109
Proc. Nº 3031/2022
Ass. [Assinatura]

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1.3.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.3. **Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**

5.4. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.5. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

5.6. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º);

5.7. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

5.8. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

5.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

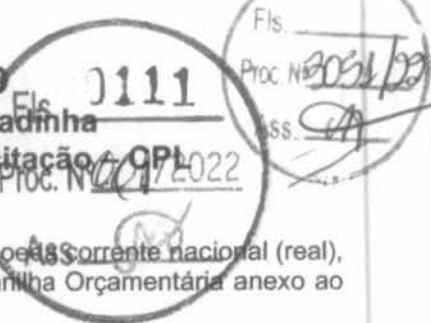
5.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;



6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e serviços;

6.1.3.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.2. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL**;

8.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

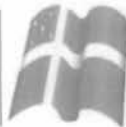
8.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

8.5. Também será desclassificada a proposta que:

8.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

8.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



- 8.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 8.5.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.5.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 8.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 8.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 8.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 8.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 8.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 8.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 8.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 8.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 8.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



8.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

8.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

8.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde

10.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

10.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

10.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

11.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;



11.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

12.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

12.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

14.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme

laudo de medição da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

18.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

18.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

18.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

18.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

21. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentaria será feita anteriormente a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 1º do decreto federal nº 7.892/2013

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadina-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;
- c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
- e) Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- f) A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- g) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadonha e do Estado do Maranhão.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

- 23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- 23.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- 23.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 23.4. Julgamento das propostas;
- 23.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 23.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 23.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 23.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 23.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 23.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 23.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 23.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 24.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 24.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 24.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 24.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 24.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 24.7. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



- 24.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 24.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 24.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinda-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

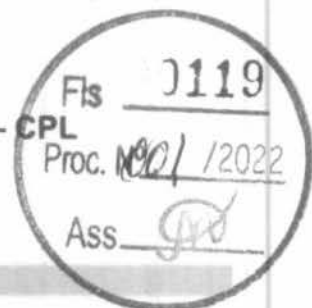
24.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

- 24.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinda-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).
- 24.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 24.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinda, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinda, Estado do Maranhão, 20 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2.2. Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;
- 2.3. Considerando a Portaria GM/MS 1631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 2.4. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;
- 2.5. Considerando a Portaria SAS/MS 375/2004, que redefine os limites financeiro de Média e Alta Complexidade, aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.
- 2.6. Os serviços médicos especializados e de diagnóstico são indispensáveis para diagnóstico preciso que subsidiará o tratamento eficaz de patologias;
- 2.6. A contratação dos serviços justifica-se pela motivação em otimizar o uso dos recursos públicos, a fim de superar dificuldades como a falta de profissionais qualificados para estes serviços.
- 2.7. Sendo assim, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da gestão municipal de saúde em superar as dificuldades enfrentadas por uma demanda reprimida e pela necessidade de otimizar e prestar assistência integral e de qualidade aos usuários do SUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações dos exames e quantidades do objeto de Termo de Referência encontra-se detalhados no quadro abaixo:

LOTE 01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS | QUANT. ATENDIMENTO/MÊS | QUANT. ATENDIMENTO/ANO | V. UNIT. MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| 1 | Ortopedista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | 160 | 1.920 | 113,67 | 218.246,40 |
| 2 | Pediatra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 3 | 220 | 2.640 | 138,00 | 364.320,00 |
| 3 | Neurologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 130 | 1.560 | 152,00 | 237.120,00 |
| 4 | Otorrinolaringologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 80 | 960 | 151,67 | 145.603,20 |
| 5 | Geriatra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 40 | 480 | 227,67 | 109.281,60 |



| | | | | | | | |
|--------------|------------------------|---------------------------------------|---|-----|-------|--------|---------------------|
| 6 | Ginecologista/Obstetra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 3 | 220 | 2.640 | 131,33 | 346.711,20 |
| 7 | Cardiologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | 100 | 1.200 | 182,00 | 218.400,00 |
| 8 | Urologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 50 | 600 | 243,00 | 145.800,00 |
| 9 | Oftalmologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 60 | 720 | 151,67 | 109.202,40 |
| 10 | Neuropediatra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 100 | 1.200 | 196,67 | 236.004,00 |
| 11 | Reumatologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 100 | 1.200 | 151,67 | 182.004,00 |
| 12 | Dermatologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 80 | 960 | 272,67 | 261.763,20 |
| 13 | Endocrinologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 80 | 960 | 272,67 | 261.763,20 |
| 14 | Psiquiatra | CAPS - Centro de Atenção Psicossocial | 2 | 640 | 7.680 | 59,67 | 458.265,60 |
| 15 | Neonatalogista | Maternidade | 1 | 84 | 1.008 | 271,67 | 273.843,36 |
| TOTAL | | | | | | | 3.568.328,16 |

LOTE 02 - MÉDICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS | QUANT. HORAS/MÊS | QUANT. HORAS/ANO | V. UNITÁRIO MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|--------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 16 | Médico Auditor | Setor de Faturamento | 1 | 96 | 1.152 | 79,00 | 91.008,00 |
| 17 | Diretor Clínico | Todas as Unidades Hospitalares | 1 | 160 | 1.920 | 94,67 | 181.766,40 |
| TOTAL | | | | | | | 272.774,40 |

LOTE 03 - MÉDICOS PLANTONISTAS

| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | Nº DE PLANTÕES/MÊS (ESTIMADO) | TOTAL PLANTÕES (12 MESES) | V. UNIT MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------------|--|---------|-------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------|
| 18 | Clínico Geral | SAMU | Plantão | 31 | 372 | 3.029,67 | 1.127.037,24 |
| 19 | Clínico Geral | UPA José Oliveira Nunes | Plantão | 93 | 1116 | 3.029,67 | 3.381.111,72 |
| 20 | Cirurgião Geral / Obstetra | Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar | Plantão | 31 | 372 | 3.787,33 | 1.408.886,76 |



| | | | | | | | |
|----|------------------|--|---------|----|-----|--------------|---------------------|
| 21 | Anestesiologista | Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar | Plantão | 31 | 372 | 3.787,33 | 1.408.886,76 |
| 22 | Clínico Geral | Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar | Plantão | 31 | 372 | 3.029,67 | 1.127.037,24 |
| 23 | Ortopedista | UPA José Oliveira Nunes | Plantão | 4 | 48 | 2.272,33 | 109.071,84 |
| 24 | Radiologista | UPA José Oliveira Nunes | Plantão | 4 | 48 | 4.544,33 | 218.127,84 |
| | | | | | | TOTAL | 8.780.159,40 |

LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)

| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | Nº DE PROFISSIONAIS | UND. | CARGA HORÁRIA /MÊS/PROFISSIONAL | V. UNIT.MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------------|--|---------------------|------|---------------------------------|---------------|-------------------|
| 25 | Enfermeiro (a) | Centro de Especialidades Benu Mendes | 4 | HORA | 120 | 44,67 | 257.299,20 |
| 26 | Técnico de Enfermagem | Centro de Especialidades Benu Mendes | 11 | HORA | 120 | 20,67 | 327.412,80 |
| 27 | Psicólogo | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | HORA | 120 | 29,33 | 84.470,40 |
| 28 | Enfermeiro (a) | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 7 | HORA | 120 | 44,67 | 450.273,60 |
| 29 | Assistente Social | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 4 | HORA | 120 | 33,67 | 193.939,20 |
| 30 | Técnico de Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 44 | HORA | 120 | 20,67 | 1.309.651,20 |
| 31 | Enfermeiro (a) | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 4 | HORA | 120 | 44,67 | 257.299,20 |
| 32 | Psicólogos | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 1 | HORA | 120 | 29,33 | 42.235,20 |
| 33 | Assistente Social | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 5 | HORA | 120 | 33,67 | 242.424,00 |
| 34 | Técnico de Enfermagem | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 45 | HORA | 120 | 20,67 | 1.339.416,00 |
| 35 | Enfermeiro (a) | Maternidade | 6 | HORA | 120 | 44,67 | 385.948,80 |
| 36 | Técnico de Enfermagem | Maternidade | 16 | HORA | 120 | 20,67 | 476.236,80 |
| 37 | Enfermeiro (a) | CAPS | 1 | HORA | 120 | 44,67 | 64.324,80 |
| 38 | Psicólogo | CAPS | 2 | HORA | 120 | 29,33 | 84.470,40 |
| 39 | Terapeuta Ocupacional | CAPS | 2 | HORA | 120 | 33,67 | 96.969,60 |
| 40 | Técnico de Enfermagem | CAPS | 1 | HORA | 120 | 20,67 | 29.764,80 |
| 41 | Enfermeiro (a) | SAMU | 2 | HORA | 120 | 44,67 | 128.649,60 |

| | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|------------------------|---|------|-----|-------|---------------------|
| 42 | Técnico de Enfermagem | SAMU | 4 | HORA | 120 | 20,67 | 119.059,20 |
| 43 | Psicólogo | Centro de Fisioterapia | 2 | HORA | 120 | 29,33 | 84.470,40 |
| 44 | Fisioterapeuta | Centro de Fisioterapia | 6 | HORA | 120 | 33,67 | 290.908,80 |
| 45 | Fonoaudiólogo | Centro de Fisioterapia | 2 | HORA | 120 | 33,67 | 96.969,60 |
| TOTAL | | | | | | | 6.362.193,60 |

LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)

| ITEM | ESPECIALIDADE | Nº DE PROFISSIONAIS | UND. | CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS | V. UNIT.MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|--------------|-----------------------|---------------------|------|---------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------------|
| 46 | Enfermeiro (a) | 25 | HORA | 120 | 36000 | 44,67 | 1.608.120,00 |
| 47 | Psicólogo (NASF) | 2 | HORA | 120 | 2880 | 29,33 | 84.470,40 |
| 48 | Assistente Social | 2 | HORA | 120 | 2880 | 33,67 | 96.969,60 |
| 49 | Técnico de Enfermagem | 22 | HORA | 120 | 31680 | 20,67 | 654.825,60 |
| TOTAL | | | | | | | 2.444.385,60 |

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 21.427.841,16 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

4 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os plantões e consultas deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela licitante no momento da assinatura do contrato de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões "sobrevisto", sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas presentes no edital.

4.2 - Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como as consultas agendadas.

4.3 - Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do paciente para outras unidades hospitalares, avaliadas as condições e se possível deverá o médico acompanhar os pacientes em remoções de transporte avançados e semiavançados. Na impossibilidade deverá acionar o contratado responsável pelo serviço de remoções.

4.4 - Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.5 - A prestação dos serviços médicos será efetuada nas dependências da Contratante, salvo no que se refere aos pacientes transportados.

4.6 - É de total responsabilidade da empresa licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões e consultas, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir as consultas no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

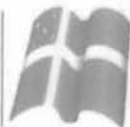
4.7 - A contratada deverá avaliar os pacientes internos, se solicitado pela equipe de enfermagem, na ausência do médico que internou os mesmos.

4.8 - A contratada deverá prescrever os pacientes internos, ao assumir as consultas eletivas/agendadas.

4.9 - A contratada deverá realizar a passagem de consultas.

4.10 - O médico plantonista não deverá abandonar o atendimento até que o próximo plantonista esteja presente na Unidade de Saúde.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



- 5.1 - Prestar serviços nas Unidades de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas previamente agendadas, urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente.
- 5.2 - Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
- 5.4 - Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de atendimento não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.
- 5.5 - Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos elencados abaixo:

- relação de recursos humanos, que executarão o Contrato;
- apresentação da inscrição dos profissionais indicados na relação de recursos humanos junto ao Conselho Regional de Medicina;
- apresentação dos títulos de especialista e/ou títulos de residência médica dos profissionais indicados na relação de recursos humanos nas respectivas especialidades;
- comprovante de alvará de funcionamento da empresa.

6.2 - Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada aos plantões designados, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade, a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento, bem como do número de consultas realizadas em cada consulta ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento ou do número de consultas realizadas por consultas eletivas/agendadas, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- aplicação das penalidades do item 22 do edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente atestado pelos fiscais indicados no contrato;

7.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo está demonstrar tal situação apresentando os documentos relacionados no instrumento contratual.

7.3 - A entrega da fatura será feita na sede administrativa da prefeitura municipal de Chapadinho/MA.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço até o 5º dia do mês subsequente ao faturado. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável do recebimento do bem ou serviço.

7.5 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente por ela indicada ou por meio de uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no termo de referência e no Edital.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Estará automaticamente rescindido o contrato que:

- Subcontratar a execução dos serviços

- b) Recusar de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.
c) Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços
d) Utilizar contrato de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Fis. 3125
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadina

Referente: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____ de _____ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Fls. 0126
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ (____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Fls. _____
Proc. Nº 30319
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Fls. 0127
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

(Nome, cargo e Registro do Contador),

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

Fis. 0129
Proc. Nº 001/2022
Ass. JPO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ 2022

(representante legal do licitante/
consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Fis. _____
Proc. nº 3051/22
Ass. _____
Fis. 5130
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2022-SRP

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (.....) dia (s) do mês de de 2022, o MUNICÍPIO DE CHAPADINA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º _____, com sede na _____ Centro, Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde o Sr. _____, portadora do CPF n° _____, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n° 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n° 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n° 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n° 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, cujo resultado foi homologado pela Sra. _____, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa ----- inscrita no CPNJ n°-----, com sede ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Chapadina/MA, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no projeto básico do edital.

1.2 Esta ata vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência n° 001/2022-SRP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N° 001/2022-SRP, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Chapadina.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços serão executados pela contratada, no prazo máximo de acordo com o cronograma físico financeiro dos trechos/locais indicados pela contratante a partir da entrega da ordem e serviços. A empresa signatária deverá executar os serviços, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de execução dos serviços adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

- 5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência, em anexo.
- 5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.
- 5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

- 6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

Fls. 0133

Proc. Nº 001/13.22

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 7.2.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 7.2.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.4. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.2. Apresentar documento falso;
- 8.1.3. Fizer declaração falsa;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

Fls. ...
Proc. Nº 2021/2022
Ass. ...
Fls - CP-134

Proc. Nº 001/2022

Ass. ...

- 8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8.1.7. Não mantiver a proposta;
8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Chapadinha é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 001/2022-SRP e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Empresas registradas:

Testemunhas:

Fls. 0135
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022-SRP

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

 CONTRATO Nº ____/2022/PMCH
 PROC. ADM. Nº 3051/2022-FMS-FMS

 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ____ DE
 CHAPADINHA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, sediada na _____, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº _____, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela _____, brasileiro(a), casado(solteiro), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o _____, portador do R.G. nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ (**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº ____/2021**, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|------------|-------------|
| 1 | | | | | |

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será ____ (____) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de _____, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Fls 0141
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

ERRATA – EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

No Sub-item: 5.1.4 "f" Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Onde se lê: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Leia-se: Onde se lê: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Chapadina/MA, 24 de Junho de 2022.

[Assinatura]
Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. _____
Proc. Nº 2021/22
Ass. _____

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2883 – Páginas 06

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 1865/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 2532/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022-DL Nº 028/2022-ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012278/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Fis. 2143
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinha. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 1865/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo:

Item: 0001

Descrição: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO(Conforme descrição/especificações do Termo de Referência do Edital)

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Preço Final: 205.900,00

Valor Total: 411.800,00

Situação: Homologado em 20/06/2022 18:52:16 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, o Município de Chapadinha/MA, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, CNPJ. Nº CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1865/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



rente a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem homologarem o procedimento licitatório, e adjudicarem seu objeto a licitante vencedora Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28 com o valor global de R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais), pelo critério de menor preço global. Firmam o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Barra do Corda /MA, 15 de junho de 2022. Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 157/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2021/MA. Na cláusula oitava da dotação orçamentária, II. ONDE SE LE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.244.1005.2020.0000. PROJETO ATIVIDADE 2020. LER - SE: 08.244.1005.2021.0000. PROJETO ATIVIDADE 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2021, CONTRATO Nº 294/2021. A secretaria municipal de Educação do município de Barra do Corda-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva a ser realizada em ventilador, fogão a gás industrial e doméstico, refrigerador, freezer, bebedouro com fornecimento de peças para manutenção dos referidos equipamentos, teve seu CONTRATO SUSPENSO, em razão da recente divulgação de que a referida empresa é alvo de denúncia por fraude até que seja averiguada a veracidade dos fatos da prática alegadas na denúncia em anexo. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 023/2022, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de laboratório, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, no dia 06 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 024/2022, do tipo menor preço, para aquisição de instrumentos musicais, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 06 de julho de 2022 às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 025/2022, do tipo menor preço, para aquisição de móveis Eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de junho de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 3051/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Abertura: 25/07/2021 às 15:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço. O Edital se encontra a disposição para consulta no Portal de Transparência do Município de Chapadinda. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tcc>. Chapadinda/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Fis. _____
Proc. Nº 001/22
Ass. MA

Fis. 1145
Proc. Nº 001/2022
Ass. gso

LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura...: 25 de Julho de 2022.

Horário.....: 15:00 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO | NOME |
|------------|--------------------------------|
| Presidente | LUCIANO DE SOUZA GOMES |
| Membro | NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA |
| Membro | SELLY NASCIMENTO MEIRELES |

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Selly Nascimento
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

| | |
|---|--------------------------------|
| EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53 | <i>Robson da Silva Silva</i> |
| INSTITUTO VIVER, CNPJ. Nº 21.851.634/0001-28 | <i>SA</i> |
| MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84 | <i>Manuel Augusto da Silva</i> |

Fls 3054/22
Proc. Nº 3054/22
Ass DA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fls 1146
Proc. Nº 001/2022
Ass SD

| | | |
|---|--|---|
|  <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.667.763/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL MED SERVICE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SERVICE | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS.TO | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA 625 |
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I | MUNICÍPIO SÃO LUÍS |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8250-5600 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 16:27:51 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 3051/22
Proc. N.º 001/2022
Ass. [Signature]

Fis. 3147
Proc. N.º 001/2022
Ass. [Signature]

| | | | | | |
|--|------------------------------|---|---|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.667.763/0001-84 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/11/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL MED SERVICE LTDA | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADUARO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA 825 | | |
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I | MUNICÍPIO SAO LUIS | | UF MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM | | | TELEFONE (98) 8250-5600 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 26/07/2022 às 16:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

B

[Handwritten signature]

Fis. _____
Proc. Nº 001/22
Ass. M

Fis. 0148
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

[Signature]

Fls. 3051/22
Proc. Nº 3051/22
Ass. [assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Fls. 0119
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.667.763/0001-84

Código de Controle: 80EA.1A52.33D1.90F7

Data da Emissão: 29/06/2022

Hora da Emissão: 22:09:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/06/2022, com validade até 26/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

3
[assinatura]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Fis. 3051/22
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. [Signature]
 Secretário Ass. [Signature]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 080751/22
 Data de Validade: 15/09/2022 14:09:44
 Data de Emissão: 18/05/2022 14:09:44
 Inscrição Estadual: 0
 CPF/CNPJ: 26667763000184
 Razão Social:

Fis. 3150
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Fis. 3031/22
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VALIDA!

Nº da Certidão: 035061/22
 Data de Validade: 16/09/2022
 Data de Emissão: 19/05/2022 10:25:10
 Inscrição Estadual: 0
 CPF/CNPJ: 26667763000184
 Razão Social:

0151
 Fis. _____
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten Signature]



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.667.763/0001-84
Razão social: MED SERVICE LTDA
Nome fantasia: MED SERVICE



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/2022 | 14/07/2022 a 12/08/2022 | 2022071402234135083014 |
| 25/06/2022 | 25/06/2022 a 24/07/2022 | 2022062502154337849886 |
| 06/06/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 | 2022060601521995145716 |
| 18/05/2022 | 18/05/2022 a 16/06/2022 | 2022051802191586944999 |
| 29/04/2022 | 29/04/2022 a 28/05/2022 | 2022042902093909732780 |
| 10/04/2022 | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2022041001385525535730 |
| 22/03/2022 | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 2022032201533735483157 |
| 03/03/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 2022030301553696838789 |
| 12/02/2022 | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 2022021202125297111992 |
| 24/01/2022 | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 2022012407331331133976 |
| 23/12/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2022 | 2021122303513530286952 |
| 04/12/2021 | 04/12/2021 a 02/01/2022 | 2021120403281549804707 |
| 15/11/2021 | 15/11/2021 a 14/12/2021 | 2021111503315872860950 |
| 27/10/2021 | 27/10/2021 a 25/11/2021 | 2021102703462213234246 |
| 08/10/2021 | 08/10/2021 a 06/11/2021 | 2021100803364573148285 |
| 19/09/2021 | 19/09/2021 a 18/10/2021 | 2021091903073234102694 |
| 31/08/2021 | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 2021083103492728360984 |
| 12/08/2021 | 12/08/2021 a 10/09/2021 | 2021081203402424317275 |
| 25/04/2021 | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 2021042503503852723833 |
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040604023574431305 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031803201882828960 |
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 2021022703275170351020 |
| 07/02/2021 | 07/02/2021 a 08/03/2021 | 2021020702042563393640 |
| 19/01/2021 | 19/01/2021 a 17/02/2021 | 2021011905453761420096 |
| 31/12/2020 | 31/12/2020 a 29/01/2021 | 2020123104285867950691 |
| 12/12/2020 | 12/12/2020 a 10/01/2021 | 2020121202571705582685 |
| 23/11/2020 | 23/11/2020 a 22/12/2020 | 2020112302244757587155 |
| 04/11/2020 | 04/11/2020 a 03/12/2020 | 2020110402390411075235 |
| 16/10/2020 | 16/10/2020 a 14/11/2020 | 2020101602301768159809 |
| 27/09/2020 | 27/09/2020 a 26/10/2020 | 2020092702341000070001 |

(Handwritten signature and initials)

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Numero do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 08/09/2020 | 08/09/2020 a 07/10/2020 | 2020090802203674986704 |
| 20/08/2020 | 20/08/2020 a 18/09/2020 | 2020082003031785206300 |
| 01/08/2020 | 01/08/2020 a 30/08/2020 | 2020080103165969315705 |

Fls _____
Proc. Nº 031/22
Ass. CA

Resultado da consulta em 26/07/2022 16:41:01

Voltar

Fls 0153
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



CERTIFICADO
102022009212913



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007013732022

Validade: 06/09/2022

Fls 2154

Proc. Nº 001/2022

Ass. *[Signature]*

Fls 3054/22
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|
| CNPJ: 26.667.763/0001-84 | Inscrição Municipal: 98225442 |
| Razão Social: MED SERVICE LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA LITORANEA | |
| Número: 1 | Complemento: QUADRA 05;APT 1201;EDIF DIONEL SOUZA NETO; |
| Bairro: Ponta do Farol | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075832 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de maio de 2022 às 20:55, sob o código de autenticidade nº 631E19C410D0CA6EE8F6FD409DAA8B18.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.667.763/0001-84
Certidão nº: 20504338/2022
Expedição: 29/06/2022, às 22:21:14
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.667.763/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Fls: _____
Proc. Nº 001/2022
Ass: AA

Início / Instruções / **Processo Eletrônico** / Processo Físico / Certidões / Área Física

Fls 0156
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Assinatura]

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (G2EYZPFJXZ), emitida em 03/07/2022 às 20:37 para o empregador MED SERVICE LTDA, inscrição 26.667.763/0001-84, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

Ministério do Trabalho e Previdência - Sistema de Autuação e Expediente dos Autos de Infração

M
[Assinatura]

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Fis. 305/22
Proc. N.º 305/22
Ass. *[Signature]*

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita Fis. 0157 Entrar com GOVER

Fis. 0157
Proc. N.º 001/2022
Ass. *[Signature]*

Início Certidão Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (7Y7KZ5YM9E), emitida em 03/07/2022 às 20:42 para o empregador LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, inscrição 23517876844, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

[Handwritten signature]

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Fis. 3051/22
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
Entrar.com.GOV.BR

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões

Área Restrita
Fis. 1158
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Ass. [assinatura]

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (7FD2SUEVWS), emitida em 03/07/2022 às 20:44 para o empregador VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS, inscrição 00563549327, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

[assinatura]
[assinatura]

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início / Instruções / Processo Eletrônico / Processo Físico / Certidões / Área Recorrida

File
Proc. Nº 3031/22
Ass. MA
Fls 0159
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
Entrar com GOV BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (G9PZQXP5NN), emitida em 03/07/2022 às 20:43 para o empregador EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, inscrição 99816695391, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Informe os dados da

Código da Certidão:

Validar

[assinatura]
[assinatura]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

DWA2290622214724

Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SERVICE LTDA**CPF/CNPJ: **26.667.763/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Fls. 3051/22
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 3160
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fls. 3051/22
 Proc. Nº MA

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa
fazer download

Verificar certidão emitida

Fls 0161
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



[Signature]
[Signature]

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220832323

Data do Protocolo:

📅 25/07/2022

Número de Registro:

📄 21200989127

Empresa:

🏢 MED.SERVICE LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



 FLS 3031/22
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar informações

Notificações 



081 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





SERVIÇOS ONLINE

Fls. _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. [assinatura]

Fls. 0163
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 935795
 Data de emissão: 11/07/2022 às 13:48:33
 Validade: 09/10/2022
 Número Registro: MA-010485/O-4
 Nome: JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

[Voltar](#)

[assinatura]
[assinatura]

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL

Número do Documento:

24812022

Código de Validação:

B14FEADBA4

Fls. 0164

Proc. Nº 2021/2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

Fls. *[Handwritten]*
Proc. Nº *[Handwritten]*
Ass. *[Handwritten]*

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento - CERTJUDONE-SJDFRSL:24812022.](#)

Signatários desse documento :

ANSELMO DE JESUS CARVALHO, data da assinatura : 05/07/2022 14:15
Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original

Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requisição:

[Empty Field]

Código de Validação:

B14FEADBA4

Validar Requisição

Nova consulta

[Handwritten Signature]
M



Fls. 051/22
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750324305000000

Fls. 0165
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 26.667.763/0001-84
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio: 18/07/2022
Data da Emissão: 15/07/2022
Data de Início da Vigência: 24/07/2022
Data de Fim de Vigência: 26/11/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 344,90
Prêmio Emitido(R\$): 344,90
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414,900195/2014-17

volta

[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MAE4551721



Lucas Diego Fabiano Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043822002011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2015

NOME LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

FILIAÇÃO LAURO FERREIRA FILHO E EUNICE MARIA FABIANO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/03/1997

DOC ORIGEM NASC. N.0307820 FLS.218 LIV.00331

CPI 235178768-44
SAO LUIS-MA
P-3

ASSINATURA DO DEB TOR

VIA-02

111N°7 116 DE 290883

Lucas

Presença Municipal de Interditição
LUCIANO M. COSTA GO...
PRESIDENTE M. OEL

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Compre Com Original
Data: 11/07/2022

Lucas

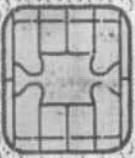

Fis. 1166
Proc. Nº 201/2022
Ass. *[Signature]*

Fis. 1166
Proc. Nº 201/2022
Ass. *[Signature]*

Fis 205122
Proc. N.º 11/2022
Ass. JA

Fis 0167
Proc. N.º 11/2022
Ass. JA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO




NOME
EUSTAQUIO DIEGO FABIANO
CAMPOS

FILIAÇÃO
PAULO CESAR PIRES CAMPOS


EUNICE MARIA FABIANO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
09/02/2015




CRM/UF
008090/MA

ASSINATURA DO PORTADOR



Chalce

M



Fls 0168
Proc. Nº 021/2022
Ass [Signature]

Fis 3031/22
Proc. Nº [Signature]
Ass [Signature]

CPF 998.166.953-91
RG / ÓRGÃO EMISSOR 093530898-9/GEJSPC-MA
TÍTULO DE ELEITOR 042984911120
SEÇÃO 0065
ZONA 0002
DATA DE NASCIMENTO 16/07/1983
NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO LUIS, 09/02/2015
0151245

Abdon
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Carce

[Signature]

[Large handwritten mark]

[Signature]

[Signature]

Fls .
Proc. Nº 3054/22
Ass *[Signature]*

Fls 0169
Proc. Nº 001/2022
Ass *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANHÍPO
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME
VANESSA POLLIANA BRAZ
MENDONÇA CAMPOS

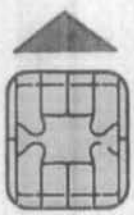


FILIAÇÃO
NORMA SUELY GOMES BRAZ
MENDONÇA
ALCIR MENDONÇA DA SILVA

CRM/UF
8721/MA

DATA DE INSCRIÇÃO
11/05/2016

VIA
02

Vanessa P. B. M. Campos
ASSINATURA DO PORTADOR



[Signature]


[Large handwritten mark]

Fls. _____
Proc. Nº 305169
Ass. [Signature]

Fls. 1170
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

| | | | |
|---------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CPF | 005.635.493-27 | IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR | 000114525699-3 / SSP-MA |
| TÍTULO DE ELEITOR | 056068251155 | SEÇÃO | 0388 |
| DATA DE NASCIMENTO | 02/02/1985 | NATURALIDADE | SÃO LUÍS-MA |
| LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO | SÃO LUÍS-MA 21/09/2021 | ZONA | 003 |
| 520183 | | | |

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten notes and signatures]

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____
Fls. 0171
Proc. Nº 201/2022
Ass. *[Signature]*

Fls. _____
Proc. Nº 203/2022
Ass. *[Signature]*

São Luís, 30 de maio de 2022.

[Signature]
Eustáquio Diego Fabiano Campos-CRM/MA nº8090
Responsável Técnico-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº26.667.763/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de concorrência em licitação pública, que a empresa MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede e domicílio em Avenida Litorânea, Quadra 5, Apto 1201, Ed. Dionel Souza Neto, CEP: 65.075-832, Bairro Ponta do Farol, São Luís – Maranhão, presta serviços hospitalares na área de Cirurgia Geral e Mastologia, de forma satisfatória, realizando procedimentos cirúrgicos, atendimento ambulatorial, visitas a pacientes internados e resposta a pareceres, desde junho de 2016 até o presente momento.

Ressaltamos que a mesma não deixou de cumprir com os prazos dos serviços prestados e que não existe nada que a desabone no cumprimento de suas práticas e funções.

Atenciosamente,

Dr. Augusto César Passanezi
Diretor Médico
CRM/MA 9569
UDI Hospital

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

[Signature]
Dr. Augusto César Passanezi
CPF 014.734.157-48
CRM MA 9569 – Diretor Médico

[Handwritten marks]



Recebimento por SEMELHANÇA a(s) firmat(º)s de
[01780271]-AUGUSTO CESAR PASSANEZI
Ato: 18.17.2 Emolumentos R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Total: 6,99 Em
test. da yrddads 86o Luis - MA, 06/07/2022 12:02:26
SELO RECOR2883400VJMU1EU14LB11 LAIS DE
OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. das Hortênsias, lote 36, quadra 06
Shopping do Assessorial • Colônia São José / MA
CEP: 65076-820 | Fone: (98) 3216-7979 • www.tabelionato3o.com.br
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983US18OCL497E7O666
Escrivente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS, Data/Hora: 06/07/2022 12:02:37 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Valor Total R\$ 6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

UDI HOSPITAL
Av. Professor Carlos Cunha, 2000 - Jaracati - São Luís MA - CEP 65076-820
Telefone (98) 3216.7979
3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Fls Proc. Nº Ass



Fls 0172
Proc. Nº 001/2022
Ass

Estação Diego Fabiano Campos

Estação Diego Fabiano Campos-CRM/MA nº9090
Responsável Técnico-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº26.667.763/0001-84

São Luís, 30 de maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de concorrência em licitação pública, que a empresa MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede e domicílio em Avenida Litorânea, Quadra 5, Apto 1201, Ed. Dionel Souza Neto, CEP: 65.075-832, Bairro Ponta do Farol, São Luís – Maranhão, presta serviços hospitalares na área de Neurocirurgia, de forma satisfatória, realizando procedimentos cirúrgicos, atendimento ambulatorial, visitas a pacientes internados e resposta a pareceres, desde junho de 2018 até o presente momento.

Ressaltamos que a mesma não deixou de cumprir com os prazos dos serviços prestados e que não existe nada que a desabone no cumprimento de suas práticas e funções.

Atenciosamente,

Dr. Augusto César Passanezi
Diretor Médico
CRM/MA 9569
UDI Hospital

Dr. Augusto César Passanezi
CPF 014.734.157-48
CRM MA 9569 – Diretor Médico

OFÍCIO DE NOTAS

Tabelionato de Notas de São Luis/MA



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[01780271]-AUGUSTO CESAR PASSANEZI
Ato: 03.172 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, Total: 6,69 Em
te R\$ de valor de São Luis - MA, 06/07/2022 12:02:26
SELO RESC-R0299837M3AC01GBANZ32 LAN DE
OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Holandeses, lot. 36, quadra 36, Shopping do Arco-Íris - Cidade Jardim (CMA) - São Luís - MA

UDI HOSPITAL
nº 2000 - Jaracati - São Luis MA - CEP 65076-820
Telefone (98) 3216.7979

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983DPHCH39YD48P693
Escrivente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS, Data/Hora: 06/07/2022 12:02:39 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br



3º Tabelionato de Notas de São Luis/MA



ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MED SERVICE LTDA
CNPJ: 26.667.763/0001-84

Fls. 0173
Proc. Nº 201/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 303/22
Proc. Nº [assinatura]
Ass. [assinatura]

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA, brasileira, solteira, médica, natural de Teresina/PI, nascida em 27/09/1986, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008587, expedida por CRM/MA e CPF: 939.637.692-20, residente e domiciliada Rua do Farol, nº 5 A, Ed. Porto Madero, Apt. 103 Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65077-450.

Sócios componentes da empresa **MED SERVICE LTDA**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial no Estado do Maranhão sob nº **21200989127** e inscrita CNPJ sob nº **26.667.763/0001-84**, com sede e domicílio na Av. Litorânea, nº 01, Quadra 05, Apt. 1201, Edif. Dionel Souza Neto, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65.075-832, resolve alterar a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A Sociedade resolve neste ato alterar o seu quadro societário com a redistribuição das quotas sociais, ingressando na sociedade o seguinte sócio:

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF n.º 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIA

Retira-se da sociedade a sócia **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser no seguinte local: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199.

m

avulso

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passa a ser de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** representado por 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país.

O sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, integraliza neste ato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O novo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, integraliza neste ato o valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

A sócia que se retira **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** vende e transfere a totalidade das quotas que possui na sociedade de 400 (quatrocentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio admitido **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A sócia **VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS** vende e transfere 700 (setecentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for.

O capital social fica assim distribuído:

| Sócios | Vlr. Nominal | Valor em R\$ | % |
|--|--------------|------------------|-------------|
| LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | 450 | 45.000,00 | 90% |
| VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| TOTALIZANDO | 500 | 50.000,00 | 100% |

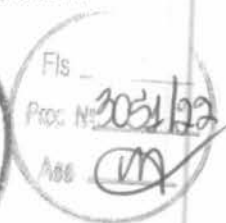
**CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental
17. Serviços de tomografia
18. Serviços de ressonância magnética
19. Atividades de enfermagem
20. Atividades de apoio a gestão de saúde
21. Atividade de acupuntura
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE PORTE

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



Os sócios quotistas da sociedade limitada denominada: **MED SERVICE LTDA**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, delibera consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MED SERVICE LTDA
CNPJ: 26.667.763/0001-84

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF n.º 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MED SERVICE LTDA**" e com nome de fantasia: "**MED SERVICE**", regida e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território

M

[Handwritten signature]

nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, do art. 10.406/2002).



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental;
17. Serviços de tomografia;
18. Serviços de ressonância magnética;
19. Atividades de enfermagem;
20. Atividades de apoio a gestão de saúde;
21. Atividade de acupuntura;
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

| Sócios | Vlr. Nominal | Valor em R\$ | % |
|---------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | 450 | 45.000,00 | 90% |
| VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| TOTALIZANDO | 500 | 50.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro – O sócio majoritário poderá realizar a cessão de quotas, para quem seja sócio ou a estranho, não dependendo da aprovação dos demais sócios, nem comporta oposição por qualquer percentual do capital social.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica autorizado ao sócio majoritário, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade ou que possa pôr em risco a continuidade da empresa.

§1º- A exclusão será determinada em reunião (ou assembleia) dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

§2º- O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião (ou assembleia), deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

§3º- O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidida, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA** e a ele caberá isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

CLÁUSULA OITAVA – ENQUADRAMENTO

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social ou na ausência dele e das demais demonstrações contábeis, aplicando-se o critério de presunção de lucro com base no Art. 15 da Lei 9.249/95, serão distribuídos entre os sócios, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signature]

Fis. _____
Proc. Nº 3031/22
Ass. *[assinatura]*

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/dstituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Fis. 1180
Proc. Nº 1/2022
Ass. *[assinatura]*

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

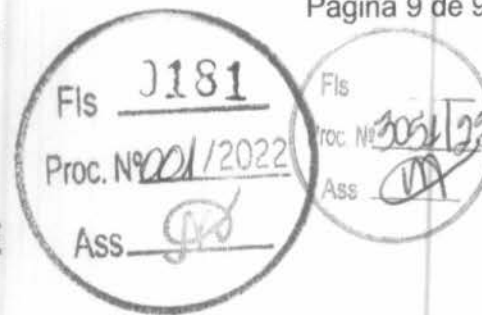
E, por estarem assim justo e contratado, lavra-se este instrumento em uma via de igual teor, que será assinado pelos sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

Eustáquio Diego Fabiano Campos
EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS
Sócio

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
Sócio/Administrador

Vanessa Pollyana Braz Mendonça Campos *Yara Carolina Monte de Sena Rosa*
VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA**
Sócia Sócia Retirante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIOGO TORRES ARANHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010440, registrado em 10/07/2008, inscrito no CPF nº 61903191300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|---------------------|
| 61903191300 | 010440 | DIOGO TORRES ARANHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 11:50 SOB Nº 20220808163.
 PROTOCOLO: 220808163 DE 01/07/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208484031. CNPJ DA SEDE: 26667763000184.
 WIRE: 21200989127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210089016

Data do Protocolo:

📅 27/01/2021

Número de Registro:

📄 21201083504

Arquivamento:

📄 20210089016

Empresa:

🏢 EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210757787

Data do Protocolo:

📅 10/06/2021

Número de Registro:

📄 21201083504

Arquivamento:

📄 20210757787

Empresa:

🏢 EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

- Governo Digital
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Faça Conosco
- Marquias
- Municípios Implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Fls 2181
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [assinatura]

Fls 2051/22
 Proc. Nº [assinatura]
 Ass [assinatura]

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

Protocolo:

📅 220688362

Data do Protocolo:

📅 09/06/2022

Número de Registro:

📄 21201083504

Arquivamento:

📄 20220688362

Empresa:

🏢 EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

[Handwritten signature]

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

📄 220688362

Data do Protocolo:

📅 09/06/2022

Número de Registro:

📄 21201083504

Arquivamento:

📄 20220688362

Empresa:

🏢 EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Documentos(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Arquivos

Fato Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750325258000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 38.382.808/0001-53
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio: 25/07/2022
Data da Emissão: 21/07/2022
Data de Início da Vigência: 24/07/2022
Data de Fim de Vigência: 26/11/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 1.798,62
Prêmio Emitido(R\$): 1.798,62
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17

[Voltar](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Fls 3187
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Fls 3187
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar informações

Notificações

Protocolo:

220329435

Data do Protocolo:

21/03/2022

Numero de Registro:

21201083504

Arquivamento:

20220329435

Empresa:

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

[Handwritten signature]



SERVIÇOS ONLINE

Fls. _____
 Proc. Nº 2051/22
 Ass. JA



Fls. 0188
 Proc. Nº 201/2022
 Ass. JVD



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 244294
 Data de emissão: 07/07/2022 às 12:10:01
 Validade: 05/10/2022
 Número Registro: MA-014586/O-5
 Nome: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Voltar




Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:

CERTJUDONE-1VCR

Número do Documento:

352022

Código de Validação:

3EEA25AE94



Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VCR 352022.

Signatários desse documento :

JANIO SILVA SOARES, data da assinatura : 06/07/2022 18:06
Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original

Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requisição:

Código de Validação:

3EEA25AE94

Validar Requisição

Nova consulta

Fls. 0190
 Proc. Nº 2021/2022
 Ass. [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.808/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELLENCES | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADURO AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; | NÚMERO 1000 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.068-500 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELLENCES.SERV.SAUDE@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (99) 9193-3907 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.808/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/09/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; | NUMERO 1000 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.068-500 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICIPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELLENCE.SERV.SAUDE@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9193-3907 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Fls 0191
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 11:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[assinatura]

Fls

Proc. N° 2051/22

Fls 0192

Proc. N° 001/2022

Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]

Fls. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. [assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Fls. 3193
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.382.808/0001-53

Código de Controle: 7A25.8C52.01CC.E393

Data da Emissão: 08/03/2022

Hora da Emissão: 15:56:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/03/2022, com validade prorrogada para 14/09/2022 nos termos do art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[assinatura]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Fls. 1
Proc. Nº 2021/22
Ass. [Signature]
Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 117279/22
Data de Validade: 02/11/2022
Data de Emissão: 05/07/2022 13:16:21
Inscrição Estadual: 126819920
CPF/CNPJ: 38382808000153
Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fls. 3194
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Serfaz/COTEC - 2005 - 2009

[Signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Fls 0195
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

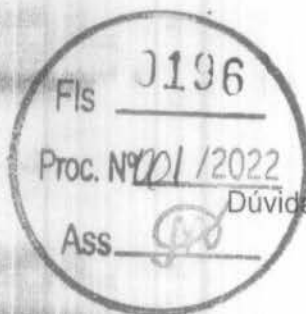
CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 047735/22
 Data de Validade: 02/11/2022
 Data de Emissão: 05/07/2022 13:14:45
 Inscrição Estadual: 126819920
 CPF/CNPJ: 38382808000153
 Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

Fls 0195
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.382.808/0001-53

Razão social: EXCELLENCES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: EXCELLENCES

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 22/07/2022 | 22/07/2022 a 20/08/2022 | 2022072202344539770780 |
| 03/07/2022 | 03/07/2022 a 01/08/2022 | 2022070305253197247530 |
| 14/06/2022 | 14/06/2022 a 13/07/2022 | 2022061402385774871320 |
| 26/05/2022 | 26/05/2022 a 24/06/2022 | 2022052602200976295691 |
| 07/05/2022 | 07/05/2022 a 05/06/2022 | 2022050702232910572081 |
| 18/04/2022 | 18/04/2022 a 17/05/2022 | 2022041801591529120441 |
| 30/03/2022 | 30/03/2022 a 28/04/2022 | 2022033002325377151870 |
| 11/03/2022 | 11/03/2022 a 09/04/2022 | 2022031102100284812736 |
| 20/02/2022 | 20/02/2022 a 21/03/2022 | 2022022009204364893133 |
| 28/12/2021 | 28/12/2021 a 26/01/2022 | 2021122802331930211222 |
| 09/12/2021 | 09/12/2021 a 07/01/2022 | 2021120902445034978828 |
| 20/11/2021 | 20/11/2021 a 19/12/2021 | 2021112002310724860802 |
| 01/11/2021 | 01/11/2021 a 30/11/2021 | 2021110102221958677572 |
| 13/10/2021 | 13/10/2021 a 11/11/2021 | 2021101302154788027503 |
| 24/09/2021 | 24/09/2021 a 23/10/2021 | 2021092402465922807937 |
| 05/09/2021 | 05/09/2021 a 04/10/2021 | 2021090502222890232596 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 a 15/09/2021 | 2021081702381916600287 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 a 27/08/2021 | 2021072902334547328561 |
| 11/04/2021 | 11/04/2021 a 08/08/2021 | 2021041106415453426416 |
| 23/03/2021 | 23/03/2021 a 21/04/2021 | 2021032302400635341716 |
| 04/03/2021 | 04/03/2021 a 02/04/2021 | 2021030402463938005999 |
| 11/02/2021 | 11/02/2021 a 12/03/2021 | 2021021103553112840122 |

Resultado da consulta em 26/07/2022 12:01:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.382.808/0001-53

Certidão nº: 7791430/2022

Expedição: 08/03/2022, às 16:11:41

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.382.808/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fls. _____
 Proc. Nº 2051/22
 Ass. M

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

Verificar certidão emitida

Fls. 3198
 Proc. Nº 201/2022
 Ass. [assinatura]

Código de controle : *

6IPA250722002947

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **38.382.808/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:29:47 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fls _____
 Proc. Nº 2021/22
 Ass. [assinatura]

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

razer downloao

Fls 3199 1 - 1
 Proc. Nº 2021/2022
 Ass. [assinatura]

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



[assinatura]

[assinatura]

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21948820/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

OU

CNPJ: 38.382.808/0001-53

Certidão emitida em: 19/07/2022, às 08:06:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21948820

Código de Validação: EB5D F7A3 9AB9 CB73 6B59 A1BF 0577 D4E6

Data da Atualização: 19/07/2022, às 01:59:02



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

19/07/2022

Fls 3201
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [Signature]

Fls [Signature]
Proc. Nº [Signature]
Ass. [Signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]



Fis _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fis 3202
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

Comissão Permanente de Licitação

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

MEDSERVICE LTDA, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 vem por meio deste solicitar o Credenciamento no certame licitatório de Edital nº 001/2022 - SRP, desta Prefeitura, na atividade de prestação de serviços médicos.

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-048/MA nº22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº26.667.763/0001-84

[Handwritten signature and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI945517521



Lucas Diego Fabiano Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043822002011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2015

NOME LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

FILIAÇÃO
LAURO FERREIRA FILHO E EUNICE MARIA FABIANO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/03/1997

DOC ORIGEM
NASC. N.0307820 FLS.218 LIV.00331

CPF 235178768-44
SAO LUIS-MA
P-3

Lucas
LUCAS LADOCIN/CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/05/93

3

3

Comissão Permanente
de Licitação - CPTL
Comite Com Original
Data 11/10/2022

Prefeitura Municipal de
Lucas Mauro - MA
PREFEITA
E. DA

Fis 0203
Proc. Nº 2021/2022
Ass. *[Signature]*

Fis 3021/22
Ass. *[Signature]*

Fls. 0204
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/07/2022

Presidente da Comissão
Licitação

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VANESSA POLLYANA BRAZ
MENDONÇA CAMPOS




FILIAÇÃO
NORMA SUELY GOMES BRAZ
MENDONÇA
ALCIR MENDONÇA DA SILVA

CRM/UF
8721/MA

DATA DE INSCRIÇÃO
11/05/2016

VIA
02

Vanessa P. B. M. Campos
ASSINATURA DO PORTADOR



3

Fls. 0205
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fis. [Signature]
 Proc. Nº 302/22
 Ass. [Signature]

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 11/07/2022

Prefeita M^{te}. de Chapadinha
 LUCIANO BRUNO GOMES
 PRESIDENTE DA CPL

CPF 005.635.493-27
TÍTULO DE ELEITOR 056068251155
DATA DE NASCIMENTO 02/02/1985
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO LUÍS-MA 21/09/2021
520183

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 000114525699-3 / SSP-MA

SEÇÃO 0388
ZONA 003

NATURALIDADE
 SÃO LUÍS-MA



[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM


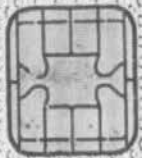
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Fls. 2020
Proc. Nº 2001/2022
Ass. [Signature]

Fls. 0206
Proc. Nº 2001/2022
Ass. [Signature]

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/07/2022
Luciano [Signature] A GOV
Presidência da Prefeitura Mun. de Chapadinha


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS

FILIAÇÃO
PÁLLO CESAR PIRES CAMPOS EUNICE MARIA FABIANO

CRM/UF
008090/MA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA 1
09/02/2015

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten marks and signatures]

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Concre. Com Original
11/10/2022
Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Fls 3207
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fls [Signature]
Proc. Nº 305/22
Ass. [Signature]

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

CPF 998.166.953-91

RG / ÓRGÃO EMISSOR 093530898-9/GEJSPC-MA

TÍTULO DE ELEITOR 042984911120

SEÇÃO 0065

ZONA 0002

DATA DE NASCIMENTO 16/07/1983

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO LUIS, 09/02/2015

0151245

Abdon Mourad
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

[Handwritten marks and signatures]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.667.763/0001-84, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 235.178.768-44 e no RG sob o nº 043822002011-6 – SESP/MA, residente e domiciliado à Travessa Duque de Caxias, nº 16, João Paulo, São Luís – MA, CEP 65.036-225.

OUTORGADO: MANUELLE CARVALHO CABRAL, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 840.728.493-91 e no RG sob o nº 657645966 – GEJUSPC MA, residente e domiciliada à Rua Congonhas, quadra D, nº 16, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.070-680.

PODERES: Para o outorgado praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referentes à Concorrência para Registro de Preços – Edital nº 001/2022 – SRP, aberta e conduzida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os demais atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha, em nome da outorgante.

São Luís – MA, 14 de julho de 2022.



LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador – MED SERVICE LTDA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820878759

NOVE

MANUELE CARVALHO CABRAL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
E57645966 GEZUSPO MA

CPF
840.725.493-91

DATA NASCIMENTO
03/05/1978

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR CARVALHO CABRAL
MARIA LEOCADIA DE CARVALHO CABRAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
1319129493

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2000

OBSERVAÇÕES

Manuelle Carvalho Cabral

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71668136723
MA040455106

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Fis 1210
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fis -
Proc. Nº 3031/22
Ass. *[Signature]*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

3

[Handwritten marks and signatures]

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA



DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas".

MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.667.763/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

Fis 0212
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fis
Proc. Nº 3051/22
Ass

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

São Luís - MA, 07 de julho de 2022.

Lucas Diego Fabiano Ferreira-CAQ/MA Nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ Nº 26.567.763/0001-84

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
Lucas Diego Fabiano Ferreira
Socio/Administrador

José Tadeu
José Tadeu Carvalho de Mancebo Junior
Contador
CRC-MA 10485/O-4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA | | Protocolo: MAC2202095321 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200989127 | CNPJ 26.667.763/0001-84 | Data de Ato Constitutivo 07/02/2018 | Início de Atividade 31/10/2016 | | |
| Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK CALA, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199 | | | | | |
| Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO-ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTAL SERVICOS DE TOMOGRAFIA SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE DE ACUPUNTURA | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | CPF/CNPJ 235.178.768-44 | Participação no capital R\$ 45.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS | CPF/CNPJ 005.635.493-27 | Participação no capital R\$ 2.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | CPF/CNPJ 998.166.953-91 | Participação no capital R\$ 2.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | CPF 235.178.768-44 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Data 01/07/2022 | Número 20220808163 | 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | [Signature] | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 15:10:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSGVQSA6.



MAC2202095321

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Fls 0214
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass [assinatura]
EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA | Protocolo: MAC2202095321 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |

Secretario Geral

[Handwritten signatures and marks]

data da consulta: 14/07/2022 07:45:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.667.763/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar **Gerar PDF**

[Handwritten signatures and scribbles]



Fls 0216
Proc. Nº 201/2022
Ass. [assinatura]

Fls
Proc. Nº 305/22
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, Sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público municipal na ativa, ou emprego de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-DA/MA nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls 0217
Proc. Nº 2021/2022
Ass [assinatura]

Fls 3058/22
Ass [assinatura]

Certifico que nesta data (29/06/2022 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.667.763/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BC.F1DC.DD8E.E852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0218

Proc. Nº 01/2022

Ass. [assinatura]

Fls

Proc. Nº 305172

Ass. [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 21:45:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED SERVICE LTDA**
CNPJ: **26.667.763/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

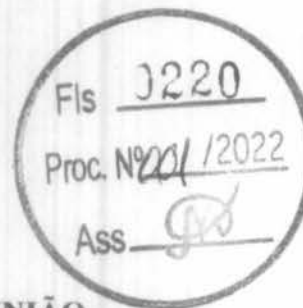
[assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls _____
Proc. Nº 3031/22
Ass. JA

Fls 1219
Proc. Nº 001/2022
Ass. JD

[Handwritten signatures and scribbles]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.667.763/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

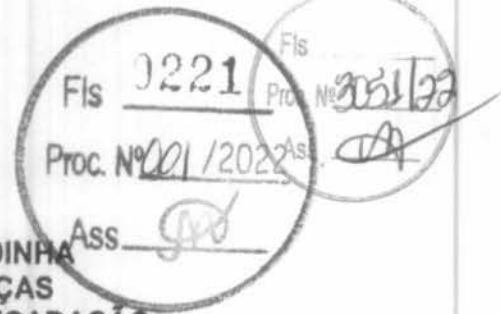
Código de controle da certidão: DWA2290622214724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

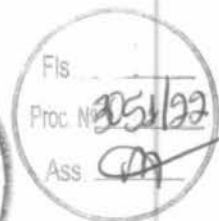
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **MED SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.667.763/0001-84, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 15 de julho de 2022

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

[Handwritten signatures and initials]



CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ n° 21.851.634/0001-28
EMAIL: CONTATO@IVIVER.ORG.BR
TELEFONE: (98) 3199-4640 ou (98) 981919079



CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Concorrência N° 001/2022 – SRP
Processo Administrativo n° 3051/2022 - FMS
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela presente Carta Credencial, a empresa INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ n° 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por sua representante legal, a Sra. Rossana Karen Bezerra Correa, advogada inscrita na OAB/MA n° 17.586, portadora da cédula de identidade n° 0233232320020 SSP/MA, e do CPF, sob o n° 054. 119. 153-50, outorga ao Sr. WILLY GABRIEL PEREIRA RODRIGUES, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF n° 046.121.613-27 e RG n° 0345986820082 SSP/MA, amplos poderes para representá-la na licitação em referência, podendo assinar atas, proposta de preço, declarações e demais documentos, deliberar, acatar, concordar, discordar, desistir, impugnar, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações e formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, e a que tudo daremos por firme e valioso.

São Luís, 20 de julho de 2022



Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
REPRESENTANTE LEGAL



Centro Comercial Pátio Aririzal,
Rua do Aririzal n° 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

Rossana
[Signature]

TEM FE PUBLICA EM TODDO O TERRITORIO NACIONAL 16412124

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.409/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÕES



Fis _____
Proc. Nº 2031/22
Ass. CA

Fis 0224
Proc. Nº 201/2022
Ass. JD

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOBRE
WILLY GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO
**ROBERDILSON DE MELO RODRIGUES
MARIA ODYSSEIA DE OLIVEIRA PEREIRA**

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1996

NO
034586820082 - SSP MA

CPF
046.121.613-27

VIA EXPEDIDO EM
01 26/10/2020

Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
PRESIDENTE

BRASIL 22304

JD

3

Willy Gabriel Pereira Rodrigues

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Proc. Nº 001/2022

Fig. 3031/23
Proc. Nº
Ass. *DA*

LIVRO:124-P
FOLHA:034
ATO:14387

Juliana Pereira Soares Lourenço
TRASLADO



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE ENIO DA SILVA ROCHA, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, LUIDMILA SILVA DE FREITAS E ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, Sala 15, número 39, Bairro Turu, CEP 65.066-265, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral e Termo de Posse, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; **2) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaiã, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **3) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, sem número, Apartamento 1104, Condomínio Veneto, Torre Veneza, Bairro Alto do Calhau, CEP 65.071-415, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmila@iviver.org.br; **4) ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES**, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade profissional número 18411/OAB-MA, inscrita no CPF sob o número 045.897.023-98, residente e domiciliada na 2ª Travessa Neiva Moreira, número 11, Bairro de Fátima, CEP 65.031-168, em São Luís, Estado do Maranhão portadora do e-mail: anne@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo**



AUTENTICAÇÃO
Conferido e agado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:36:33 6153
Em testemunho da verdade
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AUTENT156711UK740PC9W92XE876 - Ato: 13.18
Emol. R\$55.14 FERC. RSO 15 FADEP-RSO 20 FEMP-RSO 20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste ato no site https://selo.5nma.jus.br



Fls. 2031/22
Proc. Nº 2031/22
Ass. [assinatura]

Fls. 2226
Proc. Nº 201/2022
Ass. [assinatura]



licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, podendo assinar contratos e promover todos os atos para gestão, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 104,00 (cento e quatro reais); -; FERC: R\$ 3,12 (três reais e treze centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos) - Valor total: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina(am); Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 19 de abril de 2022

EM TESTO. [assinatura] DA VERDADE.

[assinatura]
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

[assinatura]
Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - S. LUIS - MA
Av. Celso de Mello, 11.114 - Praia Formosa - 65010-100 - São Luís - MA
Fone: (98) 3209.7115 - CEP: 65075-401 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:36:33 6153
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671171NCVUP530GG1K6H25 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR1567117LJWOLLZ9PSKV138
Data/Hora: 19/04/2022 12:35
Livro: 124-P Folha: 34
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 111,28
Emol.: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]



Fls 3227
 Proc. Nº 02/1/2022
 Ass [Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
 0233232320020 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 054.119.153-50 17/10/1991

FILIAÇÃO
 MOISANIL BEZERRA
 CORREA
 ROSANA DE FATIMA
 SANTOS CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05073067745 09/07/2025 10/11/2010

OBSERVAÇÕES

Rossana Karen Bezerra Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 10/07/2020

04067022105
 MA042768101

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994232269

PROIBIDO PLASTIFICAR 1994232269

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES ETURNO
 Av. Colares Maranhão, N. 2, Ed. Ponta Towers, Lj. 13 e 14, Maranhão - (08) 3303-7155 - CEP: 65.075-041 - São Luís

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 02/05/2022 10:16:55 19912
 Em [] testemunho da verdade.

[Signature]
 Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567119URFOVC7W4MIUR39 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARSH20352

CLÁUDIO APARECIDA

Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NACIONALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

BOI ORDEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2766

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

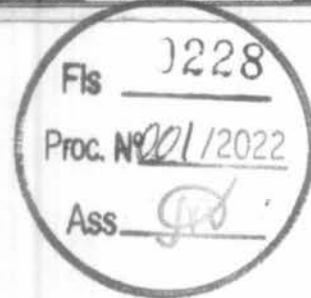
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TÍMA

Selo: AUTENT156794DUITF83SAW3GG82 - Ato: 1311

Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3

Ardual
[Signature]

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021



Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHBYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0198232]-SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 6,12 Em test. de verdade São Luis - MA, 24/06/2021 10:06:54 SELO: RECIFI029983H41P1CKEHN20014 ANA LÉYCIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICACÃO
Conferida e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711A21C19LTWXWCU590 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESEÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALIANÇA FÉLIX SOARES LOURIVAL
Av. Colares Moreira, N. 3, Ed. Planalto Tower, Ls 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CNJ 45/07-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567112LSGB1CTCN859V41 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 PERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandato de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.

[Assinaturas manuscritas]



Ainda apreciada as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JAILIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO Tabelada
Av. Calixto Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lp 13 e 14 Ilheusópolis - Fone: 3303-7131 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade,

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711BT5181CF9L65R731 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

Fls Proc. Nº 2031/99 Ass

Fls 1232 Proc. Nº 001/2022 Ass

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021. Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021. Luana Alhadeif de Novoa Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021. Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021. Luana Alhadeif de Novoa Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L748Z, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021. Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021. Luana Alhadeif de Novoa Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

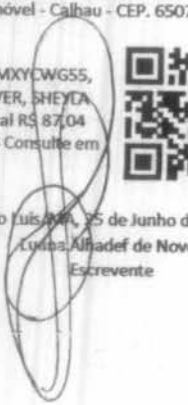
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021. Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021. Luana Alhadeif de Novoa Escrevente



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - Autenticação de Notas de São Luís - Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 20/07/2022 15:42:53 12253 Em Testemunho Micael Levi Barbosa Lima PODER JUDICIÁRIO - TJMA Selo: AUTENT1567112VIV9VCL8XLER08 - Ato: 13.18 Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signature

Handwritten signature

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RXMT1FLQMVKKP919 - Ato: 13.18
Empl.:RS5.14 FERC:RS0.15 FADEP:RS0.20 FEMP:RS0.20 Total:RS5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 653 0004
Fls 3233
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-2

TERMO DE POSSE - ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luis-MA CEP:65066-140

Assinatura: Hélio Ricardo Macedo Faustino

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Assinatura: Youssef Pereira Baquil

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luis/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luís, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

Fls 0234
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. JPO



Do. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 693

Fls _____
 Proc. Nº 001/22
MA

0005

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II

São Luís/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

| NOME | ASSINATURA |
|---|--|
| Roxana Karen Bezerra Louca | <i>Roxana</i> |
| Roberto Baccaro | <i>Roberto</i> |
| Shayla Yonara Santos de Farias Kátia Dutra | <i>Shayla Farias</i> <i>Kátia Dutra</i> |
| Antônio Maria Ribeiro Lima Josi Wences Cruzino | <i>Antônio</i> <i>Josi</i> |
| ENIO DA SILVA Rocha | <i>Enio Rocha</i> |
| GILBERTO BEZERRA SALES | <i>Gilberto</i> |
| Felipe Ricardo Macedo Faustino | <i>Felipe</i> |
| Paula Gabriela Nery de Rocha | <i>Paula Rocha</i> |
| YOUSSEF PEREIRA BAERL | <i>Youssef Baerl</i> |



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, 11.7, Ed. Planta Tostão, Ls. 13 e 14 Renascença - (98) 3181-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
 Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AJTENT156711WGIV2E3NR467HT11 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Avenida do Vale, nº 09. Quadra nº 23.
 Ed. Carrara, sala 409. Jardim Renascença.
 São Luís/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
 E-mail: contato@iviver.org.br
 CNPJ: 21.851.634/0001-28

Handwritten signature



RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 653 0006



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luis/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luis, 05 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - QUADRA PESSOA JOARES LOUZEIRO
Av. Colares Moreira, 14-2, Ed. Pimenta Torres, Lq. 13 e 14 - Renascença - (98) 3181-7111 - CEP 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117USC9NUA958OC711 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Avenida do Vale, nº 09, Quadra nº 23.
Ed. Carrara, sala 409, Jardim Renascença.
São Luis/MA, CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ: 21.851.634/0001-28

[Handwritten signature]

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

Fls 3236
Proc. Nº 001/2022
Ass JSD

Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass JA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, nº 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
 - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
 - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
 - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
 - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
 - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Atuação em todo o território nacional
Av. Colina Maracanã, 111 Ed. Pólo Fronteira 31511-110 São Luís - MA CEP: 65075-441 - São Luís, MA

AUTENTICACAO
Contido e arquivado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 9648
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711LD14IH3Z7T5XWP62 - Ato: 13-18
Eml: :RS5.14.FERC.:RS0.15.FADEP:RS0.20.FEMP:RS0.20.Total:RS5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
M
Favio
Rosalva
JSD



- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

Fis
Proc. N.º 2003/22
Ass. *[assinatura]*



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Rua Coluna Barroca, 42, 1.º andar, Ponta Fomes II, 13.º A, F.º Residencial - CEP: 65071-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Contido e adido conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 11:51:45 3648
Em Testemunho da verdade.

[assinatura]

Michel Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITULO
Selo: AJTENT156711LKZEMC62FY9F38 - Ato: 13.18
Fim: 15.655.950.15. EAD: 08/08/2022 10:55:40:00 - 20/07/2022 11:51:45:3648

Fis 1237
Proc. N.º 2001/2022
Ass. *[assinatura]*

[assinatura]

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

Fis
Proc. Nº 3052/22
Ass. [assinatura]
Fls 1238
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]



5ª TABELA DE NOTAS DE SÃO LUÍS
At. Colômbia, N. 2 Ed. Pádua, Pádua, 13 e 14 Remessa - CEP: 66013-950 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunha da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117769N2UP210VF18 - Ato: 13.18
Envi.: RSS.14 FERC: RSO.15 FADEP: RSO.20 FEMP: RSO.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

Fls. 303/199
Proc. N.º 303/199
Ass. [assinatura]

IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;

V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

4
[assinatura]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671181AKVLCRPPVLUAR81 - AIO: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FENP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALMADA PEREIRA SOARES COELHO
Av. Cônego Moreira, nº 2.85 - Pátio Times, s/n - 11 - Enseada - São Luís - MA - CEP: 65.075-410 - 36 Luanda

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Fls _____
Proc. Nº 3054/22
Ass. *[assinatura]*

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

Fls 3240
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a. Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c. Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d. Referendar a aprovação de novos associados



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZARIA ESPECIALIZADA EM NOTAS DE CANCELAMENTO DE TÍTULOS DE CREDITO MARÍTIMO - 97198 - CEP 65.075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e arquivado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
SER: AUTENT156711K40ARI GARE694J50 - Ato: 13.18
SEI: R55.14 FERC: R50.15 FADEP-R50.20 FEMP-R50.20 Total: R\$5.69
E-mail: R55.14 FERC: R50.15 FADEP-R50.20 FEMP-R50.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5
[assinatura]

Art. 26º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

Art. 27º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Avenida Fernando Gomes de Albuquerque, nº 2185 - CEP: 65.075-411 - São Luís/MA
R. Colina Moura, N.º 2, Ed. Praça Tereza, Lt. 13 e 14 - Imperatriz - MA - CEP: 65.000-000

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunha

Micael Leal Barbosa Dagal
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AUTENT1367116X1BTUTUFEP81244 - Ato: 13.18
FEMP:RS0.20 FEMPR:RS0.20 FADEP:RS0.20
Emol.:RSS:14 FERC.:RS0:15 FADEP:RS0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.ijma.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 29º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 30º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
 - b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
 - c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
 - d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
 - f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
 - h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
 - i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
 - j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

Art. 31º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 32º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 33º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 34º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 35º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 36º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
1242
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em testemunho da verdade.
Em 20/07/2022 15:51:45 3648
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567112VCIZI167671V04 - Ato: 13.18
Emoi: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

7
[assinatura]

Fls. _____
Proc. N.º 305162

Fls. 1243
Proc. N.º 001/2022

Ass. *[assinatura]*

Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- Contratar e demitir funcionários;
- Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 38º Compete ao Diretor Administrativo:

- Apoio administrativo;
- Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- Supervisionar os projetos do Instituto;
- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

Art. 39º Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40º Compete ao Segundo Secretário:

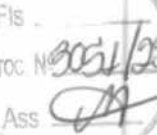
- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho da verdade.
[assinatura]
Micael Leví Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AUTENT1567117A987N1705E06V72 - Ato: 13.18
E-mail: R55.14.FERC.:R50.15.FADEP:R50.20.FEMP:R50.20.Total:R55.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.iva.us.br>

[assinatura]



Fis. _____
Proc. Nº 0051/22
Ass. 

Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Fis. 0244
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II – Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III – Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV – Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOPES
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Platin Tower, Lt. 139, 14, Renaissance - (98) 3302-7159 - CEP: 65.175-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711L23W9DCMAOBWPF27 - Ato: 13-18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 04.064.624/0004-20

9


II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV
Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Fis. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

Fis. 3245
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOBRINHO LEOPOLDINO
Av. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra, Lj. 13 e 14 Remédios - Fone: 3393-7199 - CEP: 65.075-407 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WBQZ083CX717W918 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.juiz.br>



Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CID: 1-74 044 02410004-20

Handwritten signature and scribbles.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Fis. 1246
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 52º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RAJANA PEREIRA SOARES LOURINHO
Av. Colares Moreira, 142, Ed. Plano Torres, Lj 13 e 14 Renascença - 98130-7155 - CEP 65.075-401 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671134VURDC6I14GPF17 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MANUTENÇÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Quadra nº 21
1 Renascença.
ED 25 675.070

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 24.851.824/0004-28

[assinatura]

Art. 53º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Fls - 205/22
Proc. Nº
Ass

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Fls 1247
Proc. Nº 021/2022
Ass

Art. 54º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 55º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 56º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

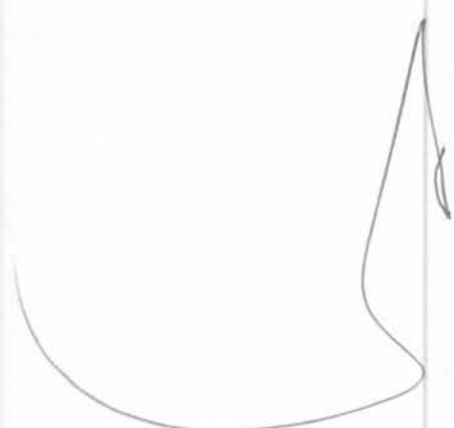
Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORRÊA
Advogada- OAB 17.586-MA



5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES (T) - TABELIONO Público
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Praça Tower, Lp 13 e 14 Renascença - FONE: 3304-7153 - CEP: 65.073-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111ZDKAILQ1Q5ZXH41 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. Proc. Nº 2001/22 Ass. [Signature]

Fis. 1248 Proc. Nº 2001/2022 Ass. [Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FEREC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,89 Emol R\$ 67,12 FEREC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7482, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FEREC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

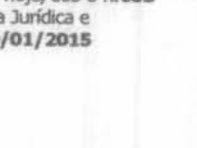
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FEREC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - ALIANA PEREIRA SOARES TOBIASCO
Av. Cônego Romão, N. 3, Ed. Flávio Tomaz, Lj 13 e 14 Residência - 1000-3306-7135 - CEP: 65073-441 - São Luis/MA

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:51:45 3648
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711SAD00CL7U746ZD16 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,24 FEREC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Fls. _____
Proc. Nº 0051/22
Ass. _____



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros 01

ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 09

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 22

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outras 29

EDITAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREMMA 31

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 31

ESTATUTOS

Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro 31

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Icatu - MA 32

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras 32

PROCESSOS

Superintendência Estadual de Vangilância Sanitária - SUVISA 35

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado 41

TERMO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA 41

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura 41

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB 43

TERMO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA 43

TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA 43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apenso n.º: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO:** 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS:0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

m

Handwritten signature

o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: ARTIGO 63º. – Fim alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE

INSTITUTO VIVER - IWIVER

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís, MA. **ASSURANÇA:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADE:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, À EMPRESA PAX VITORENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento Interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA


Concorrência Nº 001/2022 - SRP

Processo administrativo: Nº 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções previstas nas leis, que não possui vínculo direto ou indireto com a Administração Pública do município de Chapadinha/MA, bem como, não possui em seu quadro de pessoal (sócios, funcionários, empregados ou prestadores de serviços) que sejam servidores(as) públicos(as) ativos(as), inativos(as) ou em regime de licença, vinculado(a) à instituição pública contratante.

São Luís, 21 de julho de 2022



Willy Gabriel Pereira Rodrigues
Representante Legal



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Fls. 3252 | Fls. |
| Proc. Nº 001/2022 | Proc. Nº 3051/22 |
| Ass. <i>[assinatura]</i> | Ass. <i>[assinatura]</i> |

Certifico que nesta data (20/07/2022 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.0A3A.4EBB.1562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

M

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. 0253
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Fls. 001/22
Proc. Nº 001/22
Ass. [Assinatura]

Certifico que nesta data (20/07/2022 às 10:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.0A50.90F1.8584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0254

Proc. Nº 001/2022

Ass. [assinatura]

Fls

Proc. Nº

Ass

305/22
[assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 11:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

m

[assinatura]

[assinatura]

Fls _____
Proc. Nº 3021/22
Ass. [Signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls 1255
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:17 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MODL210722090117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:37 do dia 20/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DB67200722110137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

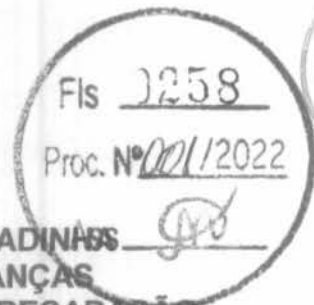
3

[Assinatura manuscrita]

Arquivo
[Assinatura manuscrita]



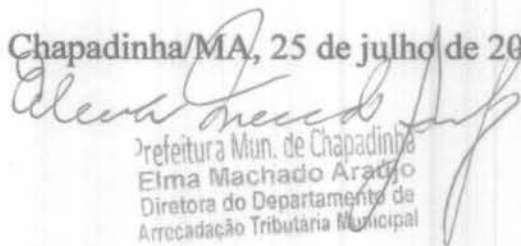
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.851.634/0001-28**, com atividade principal de **atividades de associações de defesa de direitos sociais**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadina/MA, 25 de julho de 2022


Prefeitura Mun. de Chapadina
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Fls. <u>1259</u> | Fls. <u>3031/22</u> |
| Proc. Nº <u>001/2022</u> | Proc. Nº <u>3031/22</u> |
| Ass. <u>[assinatura]</u> | Ass. <u>[assinatura]</u> |

Certifico que nesta data (25/07/2022 às 00:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.382.808/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DE.0BBB.2F6A.3163 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Fls. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Assinatura]*

Fls. 1260
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

Requerente: **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: **38.382.808/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de formação deste Tribunal nenhum processo no qual **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ 38.382.808/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h22min49 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5LM2.U8WD.D86W.HGWL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: **38.382.808/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 38.382.808/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h22min49 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5LM2.U8WD.D86W.HGWL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls
Proc. Nº 2021/22
Ass

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

Fls 1262
Proc. Nº 2021/2022
Ass

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF: nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA DO SOL, nº 508, CASA, CENTRO, CEP: 65415-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, e usará a expressão EXCELLENCES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO SOL, nº 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRACAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

[Handwritten signatures and initials]

Fls
Proc. Nº 303123
Ass

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

Fls 3263
Proc. Nº 001/2022
Ass

- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, formado por 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|--------|
| AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA | 100 | 90.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 100 | 90.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

(Handwritten signatures and scribbles)

m

Fis 0264
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fis
Proc. Nº
Ass

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

sucedores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Coroatá - MA, 03 de setembro de 2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
Sócio/Administrador

[Handwritten signatures and marks]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis 0265
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fis 305/22
Proc. Nº 001/22
Ass. [Signature]

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB Nº 21201083504.
PROTOCOLO: 200751697 DE 09/09/2020 09:58.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172043. NIRE: 21201083504
EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 09/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

**EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
ADITIVO Nº 04 DE SOCIEDADE LIMITADA**

Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 1266
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 08/06/1959, portador do RG nº 037692472009-3 SESP-MA, inscrito no CPF 089.414.833- 87, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 111 Campo do América, Coroatá - MA 65.415-000; AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, proprietários da empresa, EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na Avenida Mario Andreaza, LOJA: 30, Terreo, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, com o Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/09/2020 sob o NIRE 21201083504, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se a esta sociedade RUY PALHANO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias - Ma, nascido em 30/06/1950, médico CRM - MA nº1127, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Rua 22 nº17 Qd. 1 - Calhau; CEP: 65071-727, portador do RG-000067926496-5 (SSP/MA) e CPF 034.916.503-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admite-se a esta sociedade ALINE RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, solteira, natural de São Luís - Ma, nascido em 29/01/1986, médica CRM-MA nº 11367, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Av. do Vale, Ed. Erasmo Neves, 0-J - Renascença; CEP: 65075-660, portador do RG-018769892001-0 (SSP/MA) e CPF 018.584.893-18.

CLÁUSULA TERCEIRA - Admite-se a esta sociedade DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês - MA, nascido em 01/08/1971, médico CRM MA nº 5670, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Inês Galvão 224, Centro, CEP: 65.300-139, portador do RG - 119503199-5 (SSP - MA) e CPF: 324.868.803-30.

CLÁUSULA QUARTA - Admite-se a esta sociedade ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de Santa Inês - MA, nascido em 24/10/1977, médico CRM MA nº 5169, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portador do RG - 7175193-9 (GESJSPC - MA) e CPF: 781.894.623-34.

CLÁUSULA QUINTA - Admite-se a esta sociedade ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano - PI, nascido em 18/09/1978, médico CRM PI nº 3973, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piauí Na Rua Procurador Jeremias Pereira Nº 2401, São João, CEP: 64.045-370, portador do RG - 1.562.977 (SSP-PI) e CPF: 770.711.153-20

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Fls 3267
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls [assinatura]
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - Admite-se a esta sociedade KARLA VALERIA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, natural de Santa Inês - MA, nascida em 30/09/1989, médica CRM MA nº 8101, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portadora do RG - 179265120019 (SSP - MA) e CPF: 027.156.523-30

CLÁUSULA SÉTIMA - Admite-se a esta sociedade THULIO ADLEY LIMA CUNHA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 09/10/1992, médico CRM PI nº 6243, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piauí Na Avenida Rio Poti, nº1393 Horto, CEP: 64.052-790, portador do RG - 4348777 (SSP - PI) e CPF: 049.725.163-99.

CLÁUSULA OITAVA - Admite-se a esta sociedade LAERCIO PINTO HOLANDA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 07/12/1992, médico CRM MA nº 9224, residente e domiciliado em Santa Luzia, Estado Do Maranhão Na Rua Newton Belo, Nº 259 Centro, CEP: 65.390-000, portador do RG - 0350779620083 (SSP - MA) e CPF: 050.708.253-21.

CLÁUSULA NONA - Admite-se a esta sociedade LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mirinzal - MA, nascido em 24/09/1964, médico CRM - MA nº 3220, residente e domiciliado em São Luís, Estado Do Maranhão Na Rua das Verbenas Nº 1001, Qd A, Ponta Da Areia, CEP: 65076-640, portador do RG - 66095296-3 (SESP - MA) e CPF: 268.227.093-04.

CLÁUSULA DÉCIMA - Admite-se a esta sociedade NELYS PEREZ MARTINEZ, cubana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cuba, nascido em 18/02/1972, médica RMS TO nº 1700065, residente e domiciliada em Gurupi, Estado De Tocantins, Na Rua Presidente Juscelino Kubitschek Nº 785 Setor Central, CEP: 77405-105, portador do RG - 1705367 (SSP - TO), RNE V968484-9 e CPF: 066.057.471-35.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Admite-se a esta sociedade MARIA PAULA MENESES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascida em 15/06/1962, médica CRM-MA nº3343, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua da Glória, nº 194, Monte Castelo, CEP: 65035-260, portadora do RG - 9393493-9 (SSP-MA) e CPF 280.587.203-72.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, acima qualificado, detentor de capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cede e transfere 11.000 (onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para os sócios RUY PALHANO SILVA; ALINE RIBEIRO GONÇALVES; DEMÉTRIO QUEIROZ OLIVEIRA; ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA; ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR; MARIA PAULA MENESES OLIVEIRA; KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES; THULIO ANDLEY LIMA CUNHA; LAÉRCIO PINTO HOLANDA; LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS; NELYS PEREZ MARTINEZ admitidos, acima qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA dá geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital social permanece em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000

[assinaturas manuscritas]

Fls. _____
Proc. Nº 2051/22
Ass. CA

Fls. 1268
Proc. Nº 201/2022
Ass. Jvd

(noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--------------|------------------|
| AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA | 45000 | 45.000,00 |
| JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA | 34000 | 34.000,00 |
| RUY PALHANO SILVA | 1000 | 1.000,00 |
| ALINE RIBEIRO GONÇALVES | 1000 | 1.000,00 |
| DEMÉTRIO QUEIROZ OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR | 1000 | 1.000,00 |
| KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES | 1000 | 1.000,00 |
| THULIO ADLEY LIMA CUNHA | 1000 | 1.000,00 |
| LAÉRCIO PINTO HOLANDA | 1000 | 1.000,00 |
| LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS | 1000 | 1.000,00 |
| NELYS PEREZ MARTINEZ | 1000 | 1.000,00 |
| MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| TOTAL: | 90000 | 90.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem todas as demais cláusulas desta Sociedade Limitada que não colidirem com as presentes disposições. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente aditivo nº04 (quatro) em 01(uma) única via, que será destinado à Junta Comercial do Estado do Maranhão para Registro e autenticação.

São Luís – Ma, 02 de maio de 2022

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
sócio administrador

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
Sócio

RUY PALHANO SILVA
sócio

ALINE RIBEIRO GONÇALVES
Sócio

M

CROUVE

- DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA
Sócio

- ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA
sócio

- ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR
Sócio

- KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES
Sócio

- THULIO ADLEY LIMA CUNHA
Sócio

- LAÉRCIO PINTO HOLANDA
Sócio

- LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS
Sócio

- NELYS PEREZ MARTINEZ
Sócio

- MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA
sócio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01858489318 | ALINE RIBEIRO GONCALVES |
| 02715652330 | KARLA VALERIA OLIVEIRA LOPES |
| 03491650330 | RUY PALHANO SILVA |
| 04172662358 | MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS |
| 04972516399 | THULIO ADLEY LIMA CUNHA |
| 05070825321 | LAERCIO PINTO HOLANDA |
| 06605747135 | NELYS PEREZ MARTINEZ |
| 08941483387 | JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA |
| 26822709304 | LETACIO JOSE FREIRE SANTOS |
| 28058720372 | MARIA PAULA MENESES DE OLIVEIRA |
| 32486880330 | DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |
| 77071115320 | ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR |
| 78189462334 | ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:14 SOB Nº 20220688362,
PROTOCOLO: 220688362 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207392419. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.
NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 1271
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Flr 2031/22
 Proc. Nº [Signature]
 Ass [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MA

Nome: **IDENILSON DA SILVA CUNHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **134857320009 GEJUSPC MA**

CPF: **920.301.733-04** DATA NASCIMENTO: **25/12/1979**

FILIAÇÃO: **ANTONIO ARAUJO DA CUNHA A EDINE GOMES DA SILVA**

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03082824402** VALIDADE: **28/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **05/11/2003**

OBSERVAÇÕES:

Idenilson da Silva Cunha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **01/03/2018**

95008767176
 MA037082990

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603508510

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603508510

Invalida

D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 1272
Proc. Nº 001/2022
Ass. JVD

Fis _____
Proc. Nº 001/22
Ass. OA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
38.382.808/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ASSINATURA
09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXCELLENCES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;

NUMERO
1000

COMPLEMENTO

CEP
65.068-500

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCELLENCES.SERV.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9193-3907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature and scribbles

Handwritten scribble



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 3051/22
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.382.808/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO

CEP
65.068-500

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCELLENCES.SERV.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9193-3907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MAIBT1435026

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA E SILVANE
RODRIGUES SILVA

COROATA - MA 25/11/1980

NASC. N.11805 FLS.238 LIV.142

640850823-53 P-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000080458597-0 DATA DE EMISSÃO 30/09/2009

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ADMITIDO LIVRO Q01810078 VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

En

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Fls. 1274
Proc. Nº 00112022
Ass. *[Signature]*

Fls. 201192
Proc. Nº 001192
Ass. *[Signature]*



Fls 1275
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
 CONCERNENTES AO CERTAME**

| | |
|---|--|
| I. MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS | II. NÚMERO DA LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2022-SRP |
| III. ÓRGÃO INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | |
| IV. OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde | |

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Idenilson da Silva Cunha, brasileiro, casado, contabilista, portador do Registro de Identidade nº 13485732000-9 – GEJSP/MA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 920.301.733-04, residente à rua 28 de julho, nº 91 – Centro, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 38.382.808/0001-53
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA

Assinado digitalmente por:
 AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
 CPF: 6409082353 DATA: 22/07/2022
 A veracidade do documento pode ser verificada no endereço: <https://verificador.ig.gov.br>

Assinado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Fls 1276 Fls 3051/22
Proc. Nº 001/2022 Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature] Ass. [Signature]

Prezado Senhor,

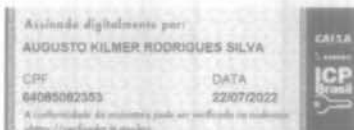
A empresa EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.



AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 640.850.823-53
Sócio-Administrador

Midael Araújo de Freitas, Contador - CRC MA-014586/O-5



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DO SOL, 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

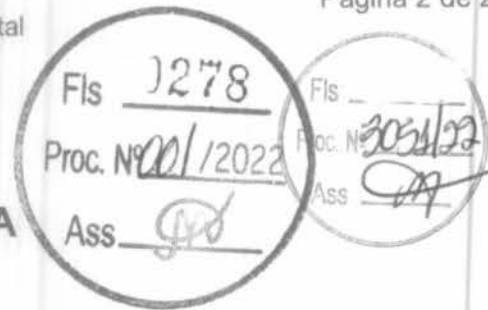
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coroatá - MA, 03/09/2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

3



ASSINATURA ELETRÔNICA

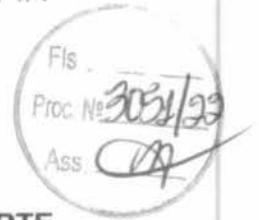
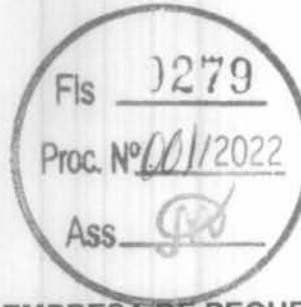
Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

CERTIPICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB N° 21201083504.
PROTOCOLO: 200751700 DE 09/09/2020 09:58.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172035. NIRE: 21201083504.
EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/09/2020
empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DO SOL, 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coroatá - MA, 03/09/2020

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:58 SOB N° 21201083504.
PROTOCOLO: 200751700 DE 09/09/2020 09:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172035. NIRE: 21201083504.
EXCELLENCE'S SERVICOS & ASSESSORIAS LTDA

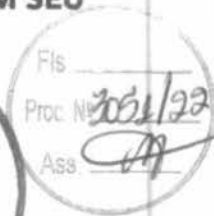
JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

3



DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.



Prezado Senhor,

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 640.850.823-53
Sócio-Administrador

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ - 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fls. _____
Proc. Nº 001/22
Ass. JA

Fls. 1282
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de em especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **38.382.808/0001-53**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadina/MA, 21 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadina
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

adelle
[Signature]
m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fis _____
Proc. Nº 3031/22
Ass. *MA*

Fis 1283
Proc. Nº 001/2022
Ass. *grd*

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de em especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **38.382.808/0001-53**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadinha/MA, 21 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Ass. [Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

m

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 001/2022 – SRP

MED SERVICE LTDA

CNPJ Nº 26.667.763/0001-84



ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MED SERVICE LTDA
CNPJ: 26.667.763/0001-84

Fls. 1285
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Fls. *[assinatura]*
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[assinatura]*

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA, brasileira, solteira, médica, natural de Teresina/PI, nascida em 27/09/1986, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008587, expedida por CRM/MA e CPF: 939.637.692-20, residente e domiciliada Rua do Farol, nº 5 A, Ed. Porto Madero, Apt. 103 Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65077-450.

Sócios componentes da empresa **MED SERVICE LTDA**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial no Estado do Maranhão sob nº **21200989127** e inscrita CNPJ sob nº **26.667.763/0001-84**, com sede e domicílio na Av. Litorânea, nº 01, Quadra 05, Apt. 1201, Edif. Dionel Souza Neto, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65.075-832, resolve alterar a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

A Sociedade resolve neste ato alterar o seu quadro societário com a redistribuição das quotas sociais, ingressando na sociedade o seguinte sócio:

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF n.º 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIA

Retira-se da sociedade a sócia **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser no seguinte local: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65074-199.

[assinatura]
[assinatura]

Fls 0286Proc. Nº 001/2022Ass. [assinatura]

Fls

Proc. Nº 005/22Ass. [assinatura]**CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passa a ser de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** representado por 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país.

O sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, integraliza neste ato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O novo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, integraliza neste ato o valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando sua participação societária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

A sócia que se retira **YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA** vende e transfere a totalidade das quotas que possui na sociedade de 400 (quatrocentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio admitido **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A sócia **VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS** vende e transfere 700 (setecentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio **EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS**, dando plena, geral, raza e irrevogável quitação. Assim como declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for.

O capital social fica assim distribuído:

| Sócios | Vlr. Nominal | Valor em R\$ | % |
|--|--------------|------------------|-------------|
| LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | 450 | 45.000,00 | 90% |
| VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| TOTALIZANDO | 500 | 50.000,00 | 100% |

[Handwritten signature and scribbles]

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Fls. 1287
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. [assinatura]
Proc. Nº 3051/22
Ass. [assinatura]

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental
17. Serviços de tomografia
18. Serviços de ressonância magnética
19. Atividades de enfermagem
20. Atividades de apoio a gestão de saúde
21. Atividade de acupuntura
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE PORTE

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

[assinatura]



Os sócios quotistas da sociedade limitada denominada: **MED SERVICE LTDA**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, delibera consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MED SERVICE LTDA
CNPJ: 26.667.763/0001-84

EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1983, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008090, expedida por CRM/MA e CPF: 998.166.953-91, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Luís/MA, nascida em 02/02/1985, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 008721, expedida por CRM/MA e CPF: 005.635.493-27, residente e domiciliada na Rua Turiaçu, nº 2 A, Quadra 27, Bairro: Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-885.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 043822002011-6 expedida por SSP/MA, e CPF n.º 235.178.768-44, natural de São Luís/MA, nascido em 19/03/1997, residente e domiciliado na 1ª Travessa Duque de Caxias, nº 16, Bairro: João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.036-225.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MED SERVICE LTDA**" e com nome de fantasia: "**MED SERVICE**", regida e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro: Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65074-199, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]

nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
2. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (adulto e infantil);
3. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
5. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
6. Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, e outros exames análogos;
7. Atividades de psicologia e psicanálise;
8. Atividades de fisioterapia;
9. Atividades de terapia ocupacional;
10. Atividades de fonoaudiologia;
11. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
12. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
13. Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
14. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente;
15. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
16. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental;
17. Serviços de tomografia;
18. Serviços de ressonância magnética;
19. Atividades de enfermagem;
20. Atividades de apoio a gestão de saúde;
21. Atividade de acupuntura;
22. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
23. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
24. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fls 0290 contábil

Proc. Nº 001/2022

Ass. 

Fls

Proc. Nº 2051/20

Ass. **CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

| Sócios | Vlr. Nominal | Valor em R\$ | % |
|---------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | 450 | 45.000,00 | 90% |
| VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | 25 | 2.500,00 | 5% |
| TOTALIZANDO | 500 | 50.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro – O sócio majoritário poderá realizar a cessão de quotas, para quem seja sócio ou a estranho, não dependendo da aprovação dos demais sócios, nem comporta oposição por qualquer percentual do capital social.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica autorizado ao sócio majoritário, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade ou que possa pôr em risco a continuidade da empresa.

§1º- A exclusão será determinada em reunião (ou assembleia) dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

§2º- O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião (ou assembleia), deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

§3º- O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidida, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.







excellence
contábil



CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA** e a ele caberá isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

CLÁUSULA OITAVA – ENQUADRAMENTO

A Sociedade Limitada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social ou na ausência dele e das demais demonstrações contábeis, aplicando-se o critério de presunção de lucro com base no Art. 15 da Lei 9.249/95, serão distribuídos entre os sócios, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador **LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra-se este instrumento em uma via de igual teor, que será assinado pelos sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

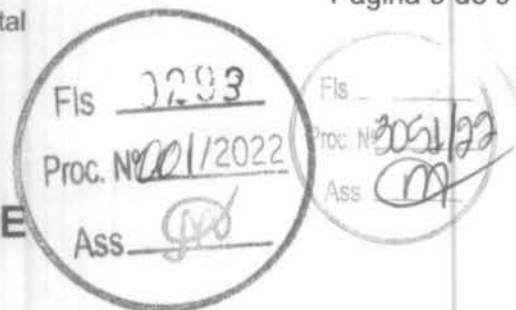
São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

Eustáquio Diego Fabiano Campos
EUSTÁQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS
Sócio

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
Sócio/Administrador

Vanessa Pollyana Braz Mendonça Campos *Yara Carolina Monte de Sena Rosa*
VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONÇA CAMPOS YARA CAROLINA MONTE DE SENA ROSA
Sócia Sócia Retirante

Lucas
Yara



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIOGO TORRES ARANHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010440, registrado em 10/07/2008, inscrito no CPF nº 61903191300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 61903191300 | 010440 | DIOGO TORRES ARANHA |

Aranha

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 11:50 SOB Nº 20220808163.
PROTOCOLO: 220808163 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208484031. CNPJ DA SEDE: 26667763000184.
NIRE: 21200989127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
MED SERVICE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 3294
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fis
Proc. Nº 305/12
Ass. [assinatura]

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.667.763/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/11/2016 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MED SERVICE LTDA |
|--------------------------------------|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SERVICE | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|--------------|---|
| LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA 825 |
|--|--------------|---|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8250-5600 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 3295

Proc. Nº 001/2022

Fis _____
Proc. Nº 0051/22
Ass. *(M)*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.667.763/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2016

NOME EMPRESARIAL
MED SERVICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO,
SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B -
HYDE PARK SALA 825

CEP
65.074-199

BAIRRO/DISTRITO
VINHAIS I

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MEDSERVICE.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8250-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

26.667.763/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

MED SERVICE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Fis 3297
Proc. Nº 101/2022
Ass. [Signature]

Fis. 3051/22
Proc. Nº 101/22
Ass. [Signature]

[Large Signature]
[Signature] [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MED SERVICE LTDA**
CNPJ: **26.667.763/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:45 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **80EA.1A52.33D1.90F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks:
- A large signature that appears to be "Muel".
- A signature below it.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the very bottom right.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080751/22

Data da Certidão: 18/05/2022 14:09:44

**CPF/CNPJ 26667763000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2022 22:08:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035061/22

Data da Certidão: 19/05/2022 10:25:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26667763000184

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Data Impressão: 29/06/2022 22:10:02



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007013732022

Validade: 06/09/2022

CERTIFICADO
102022009212913



Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Signature]*

Fls 0301

Proc. Nº 001/2022

Ass. *[Signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|
| CNPJ: 26.667.763/0001-84 | Inscrição Municipal: 98225442 |
| Razão Social: MED SERVICE LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA LITORANEA | |
| Número: 1 | Complemento: QUADRA 05;APT 1201;EDIF DIONEL SOUZA NETO; |
| Bairro: Ponta do Farol | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075832 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de maio de 2022 às 20:55, sob o código de autenticidade nº 631E19C410DOCA6EE8F6FD409DAA8B18.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

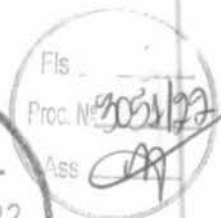
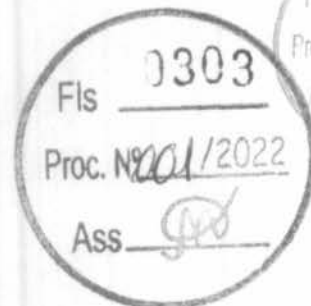
CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODA OS MARANHENSES



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis.

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODA A PARAGUAY



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signature]

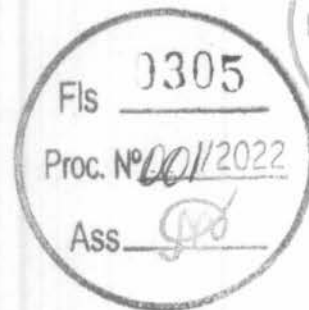
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO PIAUÍ DO MARANHÃO



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

Voltar Imprimir

Fis 0306
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [assinatura]

Fis _____
Proc. Nº 2021/22
Ass. [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.667.763/0001-84
Razão Social: MED SERVICE LTDA
Endereço: AV LITORANEA 01 AP 1201 CD ED DIONE / PONTA DO FAROL / SAO LUIS
/ MA / 65075-832

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402234135083014

Informação obtida em 15/07/2022 00:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.667.763/0001-84
Certidão nº: 20504338/2022
Expedição: 29/06/2022, às 22:21:14
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.667.763/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

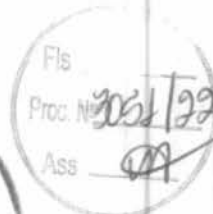
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MED SERVICE LTDA

INSCRIÇÃO: 26.667.763/0001-84

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:37:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

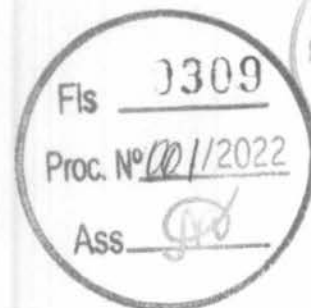
Código: G2EYZPFJXZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

INSCRIÇÃO: 235.178.768-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:42:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

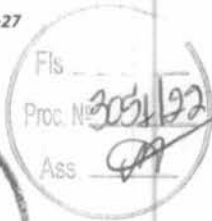
Código: 7Y7KZSYM9E

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signature and scribbles]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS

INSCRIÇÃO: 005.635.493-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:44:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7FD2SUEVWS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Null

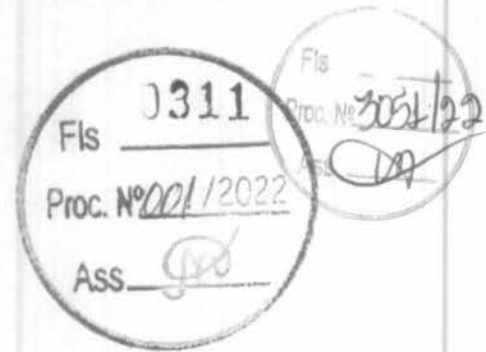
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS

INSCRIÇÃO: 998.166.953-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2022, às 20:43:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



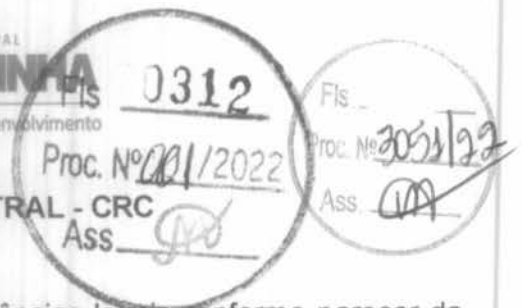
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G9PZQXP5NN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signatures and marks]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

| | |
|---|---|
| Data da Inscrição: 11/07/2022 | Data da Renovação da documentação: 11/07/2023 |
|---|---|

Empresa/Razão Social: MED SERVICE LTDA

CNPJ.: 26.667.763/0001-84

Atividade econômica principal: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos

Atividades econômicas secundárias:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente



Fls
Proc. Nº 303127
Ass. *[Signature]*

Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07 – Patio Jardins, TO, nº 25
Complemento: Cond. Pátio Jardins Bloco Torre B – Hyde Park – Sala 825 – Bairro Vinhais – I, CEP:
65.074-199. – São Luis/MA.

E-mail: medservice.ma@gmail.com

Fone Contato: (98) 98252-5600

Fls 1313
Proc. Nº 201/2022
Ass. *[Signature]*

Chapadinho(MA), 11 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Fls. _____
Proc. Nº 3031/22
Ass. *[Signature]*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Fls. 0314
Proc. Nº 011/2022
Ass. *[Signature]*

Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-043/MA nº22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CPF nº26.667.763/0001-84



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Fls. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. [Signature]

Fls. 3315
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, 26.667.763/0001-84, Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 por intermédio do seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-048/MA nº22092
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CPF nº26.667.763/0001-84



Fis
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Signature]*

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM GEORREFERENCIADAS

Fis 1316
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Prezado Senhor,

A **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, por intermédio de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que detém sede administrativa e de funcionamento à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Condomínio Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, tendo como ponto de referência o Condomínio Jardins, sendo o telefone (98) 98250-5600 e e-mail medservice.ma@gmail.com. As informações georreferenciadas estão no Anexo I desta Declaração.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-DAB/MA nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

Fls. 3031/22
Proc. Nº 3031/22
Ass. AA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
GEORREFERENCIADAS – ANEXO I**

Fls. 0317
Proc. Nº 201/2022
Ass. JD

FIGURA I



Fotografia da Fachada do Edifício

[Handwritten scribbles and signatures]

Fls _____
Proc. Nº 3031/22
Ass [Signature]

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
GEORREFERENCIADAS – ANEXO II**

Fls 0318
Proc. Nº 001/2022
Ass [Signature]

FIGURA II



Localização georreferenciada do Hyde Park Pátio Jardins (-2.5071683447327846, -44.26478381579559) + Fotografia de satélite das coordenadas do Edifício

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199

[Handwritten signatures and initials]

Fls _____
Proc. Nº 03122
Ass [Signature]

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM GEORREFERENCIADAS – ANEXO III

FIGURA III

Fls 0319
Proc. Nº 201/2022
Ass [Signature]

05/07/2022 21:29

Hyde Park Pátio Jardins - Google Maps

Google Maps Hyde Park Pátio Jardins



Imagens ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2022 100 pés



Hyde Park Pátio Jardins

Localização georreferenciada do Hyde Park Pátio Jardins (-2.5071683447327846, -44.26478381579559) + Fotografia da Fachada do Edifício

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199

[Handwritten signatures and scribbles]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.667.763/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:47:24 do dia 29/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DWA2290622214724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MED SERVICE LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND. 07 - PATIOJA, 25

Complemento: COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA

Bairro: VINHAIS I

CEP: 65074199

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 26.667.763/0001-84

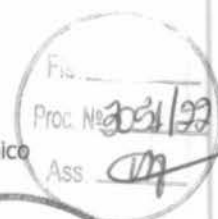
Registro na junta.....: 21200989127 Data registro: 07/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98225442

SAO LUIS/MA, 01/01/2021

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 235.178.768-44
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: MED SERVICE LTDA
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0002
 Número livro: 0005

Fis 3322
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Fis [Assinatura]
 Proc. Nº 309/2022
 Ass. [Assinatura]

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 01/01/2021 | 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | Valor Compensado n/ data | 600,00 | |
| 01/01/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Valor Compensado n/ data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 04/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 191 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 04/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 191 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 05/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 192 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 | |
| 05/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 192 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 05/01/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/ data | 10.000,00 | |
| 05/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/ data | | 10.000,00 |
| 05/01/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago serviços contábeis do mês 12/2020. | 783,75 | |
| 05/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago serviços contábeis do mês 12/2020. | | 783,75 |
| 05/01/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 192 | 258,00 | |
| 05/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 192 | | 258,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.041,75 | 21.041,75 |
| 06/01/2021 | 3.01.01.07.03.0013 | Anuidade do Conselho Regional de Medicina | Pago CRM n/ data | 911,00 | |
| 06/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago CRM n/ data | | 911,00 |
| 06/01/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Pg. Simplex a Recolher do mês 12/2020 | 1.554,57 | |
| 06/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. Simplex a Recolher do mês 12/2020 | | 1.554,57 |
| 06/01/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pg. Despesas Bancárias n/ data | 141,00 | |
| 06/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. Despesas Bancárias n/ data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.606,57 | 2.606,57 |
| 15/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebimento de Cliente n/ data | 600,00 | |
| 15/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebimento de Cliente n/ data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 193 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 193 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 194 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 792,03 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 194 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 792,03 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 195 JADSON LOBO RODRIGUES | 617,89 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 195 JADSON LOBO RODRIGUES | | 617,89 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 196 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 617,89 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 196 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 617,89 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 197 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.764,07 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 197 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.764,07 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 198 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.347,97 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 198 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.347,97 |
| 17/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 199 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 12.722,70 | |
| 17/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 199 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 12.722,70 |
| | | | TOTAL DO DIA | 20.462,55 | 20.462,55 |
| 18/01/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore ref. 12/2020, | 4.806,07 | |
| | | | TRANSPORTE | 4.806,07 | |

[Assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 3323
 Proc. Nº 201/2022
 Ass. JSD

Folha: 0003
 Número Livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 4.806,07 | |
| 18/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/ data 12/2020. | | 4.806,07 |
| 18/01/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pg. INSS sobre Pró-Labore do mês 12/2020. | 671,11 | |
| 18/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. INSS sobre Pró-Labore do mês 12/2020. | | 671,11 |
| 18/01/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pg. IRRF sobre Pró-Labore do mês 12/2020 | 623,88 | |
| 18/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. IRRF sobre Pró-Labore do mês 12/2020 | | 623,88 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.101,06 | 6.101,06 |
| 19/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | 3.985,70 | |
| 19/01/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | | 3.985,70 |
| 19/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020. | | 13,45 |
| 19/01/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pg. Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020. | 11,11 | |
| 19/01/2021 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | Pg. Juros s/ Compensação do INSS sobre Pró-Labore do mês 10/2020. | 2,34 | |
| 19/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pg. Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020 | | 31,30 |
| 19/01/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pg. Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020 | 27,74 | |
| 19/01/2021 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | Pg. Juros s/ Compensação s/ IRRF sobre Pró-Labore do mês 10/2020 | 3,56 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.030,45 | 4.030,45 |
| 22/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | 600,00 | |
| 22/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 25/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 200 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 25/01/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 200 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 29/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | 2.764,07 | |
| 29/01/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebimento de Cliente n/ data | | 2.764,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.764,07 | 2.764,07 |
| 31/01/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.584,71 | |
| 31/01/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 2.584,71 |
| 31/01/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Valor a Pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA | 783,75 | |
| 31/01/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Valor a Pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA | | 783,75 |
| 31/01/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-Labore n/data | 6.433,57 | |
| 31/01/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-Labore n/data | | 6.433,57 |
| 31/01/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS a Recolher do mês 01/2021 | 707,69 | |
| 31/01/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS a Recolher do mês 01/2021 | | 707,69 |
| 31/01/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF a Recolher do mês 01/2021 | 705,26 | |
| 31/01/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF a Recolher do mês 01/2021 | | 705,26 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.214,98 | 11.214,98 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 71.221,43 | 71.221,43 |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Empresa: MED SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[assinatura]*

Fis. 1324
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 02/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.347,97 | |
| 02/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 2.347,97 |
| 02/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 12.222,70 | |
| 02/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 12.222,70 |
| 02/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 617,89 | |
| 02/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 617,89 |
| | | | ASS. DO DIA | 15.688,56 | 15.688,56 |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 03/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 03/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 03/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 03/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 792,03 | |
| 03/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 792,03 |
| 03/02/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 03/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.975,78 | 3.975,78 |
| 04/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 201 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 | |
| 04/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 201 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 04/02/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Vir. ISS Não Recuperado NF nº 201 | 262,00 | |
| 04/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. ISS Não Recuperado NF nº 201 | | 262,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.262,00 | 10.262,00 |
| 05/02/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 141,00 | 141,00 |
| 08/02/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-Labore pago n/data | 5.020,62 | |
| 08/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pró-Labore pago n/data | | 5.020,62 |
| 08/02/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 01/2021 | 705,26 | |
| 08/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 01/2021 | | 705,26 |
| 08/02/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Pago Simplex Nacional ref 01/2021 | 2.584,71 | |
| 08/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simplex Nacional ref 01/2021 | | 2.584,71 |
| 08/02/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS ref 01/2021 | 707,69 | |
| 08/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS ref 01/2021 | | 707,69 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.018,28 | 9.018,28 |
| 09/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 202 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 09/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 202 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 09/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 203 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 09/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 203 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 09/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 204 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 09/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 204 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 09/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 205 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.400,00 | 1.800,00 |

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

DIÁRIO

Fls 1325
 Proc. Nº 001/2022
 Fls 2031/22
 Proc. Nº 2031/22
 Ass CA

Folha: 0005
 Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|--------------------|
| 09/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 205 INSTITUTO AÇUÁRIO - AÇAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 2.400,00 | 1.800,00 600,00 |
| 09/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 9.742,00 | |
| 09/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 9.742,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.142,00 | 12.142,00 |
| 11/02/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/data | 10.000,00 | |
| 11/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada de Lucros n/data | | 10.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 206 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.216,34 | |
| 17/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 206 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.216,34 |
| 17/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 207 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 3.786,22 | |
| 17/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 207 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 3.786,22 |
| 17/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 208 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 7.333,15 | |
| 17/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 208 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 7.333,15 |
| 17/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 209 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 612,49 | |
| 17/02/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 209 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 612,49 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.948,20 | 13.948,20 |
| 25/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 25/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 25/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 25/02/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 27/02/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vlr. Pró-labore do Mês | 5.800,00 | |
| 27/02/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vlr. Pró-labore do Mês | | 5.800,00 |
| 27/02/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 638,00 | |
| 27/02/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 638,00 |
| 27/02/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 550,19 | |
| 27/02/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 550,19 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.988,19 | 6.988,19 |
| 28/02/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.169,45 | |
| 28/02/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 2.169,45 |
| 28/02/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 28/02/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.953,20 | 2.953,20 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 86.317,21 | 86.317,21 |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0006
 Número livro: 0005



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 01/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 612,49 | |
| 01/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 612,49 |
| 01/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 7.333,15 | |
| 01/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 7.333,15 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.945,64 | 7.945,64 |
| 02/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.216,34 | |
| 02/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 2.216,34 |
| 02/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 3.786,22 | |
| 02/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 3.786,22 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.002,56 | 6.002,56 |
| 04/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 210 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 04/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 210 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 04/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 211 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 04/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 211 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 04/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 212 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 04/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 212 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 05/03/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 05/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 05/03/2021 | 3.01.01.07.03.0011 | Impostos e Taxas Diversas | Pago Taxa de Alvará n/data | 861,01 | |
| 05/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Taxa de Alvará n/data | | 861,01 |
| 05/03/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.785,76 | 1.785,76 |
| 08/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 9.738,00 | |
| 08/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 9.738,00 |
| 08/03/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS sobre Pró-Labore ref 02/2021 | 638,00 | |
| 08/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS sobre Pró-Labore ref 02/2021 | | 638,00 |
| 08/03/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 02/2021 | 550,19 | |
| 08/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF sobre Pró-Labore ref 02/2021 | | 550,19 |
| 08/03/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Pago Simplex Nacional ref 02/2021 | 2.169,45 | |
| 08/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simplex Nacional ref 02/2021 | | 2.169,45 |
| 08/03/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 4.611,81 | |
| 08/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 4.611,81 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.707,45 | 17.707,45 |
| 09/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 09/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 11/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 213 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 | |
| 11/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 213 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 11/03/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Vir ISS Não Recuperado NF nº 213 | 260,00 | |
| 11/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir ISS Não Recuperado NF nº 213 | | 260,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.260,00 | 10.260,00 |
| 15/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 214 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 600,00 | |

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Handwritten mark

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 0327
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Assinatura]

Fis 3031/22
 Proc. Nº [Assinatura]
 Ass [Assinatura]

Folha: 0007
 Número livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 15/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 214 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | 600,00 |
| 15/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 215 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 623,45 | |
| 15/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 215 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 623,45 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.223,45 | 1.223,45 |
| 25/03/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 623,45 | |
| 25/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 623,45 |
| | | | TOTAL DO DIA | 623,45 | 623,45 |
| 26/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 216 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 8.383,77 | |
| 26/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 216 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 8.383,77 |
| 26/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 217 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.039,92 | |
| 26/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 217 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.039,92 |
| 26/03/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 218 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 1.904,58 | |
| 26/03/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 218 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 1.904,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.328,27 | 12.328,27 |
| 31/03/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vlr. Pró-labore do Mês | 5.000,00 | |
| 31/03/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vlr. Pró-labore do Mês | | 5.000,00 |
| 31/03/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Pro labore do mês | 550,00 | |
| 31/03/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Pro labore do mês | | 550,00 |
| 31/03/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre pro labore do mês | 365,12 | |
| 31/03/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre pro labore do mês | | 365,12 |
| 31/03/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.070,93 | |
| 31/03/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 2.070,93 |
| 31/03/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 31/03/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.769,80 | 8.769,80 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 69.046,38 | 69.046,38 |

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 0328
Proc. Nº 001/2022
DIÁRIO

Fls: _____
Proc. Nº: 0051/22
Ass: DA

| Data | Classificação | Descrição | HABISCO | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 01/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 219 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 01/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 219 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 01/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 01/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 05/04/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 05/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 05/04/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| 05/04/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 05/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 5.924,75 | 5.924,75 |
| 09/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 9.740,00 | |
| 09/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 9.740,00 |
| 09/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 8.383,77 | |
| 09/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 8.383,77 |
| 09/04/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 09/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 23.123,77 | 23.123,77 |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 2.039,92 | |
| 13/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 2.039,92 |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 1.904,58 | |
| 13/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 1.904,58 |
| 13/04/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 2.070,93 | |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 2.070,93 |
| 13/04/2021 | 2.07.07.01.01.0003 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Distribuição Antecipada n/data | 20.000,00 | |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 20.000,00 |
| 13/04/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 4.084,88 | |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 4.084,88 |
| 13/04/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS sobre Pró-Labore n/data | 550,00 | |
| 13/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS sobre Pró-Labore n/data | | 550,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 30.650,31 | 30.650,31 |
| 14/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 220 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 | |
| 14/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 220 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 14/04/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 220 | 258,00 | |
| 14/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 220 | | 258,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 10.258,00 | 10.258,00 |
| 16/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 16/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 16/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 16/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 22/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 221 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 22/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 221 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 22/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 222 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| | | TRANSPORTE | | 1.200,00 | 600,00 |

Handwritten signatures and marks

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0009
 Número livro: 0005

Fls 0329
 Proc. Nº 001/2022
 DIÁRIO

Fls
 Proc. Nº 3051/22
 Ass *CA*

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|--------------|--------------------|---|---|------------|------------|
| 22/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 222 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 1.200,00 | 600,00 |
| 22/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 223 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 22/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 223 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 22/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 224 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 22/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 224 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 23/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 23/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 23/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 23/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 26/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 225 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 5.925,31 | |
| 26/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 225 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 5.925,31 |
| 26/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 226 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 4.194,33 | |
| 26/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 226 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 4.194,33 |
| 26/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 227 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 20.220,16 | |
| 26/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 227 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 20.220,16 |
| 26/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 228 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 935,22 | |
| 26/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 228 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 935,22 |
| 26/04/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 229 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 267,21 | |
| 26/04/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 229 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 267,21 |
| TOTAL DO DIA | | | | 31.542,23 | 31.542,23 |
| 29/04/2021 | 2.07.07.01.01.0003 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Distribuição Antecipada n/data | 10.000,00 | |
| 29/04/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 10.000,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 30/04/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 3.585,12 | |
| 30/04/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 3.585,12 |
| 30/04/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 8.500,00 | |
| 30/04/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 8.500,00 |
| 30/04/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/04/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/04/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.273,53 | |
| 30/04/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.273,53 |
| 30/04/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/04/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| TOTAL DO DIA | | | | 14.850,09 | 14.850,09 |
| TOTAL DO MÊS | | | | 132.349,15 | 132.349,15 |

Ass

Ass

Ass

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0010
 Número livro: 0005

Fls 1330
 Proc. Nº 001/2022
 DIÁRIO

Fls _____
 Proc. Nº 001/22
 Ass. MA

| Data | Classificação | Descrição | HISTÓRICO | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 03/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 03/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 03/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 03/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 05/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 230 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 05/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 230 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 05/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 231 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 05/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 231 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 05/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 232 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 05/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 232 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 05/05/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.941,00 | 1.941,00 |
| 06/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 06/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 06/05/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 06/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 06/05/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF sobre Pró-Labore | 365,12 | |
| 06/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF sobre Pró-Labore | | 365,12 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.748,87 | 1.748,87 |
| 07/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 9.742,00 | |
| 07/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 9.742,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.742,00 | 9.742,00 |
| 11/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 233 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 | |
| 11/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 233 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 11/05/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 233 | 262,00 | |
| 11/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr ISS Não Recuperado NF nº 233 | | 262,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.262,00 | 10.262,00 |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 234 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 234 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 235 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 235 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 236 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 236 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 935,22 | |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 935,22 |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 20.220,16 | |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 20.220,16 |
| | | | TRANSPORTE | 22.955,38 | 22.955,38 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0011
 Número livro: 0005

Fis. 3331
 Proc. Nº 3034/22
 Ass. CA
 DIÁRIO PROC. Nº 001/2022

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 22.955,38 | 22.955,38 |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 5.925,31 | |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 5.925,31 |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 267,21 | |
| 12/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 267,21 |
| 12/05/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS sobre Pró-Labore n/data | 707,69 | |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS sobre Pró-Labore n/data | | 707,69 |
| 12/05/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.585,12 | |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 3.585,12 |
| 12/05/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 6.518,78 | |
| 12/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 6.518,78 |
| | | | TOTAL DO DIA | 39.959,49 | 39.959,49 |
| 13/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 4.194,33 | |
| 13/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 4.194,33 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.194,33 | 4.194,33 |
| 17/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 237 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 237 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 238 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 238 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 239 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 311,73 | |
| 17/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 239 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 311,73 |
| 17/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 240 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 311,75 | |
| 17/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 240 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 311,75 |
| 17/05/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF sobre Pró-Labore | 1.273,53 | |
| 17/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF sobre Pró-Labore | | 1.273,53 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.097,01 | 3.097,01 |
| 18/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 18/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 18/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 18/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 18/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 18/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 18/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 18/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 19/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 241 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 1.072,67 | |
| 19/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 241 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 1.072,67 |
| 19/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 242 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.031,81 | |
| 19/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 242 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.031,81 |
| 19/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 243 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 8.960,68 | |
| 19/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 243 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 8.960,68 |
| 19/05/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 19/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.065,16 | 17.065,16 |

TRANSPORTE

Handwritten signature

Handwritten initials

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis. 1332
 Proc. Nº 2051/22
 ASS. *[Assinatura]*

Folha: 0012
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Proc. Nº 2051/2022

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|--------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 20/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 244 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 20/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 244 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 20/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 245 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 20/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 245 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 25/05/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 1.000,00 | |
| 25/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 1.000,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 28/05/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 28/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| TOTAL DO DIA | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 31/05/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 31/05/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 31/05/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vlr. Pró-labore do Mês | 8.000,00 | |
| 31/05/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vlr. Pró-labore do Mês | | 8.000,00 |
| 31/05/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 31/05/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 31/05/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.136,03 | |
| 31/05/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.136,03 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 246 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 246 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 247 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 247 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 248 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 248 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 249 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 249 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 250 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 250 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 251 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 251 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 252 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 252 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 31/05/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.702,29 | |
| TRANSPORTE | | | | 17.529,76 | 14.827,47 |

[Assinatura]

[Assinatura]

Empresa: MED SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis. 0333
Proc. Nº 001/2022
Ass. CA
DIÁRIO

Folha: 0013
Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|------------|
| 31/05/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | TRANSPORTE Simplex Nacional do mês | 17.529,76 | 14.827,47 |
| | | | | | 2.702,29 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 17.529,76 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 116.939,62 |

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0014
 Número livro: 0005

Fis 0334
 Proc. Nº 001/2022
 DIÁRIO

Fis
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. [Assinatura]

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 1.072,67 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 1.072,67 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 2.031,81 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 2.031,81 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 8.960,68 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 8.960,68 |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 311,73 | |
| 02/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 311,73 |
| 02/06/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 02/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 16.176,89 | 16.176,89 |
| 03/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000001 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 03/06/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000001 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 9.500,00 | |
| 03/06/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | VALOR A RECUPERAR | 500,00 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04/06/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 04/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 07/06/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 6.156,28 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 6.156,28 |
| 07/06/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 07/06/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 2.702,29 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simples Nacional n/data | | 2.702,29 |
| 07/06/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 07/06/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF /data | 1.136,03 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF /data | | 1.136,03 |
| 07/06/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 07/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.627,04 | 11.627,04 |
| 08/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 08/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 08/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 08/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 08/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 08/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 08/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 08/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 11/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 9.738,00 | |
| 11/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 9.738,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.738,00 | 9.738,00 |
| 14/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 14/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | | TRANSPORTE | 600,00 | 600,00 |

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0015
 Número livro: 0005

DIÁRIO

Fls 1335
 Proc. Nº 021/2022
 Fls 304
 Proc. Nº 2051/22
 Ass. CA

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 14/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | 600,00 |
| 14/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 14/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 14/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 14/06/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 14/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 16/06/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 16/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 17/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 253 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 253 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 254 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 254 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 255 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 255 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 256 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 256 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 17/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 257 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 17/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 257 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 22/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 258 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 311,73 | |
| 22/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 258 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 311,73 |
| 22/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 259 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 2.983,19 | |
| 22/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 259 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 2.983,19 |
| 22/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 260 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 2.811,76 | |
| 22/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 260 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 2.811,76 |
| 22/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 261 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 11.004,23 | |
| 22/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 261 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 11.004,23 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.110,91 | 17.110,91 |
| 23/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 23/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 23/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 23/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 23/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 23/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 23/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 23/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| 23/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 600,00 | |
| 23/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.400,00 | 2.400,00 |

TRANSPORTE

Handwritten signature

Handwritten mark

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0016
 Número livro: 0005

Fls. 3336
 Proc. Nº 101/2022
 Ass. [assinatura]
 DIÁRIO
 Histórico

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|------------|------------|
| 25/06/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa Advto | 52,35 | |
| 25/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 52,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 52,35 | 52,35 |
| 27/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 262 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 27/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 262 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/06/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 263 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 27/06/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 263 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 28/06/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 28/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 30/06/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/06/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 30/06/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | Simples Nacional do mês | 2.307,38 | |
| 30/06/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Simples Nacional do mês | | 2.307,38 |
| 30/06/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vlr. Pró-labore do Mês | 8.500,00 | |
| 30/06/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vlr. Pró-labore do Mês | | 8.500,00 |
| 30/06/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/06/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/06/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.273,53 | |
| 30/06/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.273,53 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.572,35 | 13.572,35 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 109.077,54 | 109.077,54 |

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0017
 Número livro: 0005

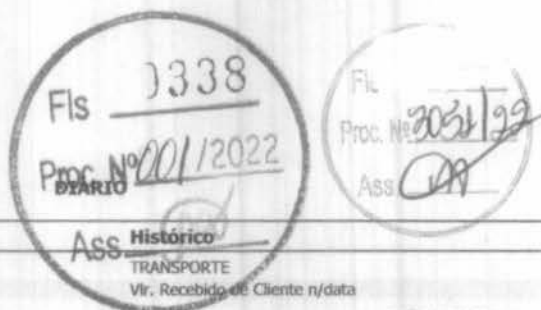
Fis 1337
 Proc. Nº 001/2022
 DIÁRIO

Fil
 Proc. Nº 3031/22
 Ass. *AA*

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| 02/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 11.004,23 | |
| 02/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 11.004,23 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.004,23 | 11.004,23 |
| 05/07/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 05/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 05/07/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| 05/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000002 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 05/07/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000002 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 9.500,00 | |
| 05/07/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | VALOR A RECUPERAR | 500,00 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.924,75 | 10.924,75 |
| 06/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.983,19 | |
| 06/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.983,19 |
| 06/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.811,76 | |
| 06/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.811,76 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.794,95 | 5.794,95 |
| 07/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 07/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 07/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 07/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 07/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 07/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 08/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 10.000,00 |
| 08/07/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 08/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| 08/07/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 6.518,78 | |
| 08/07/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 3.481,22 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 09/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 311,73 | |
| 09/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 311,73 |
| | | | TOTAL DO DIA | 311,73 | 311,73 |
| 12/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 | |
| 12/07/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 9.500,00 |
| 12/07/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 12/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 12/07/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 1.273,53 | |
| 12/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 1.273,53 |
| 12/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 264 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 12/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 264 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 12/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 265 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 12/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 265 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.681,22 | 12.681,22 |
| 19/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 19/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 19/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.200,00 | 600,00 |

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0018
 Número livro: 0005



| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 19/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | TRANSPORTE Vir. Recebido de Cliente n/data | 1.200,00 | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 20/07/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Pago Simplex Nacional n/data | 2.307,38 | |
| 20/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simplex Nacional n/data | | 2.307,38 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.307,38 | 2.307,38 |
| 21/07/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 1.000,00 | |
| 21/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 23/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 23/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 23/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 23/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 23/07/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 23/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 266 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 3.891,84 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 266 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 3.891,84 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 267 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 3.080,24 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 267 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 3.080,24 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 268 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 1.724,57 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 268 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 1.724,57 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 269 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 269 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 270 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 270 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 26/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 271 HOSPITAL ESPERANCA SA | 3.468,69 | |
| 26/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 271 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 3.468,69 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.365,34 | 13.365,34 |
| 28/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 272 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 919,84 | |
| 28/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 272 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 919,84 |
| 28/07/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 273 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 260,61 | |
| 28/07/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 273 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 260,61 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.180,45 | 1.180,45 |
| 30/07/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 8.000,00 | |
| 30/07/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 8.000,00 |
| 30/07/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/07/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/07/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.136,03 | |
| 30/07/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.136,03 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.843,72 | 9.843,72 |
| 31/07/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 31/07/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 31/07/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 1.863,57 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.647,32 | 783,75 |

Empresa: MED SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 1339
 PROC. Nº 001/2022
 DIÁRIO

Fis 116
 PROC. Nº 2054/22
 ASS. CA

Folha: 0019
Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|-----------|
| 31/07/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | TRANSPORTE Simplex Nacional do mês | 2.647,32 | 783,75 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.647,32 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 90.861,09 |

Handwritten signatures and marks:

Q

Chief

Q

Q

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 0340
 DATA Nº 001/2022
 ASS

Fis
 Proc. Nº 2031/22
 Ass. *DA*

Folha: 0020
 Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 02/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 02/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 03/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 274 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 03/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 274 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 03/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 275 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 03/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 275 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 03/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 276 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 03/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 276 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 03/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.080,24 | |
| 03/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 3.080,24 |
| 03/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 1.724,57 | |
| 03/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 1.724,57 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.604,81 | 6.604,81 |
| 04/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 919,84 | |
| 04/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 919,84 |
| 04/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.891,84 | |
| 04/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 3.891,84 |
| 04/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 260,61 | |
| 04/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | | 260,61 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.072,29 | 5.072,29 |
| 05/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000003 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 05/08/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000003 INSTTTUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 9.500,00 | |
| 05/08/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | VALOR A RECUPERAR | 500,00 | |
| 05/08/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.141,00 | 10.141,00 |
| 09/08/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 6.000,00 | |
| 09/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 6.000,00 |
| 09/08/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 09/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 09/08/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 09/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 09/08/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 1.136,03 | |
| 09/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 1.136,03 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.627,47 | 8.627,47 |
| 10/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 | |
| 10/08/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 9.500,00 |
| 10/08/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 10/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.500,00 | 11.500,00 |
| 11/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 277 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 612,29 | |
| | | | TRANSPORTE | 612,29 | |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

DIÁRIO

Fis 1341
 Proc. Nº 001/2022
 FOLHA: 0021
 Número livro: 0005
 ASS. CIA

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| 11/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | TRANSPORTE Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 277 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 612,29 | 612,29 |
| | | | TOTAL DO DIA | 612,29 | 612,29 |
| 13/08/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 13/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 17/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 278 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.329,76 | |
| 17/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 278 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.329,76 |
| 17/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 279 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.022,35 | |
| 17/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 279 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.022,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.352,11 | 4.352,11 |
| 18/08/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 6.156,28 | |
| 18/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 6.156,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.156,28 | 6.156,28 |
| 24/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 281 HOSPITAL ESPERANCA SA | 2.736,72 | |
| 24/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 281 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 2.736,72 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.736,72 | 2.736,72 |
| 25/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 25/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 25/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 612,29 | |
| 25/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 612,29 |
| 25/08/2021 | 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | Pago Excellence Gestao E Negoci | 100,00 | |
| 25/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Excellence Gestao E Negoci | | 100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.312,29 | 1.312,29 |
| 26/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simples Nacional n/data | | 1.888,17 |
| 26/08/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 1.863,57 | |
| 26/08/2021 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | Pago Simples Nacional n/data | 24,60 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.888,17 | 1.888,17 |
| 27/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 282 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 4.611,06 | |
| 27/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 282 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 4.611,06 |
| 27/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 283 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 27/08/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 283 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.211,06 | 5.211,06 |
| 31/08/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vlr. Pró-labore do Mês | 9.200,00 | |
| 31/08/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vlr. Pró-labore do Mês | | 9.200,00 |
| 31/08/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 31/08/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 31/08/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.466,03 | |
| 31/08/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.466,03 |
| 31/08/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | Simples Nacional do mês | 1.793,16 | |
| 31/08/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Simples Nacional do mês | | 1.793,16 |
| 31/08/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 2.736,72 | |
| 31/08/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 2.736,72 |
| 31/08/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| | | | TRANSPORTE | 16.687,35 | 15.903,60 |

Empresa: MED SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0022
Número livro: 0005

DIÁRIO

Fis. 0342
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fis. [Signature]
Proc. Nº 3051/22
Ass. [Signature]

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|----------------------------------|---|-----------|---------------------|
| 31/08/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | TRANSPORTE Assessoria Contabil a pagar | 16.687,35 | 15.903,60 783,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 16.687,35 | 16.687,35 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 86.501,84 | 86.501,84 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0023
 Número livro: 0005



| Data | Classificação | Descrição | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|
| 01/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.329,76 |
| 01/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.329,76 |
| 01/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.022,35 |
| 01/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Clientes n/data | 2.022,35 |
| | | TOTAL DO DIA | 4.352,11 | 4.352,11 |
| 06/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 |
| 06/09/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 |
| 06/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 |
| | | TOTAL DO DIA | 2.541,00 | 2.541,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 284 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 284 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 285 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 285 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 286 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 286 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 287 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 287 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 288 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 288 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000004 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 10.000,00 |
| 09/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000004 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 9.500,00 |
| 09/09/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | VALOR A RECUPERAR | 500,00 |
| 09/09/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 |
| 09/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | 783,75 |
| | | TOTAL DO DIA | 13.783,75 | 13.783,75 |
| 10/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 |
| 10/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 |
| 10/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 4.611,06 |
| 10/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 4.611,06 |
| | | TOTAL DO DIA | 14.111,06 | 14.111,06 |
| 15/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.468,69 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.468,69 |
| 15/09/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 |
| 15/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | 707,69 |
| | | TRANSPORTE | | 4.176,38 |

[Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'ref' and another signature at the bottom right.]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls. 1344
 Proc. Nº 101/2022
 DIÁRIO
 Fls. 3034/92
 Proc. Nº 3034/92
 Ass. [Assinatura]

Folha: 0024
 Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | TRANSPORTE | 4.176,38 | 4.176,38 |
| | | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 289 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.312,45 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 289 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.312,45 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 290 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.009,48 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 290 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.009,48 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 292 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 90,00 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 292 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 90,00 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 294 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 529,62 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 294 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 529,62 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 291 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 7.673,81 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 291 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 7.673,81 |
| 15/09/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 293 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 1.843,87 | |
| 15/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 293 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 1.843,87 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.635,61 | 18.635,61 |
| 20/09/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 1.793,16 | |
| 20/09/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Pago Simples Nacional n/data | | 1.793,16 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.793,16 | 1.793,16 |
| 21/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| 21/09/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 295 HOSPITAL ESPERANCA SA | 7.094,47 | |
| 21/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 295 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 7.094,47 |
| 21/09/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Deposito no Caixa n/ data | 1.793,16 | |
| 21/09/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 206,84 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.094,47 | 9.094,47 |
| 22/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 22/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 22/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 22/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 22/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 22/09/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Cientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.009,48 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.009,48 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 90,00 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 90,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.312,45 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.312,45 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 529,62 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 529,62 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 7.673,81 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 7.673,81 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 1.843,87 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 1.843,87 |
| 27/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 7.094,47 | |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 7.094,47 |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 296 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 600,00 | |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 296 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| | | | TRANSPORTE | 22.153,70 | 22.153,70 |

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls. 1345
 Proc. Nº 001/2022
 ASS. [assinatura]

Folha: 0025
 Número livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|---------------------|------------|
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 297 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 22.153,70 600,00 | 22.153,70 |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 297 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 300 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 300 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,92 | |
| 27/09/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 300 | 16,08 | |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 301 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 301 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,92 | |
| 27/09/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 301 | 16,08 | |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 298 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 298 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,92 | |
| 27/09/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 298 | 16,08 | |
| 27/09/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 299 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 27/09/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 299 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,92 | |
| 27/09/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 299 | 16,08 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.153,70 | 25.153,70 |
| 29/09/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 10.000,00 | |
| 29/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 10.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 30/09/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/09/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 30/09/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 11.000,00 | |
| 30/09/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 11.000,00 |
| 30/09/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/09/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/09/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.961,03 | |
| 30/09/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.961,03 |
| 30/09/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.264,64 | |
| 30/09/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 2.264,64 |
| 30/09/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | ISS Compensado com Simplex Nacional | 64,32 | |
| 30/09/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | ISS Compensado com Simplex Nacional | | 64,32 |
| | | | TOTAL DO DIA | 16.781,43 | 16.781,43 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 118.046,29 | 118.046,29 |

[Handwritten signatures and marks]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls. 1346
 Proc. Nº 2021/22
 ASS. [assinatura]
 Proc. Nº 2021/2022

Folha: 0026
 Número livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------|-----------|
| 04/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000005 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 10.000,00 |
| 04/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 20210000000005 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 9.500,00 | |
| 04/10/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | VALOR A RECUPERAR | 500,00 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 05/10/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 1.466,03 | |
| 05/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 1.466,03 |
| 05/10/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 05/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 05/10/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| 05/10/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 7.026,28 | |
| 05/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 7.026,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.417,06 | 9.417,06 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 08/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 08/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 | |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 9.500,00 |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 302 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 302 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 302 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 303 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 303 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 303 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 304 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 304 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 304 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 305 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 305 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 305 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 306 INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |

TRANSPORTE

11.900,00

12.500,00

[assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0027
 Número livro: 0005

Fls 1347
 Proc. Nº 2021/2022
 FLS Nº 302/22
 Proc. Nº 2021/2022

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|---------------------|-----------|
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 306 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 11.900,00 583,56 | 12.500,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 306 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 307 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 307 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 307 | 16,44 | |
| 11/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 308 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 11/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 308 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 583,56 | |
| 11/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 308 | 16,44 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.700,00 | 13.700,00 |
| 13/10/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 13/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 13/10/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 2.264,64 | |
| 13/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simples Nacional n/data | | 2.264,64 |
| 13/10/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 1.961,03 | |
| 13/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 1.961,03 |
| 13/10/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 8.331,28 | |
| 13/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 8.331,28 |
| 13/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 309 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 1.235,78 |
| 13/10/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 309 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 1.201,92 | |
| 13/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 309 | 33,86 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.500,42 | 14.500,42 |
| 19/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 310 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.445,06 |
| 19/10/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 310 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.378,07 | |
| 19/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 310 | 66,99 | |
| 19/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 311 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 3.187,58 |
| 19/10/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 311 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 3.100,24 | |
| 19/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 311 | 87,34 | |
| 19/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 312 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 15.881,47 |
| 19/10/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 312 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 15.446,32 | |
| 19/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 312 | 435,15 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.514,11 | 21.514,11 |
| 21/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Pago ISS a Recuperar n/data | 16,44 | |
| 21/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago ISS a Recuperar n/data | | 16,44 |
| 21/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Pago ISS a Recuperar n/data | 16,44 | |
| 21/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago ISS a Recuperar n/data | | 16,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 32,88 | 32,88 |
| 22/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 313 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 21.793,00 |
| 22/10/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANCA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 313 HOSPITAL ESPERANCA SA | 21.195,87 | |
| 22/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 313 | 597,13 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.793,00 | 21.793,00 |
| 24/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 314 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 948,47 |
| 24/10/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANCA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 314 HOSPITAL ESPERANCA SA | 922,48 | |
| | | | TRANSPORTE | 922,48 | 948,47 |

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0028
 Número livro: 0005



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|---|-----------------|------------|
| 24/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | TRANSPORTE VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 314 | 922,48 25,99 | 948,47 |
| | | | TOTAL DO DIA | 948,47 | 948,47 |
| 25/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 1.201,92 | |
| 25/10/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 1.201,92 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.201,92 | 1.201,92 |
| 26/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 583,56 | |
| 26/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 583,56 |
| 26/10/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 26/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.583,56 | 2.583,56 |
| 27/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 583,56 | |
| 27/10/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 583,56 |
| 27/10/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 27/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.583,56 | 2.583,56 |
| 28/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.378,07 | |
| 28/10/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.378,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.378,07 | 2.378,07 |
| 30/10/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 14.700,00 | |
| 30/10/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 14.700,00 |
| 30/10/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/10/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/10/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 2.978,53 | |
| 30/10/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 2.978,53 |
| 30/10/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/10/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 30/10/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 315 CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A | | 756,04 |
| 30/10/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 315 CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A | 735,32 | |
| 30/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 315 | 20,72 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 19.926,01 | 19.926,01 |
| 31/10/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 3.518,38 | |
| 31/10/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 3.518,38 |
| 31/10/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | ISS Compensado com Simplex Nacional | 1.382,26 | |
| 31/10/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | ISS Compensado com Simplex Nacional | | 1.382,26 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.900,64 | 4.900,64 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 128.479,70 | 128.479,70 |

[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fis 1349
 Proc. N° 001/2022
 DIÁRIO

Fis
 Proc. N° 2051/22
 Ass. CA

Folha: 0029
 Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Ass. Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| 01/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 15.446,32 | |
| 01/11/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 15.446,32 |
| 01/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 3.100,24 | |
| 01/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 3.100,24 |
| | | TOTAL DO DIA | | 18.546,56 | 18.546,56 |
| 05/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 922,48 | |
| 05/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 922,48 |
| 05/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 21.195,87 | |
| 05/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 21.195,87 |
| 05/11/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 05/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| 05/11/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vlr. Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 05/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| 05/11/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 11.013,78 | |
| 05/11/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Pago Pró-Labore n/data | | 11.013,78 |
| | | TOTAL DO DIA | | 34.056,88 | 34.056,88 |
| 08/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 597,26 | |
| 08/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 597,26 |
| 08/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 597,26 | |
| 08/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 597,26 |
| 08/11/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 08/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| 08/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 597,26 | |
| 08/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 597,26 |
| 08/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 316 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 1.782,46 |
| 08/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 316 HOSPITAL ESPERANCA SA | 1.733,62 | |
| 08/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 316 | 48,84 | |
| | | TOTAL DO DIA | | 8.574,24 | 8.574,24 |
| 10/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Valor Recebido de cliente Centro Médico n/data | 735,32 | |
| 10/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | CENTRO MEDICO MARANHENSE S/A | Valor Recebido de cliente Centro Médico n/data | | 735,32 |
| 10/11/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 10/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 10/11/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 2.978,53 | |
| 10/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 2.978,53 |
| | | TOTAL DO DIA | | 4.421,54 | 4.421,54 |
| 11/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 9.500,00 | |
| 11/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 9.500,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 12/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 317 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 700,00 |
| 12/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 317 HOSPITAL ESPERANCA SA | 679,49 | |
| 12/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 317 | 20,51 | |
| | | TOTAL DO DIA | | 700,00 | 700,00 |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 318 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 1.551,03 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 318 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 1.505,58 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 318 | 45,45 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 319 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 311,75 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 319 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 302,62 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 319 | 9,13 | |
| | | TRANSPORTE | | 1.862,78 | 1.862,78 |

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0030
 Número livro: 0005

Fls 0350
 Proc. Nº 021/2022
 Flc. 303/22
 Ass. CA

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|------------------|------------------|
| | | | TRANSPORTE | 1.862,78 | 1.862,78 |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 320 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 527,82 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 320 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 512,35 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 320 | 15,47 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 321 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.181,33 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 321 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.117,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 321 | 63,91 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 322 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 787,98 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 322 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 764,89 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 322 | 23,09 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 323 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 15.201,53 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 323 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 14.756,13 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 323 | 445,40 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 324 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 324 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 324 | 17,58 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 325 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 325 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 325 | 17,58 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 326 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 326 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 326 | 17,58 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 327 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 327 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 327 | 17,58 | |
| 14/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 328 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 328 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 328 | 17,58 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 23.561,44 | 23.561,44 |
| 17/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 583,56 | |
| 17/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 583,56 |
| 17/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 583,56 | |
| 17/11/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 583,56 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.167,12 | 1.167,12 |
| 22/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 1.733,62 | |
| 22/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 1.733,62 |
| 22/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 329 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 6.249,83 |
| 22/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 329 HOSPITAL ESPERANCA SA | 6.066,71 | |
| 22/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 329 | 183,12 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.983,45 | 7.983,45 |

TRANSPORTE

med

med

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

1351
 Fls. _____
 Proc. N° 021/2022
 Ass. *[Assinatura]*

Fls. _____
 Proc. N° 021/22
 Ass. *[Assinatura]*

Folha: 0031
 Número livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|-------------------------------------|------------|------------|
| 23/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.117,42 | |
| 23/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.117,42 |
| 23/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 14.756,13 | |
| 23/11/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 14.756,13 |
| 23/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 764,89 | |
| 23/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 764,89 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.638,44 | 17.638,44 |
| 24/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 30.000,00 |
| 24/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simples Nacional n/data | | 3.541,60 |
| 24/11/2021 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | Pago Simples Nacional n/data | 23,22 | |
| 24/11/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 3.518,38 | |
| 24/11/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Valor Depositado no Caixa n/ data | 11.013,78 | |
| 24/11/2021 | 2.07.07.01.01.0003 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Distribuição Antecipada n/data | 15.448,80 | |
| 24/11/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 3.537,42 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 33.541,60 | 33.541,60 |
| 25/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 679,49 | |
| 25/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 679,49 |
| | | | TOTAL DO DIA | 679,49 | 679,49 |
| 26/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 6.066,71 | |
| 26/11/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 6.066,71 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.066,71 | 6.066,71 |
| 29/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 1.505,58 | |
| 29/11/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 1.505,58 |
| 29/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 512,35 | |
| 29/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 512,35 |
| 29/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 302,62 | |
| 29/11/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 302,62 |
| 29/11/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 7.000,00 | |
| 29/11/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 7.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.320,55 | 9.320,55 |
| 30/11/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/11/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| 30/11/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 8.700,00 | |
| 30/11/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 8.700,00 |
| 30/11/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 30/11/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 30/11/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.328,53 | |
| 30/11/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.328,53 |
| 30/11/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | Simples Nacional do mês | 1.966,97 | |
| 30/11/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Simples Nacional do mês | | 1.966,97 |
| 30/11/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | ISS Compensado com Simples Nacional | 942,82 | |
| 30/11/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | ISS Compensado com Simples Nacional | | 942,82 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.429,76 | 14.429,76 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 190.187,78 | 190.187,78 |

[Assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0032
 Número livro: 0005

Fls 1352
 Proc. Nº 001/2022
 DIÁRIO
 Histórico
 Ass: *[Assinatura]*

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|----------|----------|
| 01/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 01/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 01/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 01/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 01/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 01/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 01/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 1.000,00 | |
| 01/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 1.000,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 2.747,26 | 2.747,26 |
| 03/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 1.000,00 | |
| 03/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 1.000,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 06/12/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 141,00 | |
| 06/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | | 141,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 141,00 | 141,00 |
| 07/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 600,00 | |
| 07/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 600,00 |
| 07/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 5.000,00 | |
| 07/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 5.000,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 09/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| 09/12/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 330 MARIA JESUS RIBEIRO TALGE | 3.750,00 | |
| 09/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Venda de Serviços Conforme Nota Fiscal nº 330 MARIA JESUS RIBEIRO TALGE | | 3.750,00 |
| 09/12/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.750,00 | |
| 09/12/2021 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 3.750,00 |
| | | TOTAL DO DIA | | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 10/12/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Pago Pró-Labore n/data | 6.663,78 | |
| 10/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Pró-Labore n/data | | 6.663,78 |
| 10/12/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Pago Contabilidade n/data | 783,75 | |
| 10/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Contabilidade n/data | | 783,75 |
| | | TOTAL DO DIA | | 7.447,53 | 7.447,53 |
| 14/12/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | Pago Simples Nacional n/data | 1.966,97 | |
| 14/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Simples Nacional n/data | | 1.966,97 |
| 14/12/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | Pago INSS n/data | 707,69 | |
| 14/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago INSS n/data | | 707,69 |
| 14/12/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | Pago IRRF n/data | 1.328,53 | |
| 14/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago IRRF n/data | | 1.328,53 |
| 14/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 331 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 331 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 331 | 17,58 | |
| 14/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 332 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 332 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 332 | 17,58 | |
| | | TRANSPORTE | | 5.203,19 | 5.203,19 |

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 3353
 Proc. Nº 2021/2022
 DIÁRIO ASS
 Fls 303/22
 Proc. Nº 2021/22
 Ass. CAA

Folha: 0033
 Número livro: 0005

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 5.203,19 | 5.203,19 |
| 14/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 333 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 14/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 333 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 14/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 333 | 17,58 | |
| 14/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 334 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 350,00 |
| 14/12/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 334 HOSPITAL ESPERANCA SA | 339,74 | |
| 14/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 334 | 10,26 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.153,19 | 6.153,19 |
| 15/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Pago ISS a Recuperar n/data | 16,08 | |
| 15/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago ISS a Recuperar n/data | | 16,08 |
| 15/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Pago ISS a Recuperar n/data | 16,08 | |
| 15/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago ISS a Recuperar n/data | | 16,08 |
| | | | TOTAL DO DIA | 32,16 | 32,16 |
| 16/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Adiantamento de Clientes n/data MARIA DUCILENE | 20.000,00 | |
| 16/12/2021 | 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | Adiantamento de Clientes n/data MARIA DUCILENE | | 20.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 335 HOSPITAL ESPERANCA SA | | 9.330,01 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 335 HOSPITAL ESPERANCA SA | 9.056,64 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 335 | 273,37 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 336 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 2.282,85 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 336 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 2.215,96 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 336 | 66,89 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 337 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 3.474,67 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 337 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 3.372,86 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 337 | 101,81 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 338 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 14.562,60 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 338 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 14.135,92 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 338 | 426,68 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 339 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | | 935,24 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 339 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 907,84 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 339 | 27,40 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 340 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 311,75 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 340 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 302,62 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 340 | 9,13 | |
| 19/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 341 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | | 267,21 |
| 19/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 341 HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA. | 259,38 | |
| 19/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 341 | 7,83 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 31.164,33 | 31.164,33 |
| 23/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vlr. Recebido de Cliente n/data | 339,74 | |
| 23/12/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vlr. Recebido de Cliente n/data | | 339,74 |
| | | | TOTAL DO DIA | 339,74 | 339,74 |
| 26/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 342 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 26/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 342 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| | | | TRANSPORTE | 582,42 | 600,00 |

maarel

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 0354
Proc. Nº 001/2022
DIÁRIO
Ass. [Assinatura]

Fls [Assinatura]
Proc. Nº 001/22
Ass. [Assinatura]

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|--|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 582,42 | 600,00 |
| 26/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 342 | 17,58 | |
| 26/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 343 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | | 600,00 |
| 26/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 343 INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL | 582,42 | |
| 26/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | VALOR ISS A RECUPERAR NF nº 343 | 17,58 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 27/12/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vir. Pago Tarifa n/data | 52,35 | |
| 27/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Pago Tarifa n/data | | 52,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 52,35 | 52,35 |
| 28/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 2.215,96 | |
| 28/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 2.215,96 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.215,96 | 2.215,96 |
| 29/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 14.135,92 | |
| 29/12/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 14.135,92 |
| 29/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 302,62 | |
| 29/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 302,62 |
| 29/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 3.372,86 | |
| 29/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 3.372,86 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.811,40 | 17.811,40 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 582,42 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 582,42 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 259,38 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | HOSPITAL SAO DOMINGOS | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 259,38 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 907,84 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 907,84 |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Vir. Recebido de Cliente n/data | 9.056,64 | |
| 30/12/2021 | 1.01.03.01.01.0004 | HOSPITAL ESPERANÇA S.A. | Vir. Recebido de Cliente n/data | | 9.056,64 |
| 30/12/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil a pagar | 783,75 | |
| 30/12/2021 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | Assessoria Contábil a pagar | | 783,75 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.754,87 | 12.754,87 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | Simplex Nacional do mês | 2.436,34 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | Simplex Nacional do mês | | 2.436,34 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Vir. Pró-labore do Mês | 9.300,00 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | Vir. Pró-labore do Mês | | 9.300,00 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | INSS sobre Prolabore do mês | 707,69 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | INSS sobre Prolabore do mês | | 707,69 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | IRRF sobre prolabore do mês | 1.493,53 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | IRRF sobre prolabore do mês | | 1.493,53 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.000,00 | |
| 31/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.000,00 |
| 31/12/2021 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN | Ajuste entre contas n/ data | 40,38 | |
| 31/12/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Ajuste entre contas n/ data | | 40,38 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | ISS Compensado com Simplex Nacional | 1.011,27 | |
| 31/12/2021 | 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | ISS Compensado com Simplex Nacional | | 1.011,27 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Distribuição Antecipada n/data | 2.325,72 | |
| 31/12/2021 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | Pago Distribuição Antecipada n/data | | 2.325,72 |
| | | | TRANSPORTE | 19.314,93 | 19.314,93 |

melell

B

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 3355
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Fls. 3051/22
 Proc. Nº 001/22
 Ass. [assinatura]

Folha: 0035
 Número livro: 0005

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Ass. Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|--------------------------------|--------------|--------------|
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | Encerramento do Exercício 2021 | 19.314,93 | 19.314,93 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 411.721,38 | 411.721,38 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 35.163,61 | 35.163,61 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | Encerramento do Exercício 2021 | | 35.163,61 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 103.133,57 | 103.133,57 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | Encerramento do Exercício 2021 | | 103.133,57 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 100,00 | 100,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | Encerramento do Exercício 2021 | | 100,00 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 9.405,00 | 9.405,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | Encerramento do Exercício 2021 | | 9.405,00 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 861,01 | 861,01 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.03.0011 | Impostos e Taxas Diversas | Encerramento do Exercício 2021 | | 861,01 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 53,72 | 53,72 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | Encerramento do Exercício 2021 | | 53,72 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 1.796,70 | 1.796,70 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Encerramento do Exercício 2021 | | 1.796,70 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 911,00 | 911,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.03.0013 | Anuidade do Conselho Regional de Medicina | Encerramento do Exercício 2021 | | 911,00 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | Encerramento do Exercício 2021 | | 1.300,00 |
| 31/12/2021 | 6.01 | Apuração do Exercício | Encerramento do Exercício 2021 | 258.996,77 | 258.996,77 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | Encerramento do Exercício 2021 | | 258.996,77 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | Pago Lucros do Exercício 2021 | 174.000,00 | 174.000,00 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.27.01.0049 | Lucros a Pagar VANESSA POLLYANA | Pago Lucros do Exercício 2021 | 128.551,20 | 128.551,20 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0002 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros VANESSA POLLYANA | Pago Lucros do Exercício 2021 | | 128.551,20 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.27.01.0050 | Lucros a Pagar EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Lucros do Exercício 2021 | 45.448,80 | 45.448,80 |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0003 | (-) Distribuição Antecipada de Lucros EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Lucros do Exercício 2021 | | 45.448,80 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.27.01.0049 | Lucros a Pagar VANESSA POLLYANA | Pago Lucros do Exercício 2021 | | 128.551,20 |
| 31/12/2021 | 2.01.01.27.01.0050 | Lucros a Pagar EUSTÁQUIO DIEGO | Pago Lucros do Exercício 2021 | | 45.448,80 |
| | | TOTAL DO DIA | | 1.190.757,69 | 1.190.757,69 |
| | | TOTAL DO MÊS | | 1.308.917,48 | 1.308.917,48 |

[Handwritten signatures and scribbles]

Empresa: MED SERVICE LTDA

C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84

Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--------|--------------------|--|-------------|------------|
| 42023 | 1 | *** Ativo *** | | |
| 42024 | 1.01 | Ativo Circulante | | |
| 42025 | 1.01.01 | Disponibilidades | | |
| 42026 | 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | |
| 42027 | 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | |
| 42028 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 4.519,36D | 3.735,46D |
| 42029 | 1.01.01.02 | Bancos | 128.165,22D | 19.784,11D |
| 42030 | 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 128.165,22D | 19.784,11D |
| 42031 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 128.165,22D | 19.784,11D |
| 42037 | 1.01.03 | Clientes | 3.259,32D | 3.985,70D |
| 42038 | 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 3.259,32D | 3.985,70D |
| 42039 | 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 3.259,32D | 3.985,70D |
| 42614 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA | 2.329,68D | 0,00 |
| 42042 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 0,00 | 3.985,70D |
| 42615 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | 929,64D | 0,00 |
| 42191 | 2 | *** Passivo *** | 135.943,90C | 27.505,27C |
| 42192 | 2.01 | Passivo Circulante | 32.520,09C | 9.078,23C |
| 42193 | 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 32.520,09C | 9.078,23C |
| 42194 | 2.01.01.01 | Fornecedores | 783,75C | 783,75C |
| 42195 | 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 783,75C | 783,75C |
| 42196 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | 783,75C | 783,75C |
| 42197 | 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 4.637,56C | 2.888,41C |
| 42198 | 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 707,69C | 682,22C |
| 42199 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 707,69C | 682,22C |
| 42211 | 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 3.929,87C | 2.206,19C |
| 42219 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 1.493,53C | 651,62C |
| 42221 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 2.436,34C | 1.554,57C |
| 42231 | 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 20.000,00C | 600,00C |
| 42232 | 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 20.000,00C | 600,00C |
| 42233 | 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | 20.000,00C | 600,00C |
| 42235 | 2.01.01.17 | Outras Contas | 7.098,78C | 4.806,07C |
| 42236 | 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 7.098,78C | 4.806,07C |
| 42243 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 7.098,78C | 4.806,07C |
| 42293 | 2.07 | Patrimônio Líquido | 103.423,81C | 18.427,04C |
| 42294 | 2.07.01 | Capital Realizado | 4.000,00C | 4.000,00C |
| 42295 | 2.07.01.01 | Capital Social | 4.000,00C | 4.000,00C |
| 42299 | 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | 4.000,00C | 4.000,00C |
| 42300 | 2.07.01.01.02.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 4.000,00C | 4.000,00C |
| 42321 | 2.07.07 | Outras Contas | 99.423,81C | 14.427,04C |
| 42322 | 2.07.07.01 | Outras Contas | 99.423,81C | 14.427,04C |
| 42323 | 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 99.423,81C | 14.427,04C |

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 060.600.453-40

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 235.178.768-44
RG: 047223000116 CPF: ***

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0037
Número livro: 0005



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--------|--------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| 42324 | 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | 31/12/2021 99.423,81C | 31/12/2020 14.427,04C |

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 235.178.768-44
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



Handwritten signatures and a large arrow pointing upwards.

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0038
 Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--|--------------------|--|---------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | | 411.721,38 | 308.230,36 |
| 42340 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 411.721,38 | 308.230,36 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | (35.163,61) | (21.589,07) |
| 42352 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | (35.163,61) | (21.589,07) |
| RECEITA LÍQUIDA | | | 376.557,77 | 286.641,29 |
| CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | | | (103.133,57) | (88.153,18) |
| 42400 | 3.01.01.03.05.0002 | Pró-labores | (103.133,57) | (88.153,18) |
| LUCRO BRUTO | | | 273.424,20 | 198.488,11 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | (12.577,01) | (26.794,70) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | (9.505,00) | (24.917,17) |
| 42463 | 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | (100,00) | 0,00 |
| 42464 | 3.01.01.07.01.0037 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 0,00 | (15.498,82) |
| 42465 | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | (9.405,00) | (9.369,75) |
| 42521 | 3.01.01.07.01.0070 | Despesas Legais e Jurídicas | 0,00 | (48,60) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | (3.072,01) | (1.877,53) |
| 42563 | 3.01.01.07.03.0011 | Impostos e Taxas Diversas | (861,01) | (1.877,53) |
| 42618 | 3.01.01.07.03.0012 | ISS Não Recuperável | (1.300,00) | 0,00 |
| 42616 | 3.01.01.07.03.0013 | Anuidade do Conselho Regional de Medicina | (911,00) | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | (1.850,42) | (1.796,70) |
| 42571 | 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | (53,72) | 0,00 |
| 42573 | 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | (1.796,70) | (1.796,70) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | | 258.996,77 | 169.896,71 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | | 258.996,77 | 169.896,71 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 258.996,77 | 169.896,71 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 258.996,77 | 169.896,71 |

Fls 1358
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Fls 305/22
 Proc. Nº 001/22
 Ass. [assinatura]

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 235.178.768-44
 RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
 CPF: 969.692.453-49

[Handwritten signatures and scribbles]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

BALANCETE
 ASS

Fls 0359
 Proc. Nº 001/2022
 Fls 303/192
 Proc. Nº 303/192
 Ass. [Assinatura]

Folha: 0039
 Número livro: 0005

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|--------------------|--|----------------|------------|------------|-------------|
| 42023 | 1 | *** Ativo *** | 27.505,27D | 775.993,28 | 667.554,65 | 135.943,90D |
| 42024 | 1.01 | Ativo Circulante | 27.505,27D | 775.993,28 | 667.554,65 | 135.943,90D |
| 42025 | 1.01.01 | Disponibilidades | 23.519,57D | 438.159,45 | 328.994,44 | 132.684,58D |
| 42026 | 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 3.735,46D | 16.556,94 | 15.773,04 | 4.519,36D |
| 42027 | 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 3.735,46D | 16.556,94 | 15.773,04 | 4.519,36D |
| 42028 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 3.735,46D | 16.556,94 | 15.773,04 | 4.519,36D |
| 42029 | 1.01.01.02 | Bancos | 19.784,11D | 421.602,51 | 313.221,40 | 128.165,22D |
| 42030 | 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 19.784,11D | 421.602,51 | 313.221,40 | 128.165,22D |
| 42031 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 19.784,11D | 421.602,51 | 313.221,40 | 128.165,22D |
| 42037 | 1.01.03 | Clientes | 3.985,70D | 337.833,83 | 338.560,21 | 3.259,32D |
| 42038 | 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 3.985,70D | 337.833,83 | 338.560,21 | 3.259,32D |
| 42039 | 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 3.985,70D | 337.833,83 | 338.560,21 | 3.259,32D |
| 42614 | 1.01.03.01.01.0002 | INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URB | 0,00 | 61.050,22 | 58.720,54 | 2.329,68D |
| 42042 | 1.01.03.01.01.0003 | HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA | 3.985,70D | 57.471,39 | 61.457,09 | 0,00 |
| 42615 | 1.01.03.01.01.0010 | Clientes Diversos | 0,00 | 219.312,22 | 218.382,58 | 929,64D |
| 42191 | 2 | *** Passivo *** | 27.505,27C | 336.291,89 | 444.730,52 | 135.943,90C |
| 42192 | 2.01 | Passivo Circulante | 9.078,23C | 162.291,89 | 185.733,75 | 32.520,09C |
| 42193 | 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 9.078,23C | 162.291,89 | 185.733,75 | 32.520,09C |
| 42194 | 2.01.01.01 | Fornecedores | 783,75C | 9.405,00 | 9.405,00 | 783,75C |
| 42195 | 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 783,75C | 9.405,00 | 9.405,00 | 783,75C |
| 42196 | 2.01.01.01.01.0001 | Excellence Contabilidade Ltda Me | 783,75C | 9.405,00 | 9.405,00 | 783,75C |
| 42197 | 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 2.888,41C | 51.446,03 | 53.195,18 | 4.637,56C |
| 42198 | 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 682,22C | 8.239,43 | 8.264,90 | 707,69C |
| 42199 | 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 682,22C | 8.239,43 | 8.264,90 | 707,69C |
| 42211 | 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 2.206,19C | 43.206,60 | 44.930,28 | 3.929,87C |
| 42219 | 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 651,62C | 14.825,43 | 15.667,34 | 1.493,53C |
| 42221 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 1.554,57C | 28.381,17 | 29.262,94 | 2.436,34C |
| 42231 | 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 600,00C | 600,00 | 20.000,00 | 20.000,00C |
| 42232 | 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 600,00C | 600,00 | 20.000,00 | 20.000,00C |
| 42233 | 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | 600,00C | 600,00 | 20.000,00 | 20.000,00C |
| 42235 | 2.01.01.17 | Outras Contas | 4.806,07C | 100.840,86 | 103.133,57 | 7.098,78C |
| 42236 | 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 4.806,07C | 100.840,86 | 103.133,57 | 7.098,78C |
| 42243 | 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 4.806,07C | 100.840,86 | 103.133,57 | 7.098,78C |
| 42293 | 2.07 | Patrimônio Líquido | 18.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 103.423,81C |
| 42294 | 2.07.01 | Capital Realizado | 4.000,00C | 0,00 | 0,00 | 4.000,00C |
| 42295 | 2.07.01.01 | Capital Social | 4.000,00C | 0,00 | 0,00 | 4.000,00C |
| 42299 | 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | 4.000,00C | 0,00 | 0,00 | 4.000,00C |
| 42300 | 2.07.01.01.02.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 4.000,00C | 0,00 | 0,00 | 4.000,00C |
| 42301 | 2.07.07 | Outras Contas | 14.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 99.423,81C |
| 42322 | 2.07.07.01 | Outras Contas | 14.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 99.423,81C |
| 42323 | 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 14.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 99.423,81C |

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 235.178.768-44

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 C.N.P.J.: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Fls 3360
 Proc. Nº 201/2022
 ASS [assinatura]

Fls 3361/22
 Proc. Nº 201/22
 Ass [assinatura]

Folha: 0040
 Número livro: 0005

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|--------------------|---|----------------|------------|------------|-------------|
| 42324 | 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 14.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 99.423,81C |

RESUMO DO BALANCETE

| | | | | | | |
|------------------------------|--|--|------------|------------|------------|-------------|
| *** Ativo *** | | | 27.505,27D | 775.993,28 | 667.554,65 | 135.943,90D |
| *** Passivo *** | | | 27.505,27C | 336.291,89 | 444.730,52 | 135.943,90C |
| Patrimônio Líquido | | | 18.427,04C | 174.000,00 | 258.996,77 | 103.423,81C |
| Resultado Líquido do Período | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sistema Auxiliar de Contas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | | | 27.505,27D | 775.993,28 | 667.554,65 | 135.943,90D |
| CONTAS CREDORAS | | | 45.932,31C | 510.291,89 | 703.727,29 | 239.367,71C |
| RESULTADO DO MES | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 235.178.768-44
 RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
 CPF: 969.692.453-49

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 Inscrição: 26.667.763/0001-84
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200989127 Data: 07/02/2018

Folha: 0041
 Número livro: 0005

Fis 0361
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [assinatura]

Fis 0361/22
 Proc. Nº 001/22
 Ass [assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---|------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 135.943,90 + 0,00 | 4,18 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 32.520,09 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 135.943,90 | 4,18 |
| | Passivo Circulante | 32.520,09 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 135.943,90 | 4,18 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 32.520,09 + 0,00 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 135.943,90 - 32.520,09 | 103.423,81 |

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 235.178.768-44
 RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
 CPF: 969.692.453-49

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Empresa: **MED SERVICE LTDA**
 CNPJ: **26.667.763/0001-84**
 Insc. Junta Comercial: **21200989127** Data: **07/02/2018**

Fls 1362 Folha: 42
 Número livro: 5
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [assinatura]

Fls. 42
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [assinatura]

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MED SERVICE LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Subcond 07, Cond. Pátio Jardins, Bloco Torre B, Hyde Park Sala, Bairro: Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65074-199, tem início das suas atividades em 11/11/2016, sob o CNPJ: 26.667.763/000184, pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado.

A MED SERVICE LTDA tem como objetivo a prestação de serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares.

A empresa MED SERVICE LTDA desenvolve suas atividades fora do estabelecimento, pois os serviços são prestados pessoalmente pelos sócios no espaço de terceiros, tais como hospitais e clínicas que compõe sua carteira de clientes. Desta forma, em seus demonstrativos financeiros, observa-se uma estrutura enxuta de despesas operacionais.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 1000)

A MED SERVICE LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da MED SERVICE LTDA.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Contas a Receber de Clientes: No grupo de contas a receber de clientes são registrados os valores totais a receber por serviços prestados.
- c) Créditos: No grupo de créditos são registrados os valores totais dos impostos e contribuições a recuperar.
- d) Fornecedores: Nesse grupo são registrados os valores a pagar por serviços tomados.
- e) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais : Representam os tributos calculados pelo Regime de Competência.
- f) Adiantamento de Clientes: Representa o adiantamento do cliente por conta do fornecimento futuro de bens e serviços, antes da entrega do produto ou serviço solicitado pelo cliente e da geração da nota fiscal.
- g) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados: Representa os valores a serem pagos como renda aos sócios.
- h) Reconhecimento de Receitas e Despesas: As Receitas Operacionais são reconhecidas pelo Regime de Competência. Despesas incorridos também são registrados pelo Regime de Competência.

NOTA 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

[Assinaturas manuscritas]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha:

43 Proc. Nº 001/2022

Fls. 0363
Ass. [Signature]

Fls. [Signature]
Proc. Nº 001/22
Ass. [Signature]

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MED SERVICE LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND. 07-PATIOJA, 25

Complemento: COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA

Bairro: VINHAIS I

CEP: 65074199

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 26.667.763/0001-84

Registro na junta.....: 21200989127 Data registro: 07/02/2018

Inscrição Municipal.....: 98225442

SAO LUIS/MA, 31/12/2021

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 235.178.768-44
RG: 0438220020116 SSP-MA

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis. 0364
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fis. _____
 Proc. Nº 001/22
 Ass. [Signature]

Certificamos que o ato da empresa MED SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

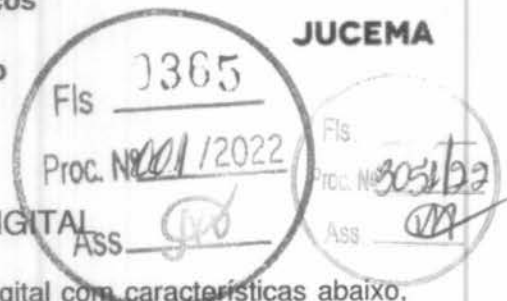
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 23517876844 | LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA |
| 96969245349 | JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 09:47 SOB Nº 20220832323.
 PROTOCOLO: 220832323 DE 04/07/2022. NIRE: 21200989127.
 MED SERVICE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 07/07/2022
 empresaFacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12208750548 em 07/07/2022, protocolo 220832323. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA
Número de Registro: 21200989127
CNPJ: 26667763000184
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------------------|--------------|
| 23517876844 | LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | |
| 96969245349 | JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR | MA010485/O-4 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 09:47 SOB Nº 20220832323.
PROTOCOLO: 220832323 DE 04/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208750548. NIRE: 21200989127.
MED SERVICE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2022
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fis 3366

Proc. Nº 221/2022

Ass. *[Signature]*

Fis

Proc. Nº 2051/22

Ass. *[Signature]*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
REGISTRO..... : MA-010485/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.692.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/07/2022 as 13:48:33.

Válido até: 09/10/2022.

Código de Controle: 935795.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Fls 0367
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

FL
Proc. Nº 3054/20
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO

MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.667.763/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199.

Esta empresa é optante pelo regime de tributação Simples Nacional, que por meio da Lei Complementar 123/2006 as alíquotas aplicadas a cada tributo são baseadas no faturamento dos últimos 12 meses e na faixa que este representar dentro do Anexo aplicado à atividade.

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 18, § 5º-J “As atividades de prestação de serviços a que se refere o § 5º-I serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar caso a razão entre a folha de salários e a receita bruta da pessoa jurídica seja igual ou superior a 28% (vinte e oito por cento)”. Por meio de seu contador declara que o Fator R foi igual ou superior à 28% no período de janeiro a junho de 2022, assim a empresa se encontra tributada no Anexo III da Lei Complementar 123/2006.

Esclarece que nesta declaração, as alíquotas aqui apresentadas são resultadas da média das alíquotas efetivas calculadas no 1º semestre de 2022 sobre a média das receitas obtidas no mesmo período.

| MÉDIA SEMESTRAL | | | | | | |
|-----------------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS | INSS/ CPP | ISS | TOTAL |
| 0,364% | 0,318% | 1,240% | 0,269% | 3,944% | 2,942% | 9,076% |

DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

São Luís - MA, 07 de julho de 2022.

med
LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA
LUCAS Diego Fabiano Ferreira-046/MA nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº 26.667.763/0001-84

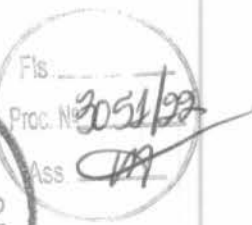
[assinatura]

Jose Tadeu Carvalho de Mancebo Junior
Contador
CRC-MA 10485/O-4



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24812022
Código de validação: B14FEADBA4

Número da guia: 22057301001275148.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.667.763/0001-84.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 14:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24812022 / Código: B14FEADBA4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Handwritten signature

1

Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL

Fis 1370
Proc. Nº 201/2022
Ass [assinatura]

junto
SEGUROS

Fl. 3051/22
Proc. Nº 201/22
Ass [assinatura]



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/07/2022 17:46:04

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: MED SERVICE LTDA

CNPJ: 26.667.763/0001-84 - AVENIDAJERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 - SAO LUIS - MA - SUBCONDOMINIO 7

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
[assinatura]
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
[assinatura]
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF8E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls. _____
 Proc. Nº 051/22
 Ass. AA

Fls. 0371
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 214.278,41 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 214.278,41 | 24/07/2022 | 26/11/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 344,90 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 344,90 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 01/08/2022 | 13869569 | 344,90 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature and notes on the right margin]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000



Fis 0372
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Fis
 Proc. Nº 3054/22
 Ass [Signature]

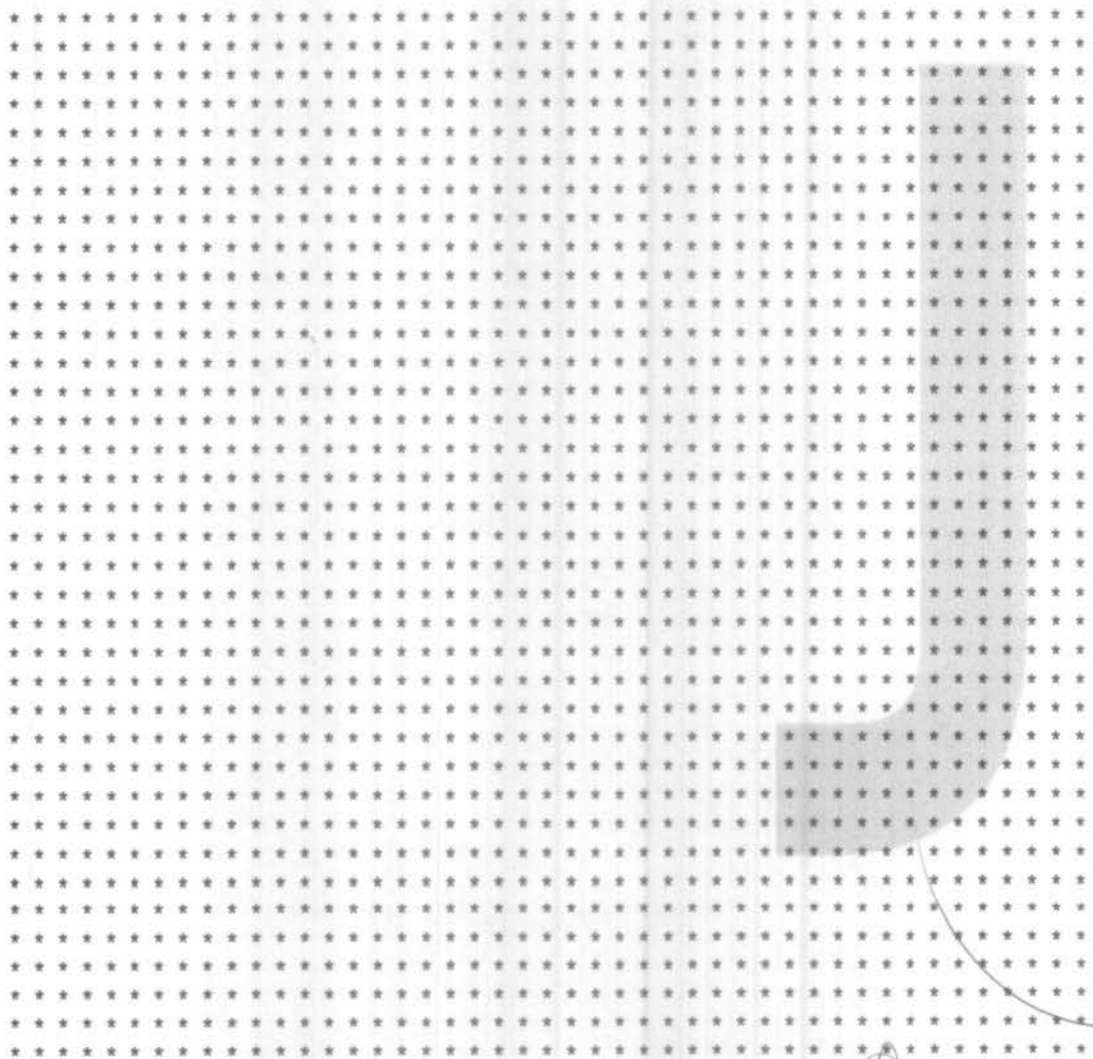
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 -SRP - TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



APÓLICE ORIGINAL

[Handwritten signature and scribbles]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls. _____
 Proc. Nº 3031/22
 Ass. [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

Fls 1373
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinatura]
 APÓLICE Nº _____

[assinatura]
[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
 SEGUROS

Fls 3374

Proc. Nº 001/2022

Ass.

Fls. _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls

0375

Proc. Nº 001/2022

Fls

Proc. Nº

0031/22

Ass

CA

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls 1376

Proc. Nº 001/2022

Fls.

Proc. Nº 3051/22

Ass. *IA*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

ADÓLICE DIGITAL

Ass. IA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305

Proposta: 3490195

Controle Interno (Código Controle): 798036494

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls 3377

Proc. Nº 001/2022

Fls
Proc. Nº 305/22
Ass [assinatura]

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinatura]

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
Proposta: 3490195
Controle Interno (Código Controle): 798036494
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls: 3051/22
Proc. Nº 101/2022
Ass: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls Proc. Nº 2051/22
 ASS *JA*

Fls 1379
 Proc. Nº 001/2022

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice ASS *JA*

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Carac



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
Proposta: 3490195
Controle Interno (Código Controle): 798036494
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls. 0380
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 303/122
Proc. Nº 303/122
Ass. [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

[Handwritten signature and scribbles]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
 SEGUROS

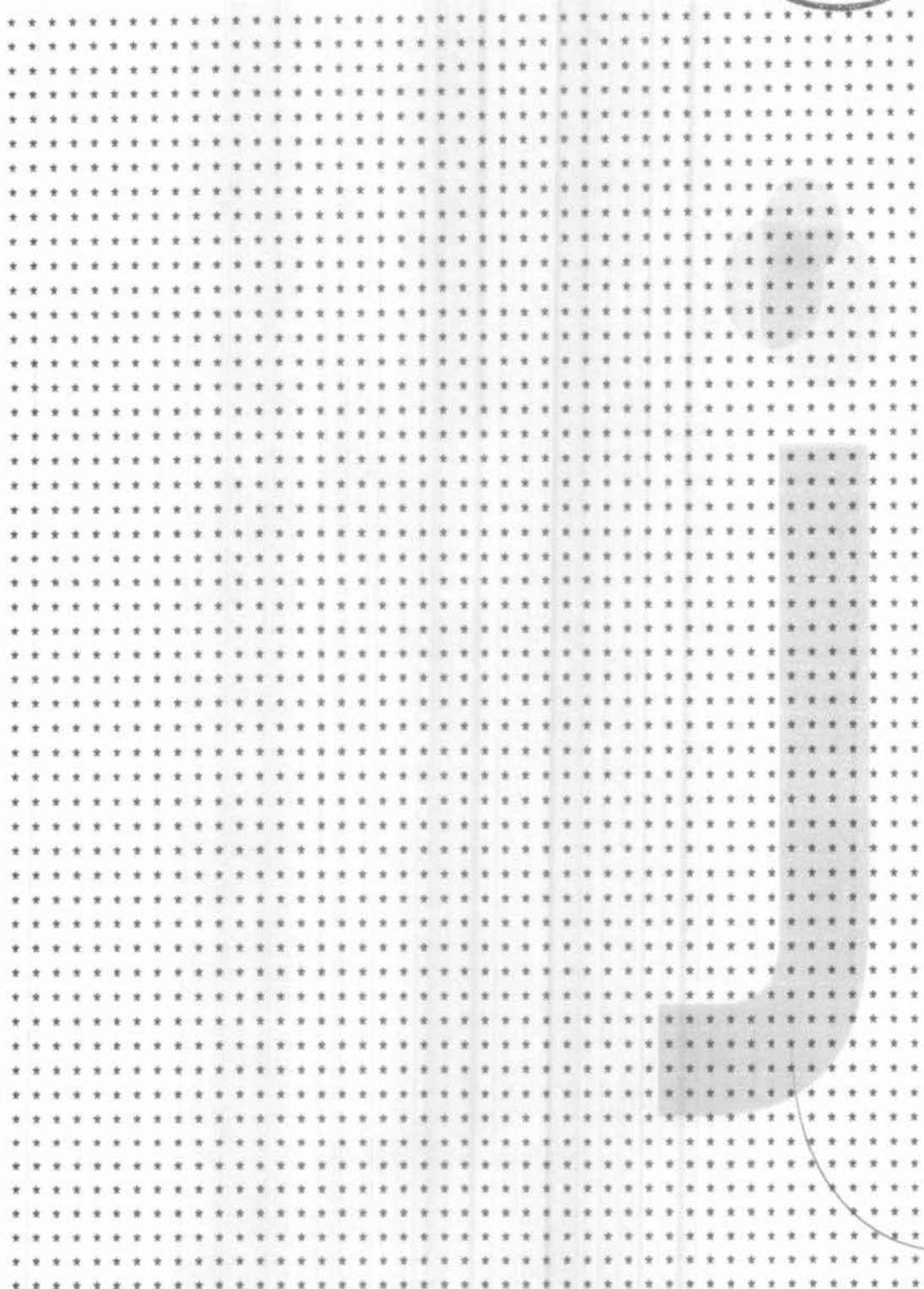
Fis 1381

Proc. Nº 201/2022

Ass. *[Signature]*

Fis. _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. *[Signature]*

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
 SEGUROS

Fls 1382
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [assinatura]

Fls 305/122
 Proc. Nº [assinatura]
 Ass [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls. 1383
 Proc. Nº 2021/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls. 3034/22
 Proc. Nº
 Ass. *[Signature]*

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Signature]

[Signature]
 Anote



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324305
 Proposta: 3490195
 Controle Interno (Código Controle): 798036494
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324305.000000

junto
SEGUROS

Fls 0386
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Fls
 Proc. Nº 0054/22
 Ass [Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0324305

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:
 RG:
 Cargo:

ADÓLICO DIGITAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Anacleto

23/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:04:42
163901639 0006

Fls: 3051/22
Proc. Nº 001/2022
Ass: [assinatura]

Fls 3357
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUCAS D FABIANO FERREIRA
AGENCIA: 1639-X CONTA: 48.780-5

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007596064601014390640000034490

BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
MED SERVICE LTDA
CNPJ: 26.667.763/0001-84

NR. DOCUMENTO 71.803
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 18/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 344,90
VALOR COBRADO 344,90

NR.AUTENTICACAO F.CF1.BD8.384.FF7.FE9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Fls
Proc. Nº 3031/22
Ass

Fls 0388
Proc. Nº 001/2022
Ass

10-0775-0324305

Documento:

Texto Frente

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MI CHAPADINHA**, CNPJ 06.117.709/0001-58, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 CHAPADINHA MA, as c TOMADOR **MED SERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, AVENIDAJERONIMO DE ALBUQUERQUE MA SUBCONDOMINIO 7 PATIO JARDINS SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 214.278,41 (duzentos e quatorze mil e duzent oito reais e quarenta e um centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

| | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Tomador | MED SERVICE LTDA | | |
| Segurado | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | | |
| Nº documento | 10-0775-0324305 | Nº documento referência | |
| Nº documento consulta SUSEP | 054362022001007750324305000000 | | |
| Modalidade | Licitante | | |
| Data Emissão | 15/07/2022 | Início Vigência | 24/07/2022 |
| | | | Final Vigência |

OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se rec o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA SRP -TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEG

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços: publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos M ainda as obrigações assumidas em função de:

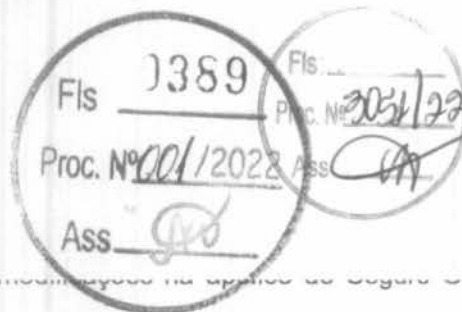
- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenização inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 Definições

Junto Seguros S.A.

[Handwritten signatures and scribbles]



2.6. Encargos: pagamento formal, coberto pela seguradora, que envolve encargos na apólice de Seguro contra solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do valor da indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar no endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento sobre a caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado nos termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir do recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e avaliação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, dentro do prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para análise e aceitação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do risco.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, eventualmente, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá sofrer as respectivas modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio de acordo com as condições convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à garantia contratual de contragarantia.

Junto Seguros S.A.

[Handwritten signatures and initials]



6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir novo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá aceitar as modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, de acordo com a Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, a decisão de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia estabelecido segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, de acordo com a apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando a contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador do contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador do contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 17 das Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

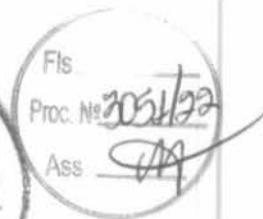
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo para pagamento da obrigação. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva do último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer decisão judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Para a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e ações do tomador em relação à seguradora.



- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro prejudicando o prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora, de acordo com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos proporcionais ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos calculados de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Prêmio |
|---|--------------|--------|---|--------------|--------|
| 15/365 | 13% | | 195/365 | 73% | |
| 30/365 | 20% | | 210/365 | 75% | |
| 45/365 | 27% | | 225/365 | 78% | |
| 60/365 | 30% | | 240/365 | 80% | |
| 75/365 | 37% | | 255/365 | 83% | |
| 90/365 | 40% | | 270/365 | 85% | |
| 105/365 | 46% | | 285/365 | 88% | |
| 120/365 | 50% | | 300/365 | 90% | |
| 135/365 | 56% | | 315/365 | 93% | |
| 150/365 | 60% | | 330/365 | 95% | |
| 165/365 | 66% | | 345/365 | 98% | |
| 180/365 | 70% | | 365/365 | 100% | |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente imediatamente inferior



17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercializ

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número c na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmer Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo est

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o cont nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplic contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua r

Junto Seguros S.A.



...terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não obse requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causac indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunst caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente recon atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relaça seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condiçã **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segura representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as dis presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

| | | |
|----------------------|------------|----------------|
| Importância Segurada | 214.278,41 | Prêmio Líquido |
| Adicional Frac. | 0,00 | Gusto Apólice |
| IOF | 0,00 | Prêmio Total |

| Parcelas | | Parcelas | Valor |
|----------|------------|----------|--------|
| Numero | Vencimento | Carnê | |
| 1 | 01/08/2022 | 13869569 | 344,90 |

| Corretores | Nome |
|------------|---|
| | CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |

| Signatários | Nome | Número de Série |
|-------------|-----------------------------|------------------|
| | Eduardo de Oliveira Nobrega | 62FF6E26A0F8B264 |
| | Roque de Holanda Melo | 52AE2099725C9CD2 |

Para voltar ao hom
Para consultar outra apólic



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750324305000000



Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 26.667.763/0001-84
Razão Social do Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Data do Envio: 18/07/2022
Data da Emissão: 15/07/2022
Data de Início da Vigência: 24/07/2022
Data de Fim de Vigência: 26/11/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 344,90
Prêmio Emitido(R\$): 344,90
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900195/2014-17



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|-----------------------------------|------------|
| DIEGO MARINS MASSARA | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO | Diretor |
| LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI | Presidente |
| MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO | Diretor |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO | Diretor |

Código da Certidão: **CA05436_23072022_130151_184**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2022.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Fls. 0396
 Proc. Nº 201/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls. _____
 Proc. Nº 205/22
 Ass. *[Signature]*

[Large handwritten signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5436_23072022_130126_465**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



[Assinaturas manuscritas]



ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28
EMAIL: CONTATO@IVIVER.ORG.BR
TELEFONE: (98) 3199-4640 ou (98) 981919079

Fls. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. [Signature]

Fls. 1399
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Sheila Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 26, quadra 26, Shopping Antares - Caixa - São Luís - MA
Tel: (98) 3331-0121 - www.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0198232] - SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: R\$ 5,12 Em test. de verdade São Luís - MA, 24/08/2021 10:08:44 SELO: REC FIR 029963H41P1CKEHN28014 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS ANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, s/n, 2. Ed. Ponta Tower, Lj. 12 e 13, Renaissance - (98) 3392-7155 - CEP 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade:

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GXJOETUOAKTJ5240 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials.



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESEÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Coligny Nomes, N. 2, Ed. Ponta Tower, 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711CVCRS1CQXZA15V51 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benefício, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2°, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711K4F5DFL40UJDL918 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

20. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 653 0002
Fls 1402
Proc. Nº 001/2022
Ass. Nº

Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condominio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condominio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Fis
Proc. N.º 3051/22
Ass. *JA*

Fis **0403**
Proc. N.º **001/2022**
Ass. *JVD*

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWW0K1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7487, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

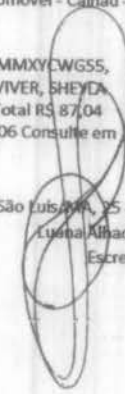
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **654** em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **653**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novoa
Escrevente



mel



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - Rua Maria Virginia Soares Lourenco, 100 - Calhau - Maranhão, Av. 2, Ed. Pina, Torre 1, Lj 14 - Fone: (98) 3303-7135 - CEP: 65075-401 - São Luis, MA

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VEZ85CUNDIOS365 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunha Micael da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567116WRA5UZGE27PJ82 - Ato: 13.18
Emnl.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 653 0004
Fls. 1404
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]
Fls. [Signature]
Proc. Nº 3065/22
Ass. [Signature]

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

TERMO DE POSSE - ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140

Assinatura: Hélio Ricardo

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luís - MA.

Assinatura: Youssef Pereira Baquil

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luís, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

[Handwritten signatures and initials]

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II

São Luis/MA, 26/05/2021

ASSOCIADOS

Fls _____
Proc. Nº 3054/22
Ass. *[Handwritten Signature]*

| NOME | ASSINATURA |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Roxana Karen Bezerra Louca | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Alcides Barroso | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Sheyla Jorgiana Dantas de Farias | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Kalene Lúcia | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Antônio Maria Ribeiro Lima | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| José Wilson Cratimol | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| ENIO DAS LUVA Rocha | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| GILBERTO BELEZINA SALES | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| HELIO ARAÚJO NACEDO FAUSTINO | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| PAULETA GARCIA NEDO DE POCHA | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| YOUSSEF PEREIRA BACAL | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Fls 1405
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Handwritten Signature]*



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JARILMA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Terceira Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:42:53 12253
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RE9T7NULDC086V14 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://sao.tjma.jus.br>

3

[Handwritten Signature]

Fis 1406

Fis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

Proc. Nº 001/2022

Proc. Nº 305/122

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luís, 05 de maio de 2021

Sheyla Jonara Dantas de Farias
SHEYLA JONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa



[Handwritten signature]

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Fls 1407 Fls _____
Proc. N.º 0001/2022 Proc. N.º 3051122
Ass. [assinatura] Ass. [assinatura]

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, n° 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
 - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
 - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
 - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
 - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
 - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZADO ESPECIAL SOARES LOURENÇO
Av. Coluna Marista, 812, Ed. Plínio Taveira, 1313, 1º andar - CEP: 65075-401 - São Luís/MA

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31.29020
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TMA
São: AUTENT156711CCRIABUSGGVJH270 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

Fls. _____
Proc. Nº 3053/22
Ass.



5 TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SÃO LUIS - Atividade: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - Alameda Virgínia Soares Lourenço - Av. Colégio Baependi, N. 3 Ed. Floripa - Santa Luzia - São Luis - Maranhão - CEP: 65075-401 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:51:31 29020
Em Testemunho da verdade.

Micriel Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT11567116IAG8NUC2C49335 - Ato: 13.18
Emul: RSS-14 FERC:R0.15 FADEP-R50.20 FEMP-R50.20 Total:RSS.69

Fls. 1408
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Fls. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. *[assinatura]*

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Fls. 1409
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO - 13103-7195-CEP 65075-401 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31.29020
Em Testemunho
[assinatura]
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
SELO: AUTENT156711U26PPCZNE1GZ24 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.qma.jus.br>

- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31. 29020
Em Testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711E5QT23ZQM9XK53 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14. FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Fis. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Signature]*

Fis. 1410
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]



SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Fls _____
Proc. Nº 8053/2022
Ass. *JA*

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

Fls 1411
Proc. Nº 001/2022
Ass. *JA*

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a. Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c. Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d. Referendar a aprovação de novos associados

fls
1411
001/2022
Ass. JA



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original aprese.
São Luis, 20/07/2022 15:31:29 29020
Em Testemunho

JA

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TITMA
Selo: AJUTENT156711LVOT4CTBGGDI1386 - Ato: 13.18
Eml: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ijma.jus.br>

Art. 26º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Fls. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. *[assinatura]*
1412
Fls. _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

Art. 27º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 20/07/2022 15:51:31. 29020
Em Testemunho

[assinatura]

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711Q8R4MEUM87CAN746 - Ato: 13.18
Emit: R\$5.14. FERC: R\$0.15. FADEP: R\$0.20. FEMP: R\$0.20. Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUIZ DE DIREITO, JORNALISTA, TITULAR DO OFÍCIO
Av. Cônego Moreira, 8.2, Ed. Prisma Tower, 13 e 14 - Renascença - CEP: 65075-440 - São Luís/MA

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 29º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 30º Compete à Diretoria Executiva;

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do Instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

Art. 31º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 32º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 33º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 34º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 35º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 36º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicium.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Fls _____
Proc. Nº 305/122
Ass. JA

Fls 1413
Proc. Nº 001/2022
Ass. JA



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em 20/07/2022 às 15:31:31 29020 da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567112GUFNGCMW75CAZ39 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC - R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das normas legais e estatutárias;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- Contratar e demitir funcionários;
- Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 38º . Compete ao Diretor Administrativo:

- Apoio administrativo;
- Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- Supervisionar os projetos do Instituto;
- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

Art. 39º Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia;
- Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40º Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original
São Luís, 20/07/2022 15:51:31, 29020
Em Testemunha

Micael Leal Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111RCKU7CFU6KT4Z12 - Ato: 13.18
Eml: R55.14 FERC: R50.15 FADEP-R50.20 FEMP-R50.20 Total: R55.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e honorários, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS AULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planda Tourm, Lote 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31 29020
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RKKCFJCB8BYCKV12 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARCADOS
Quadra nº 23, Renascença, CEP: 65.075.070 - SÃO LUÍS/MA

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 24.851.674/0004-20

Handwritten signatures and initials:
JA
9
[Signature]



II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV

Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Fis _____
Proc. Nº 305/2022
Ass. _____

Fis : 416
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moraes, N. 7, Ed. Piazza Town, Lp 13 e 14 Ribeirão - 660-3309-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31 29020
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711M223XEU7L00AFJ09 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ: 04.054.824/0004-20

Handwritten signatures and notes on the right margin.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 52º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Fis. _____
Proc. Nº 309/2022
Ass. JA
Fis. 417
Proc. Nº 001/2022
Ass. JA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS ARIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colômbia Moreira, N. 2, Ed. Plântia Tower, Un. 13 e 14 Renaissance - São Luís/MA
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 15:51:31 29020
Em Testemunho da verdade

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711CKG68QU2B5855R91 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MANTENEDORES
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA - 501
Carteira nº 23
Data de Nascimento: 26/07/1976

Telefone: (98) 3181-2803
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ: 14.954.634/0004-28

[Handwritten signatures and initials]

Art. 53º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 54º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 55º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 56º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CÔRREA
Advogada- OAB 17.586-MA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



Fls 419
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWHZDMP6L7482, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

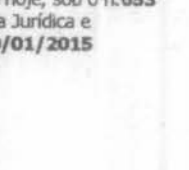
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.
Luziana Alhadef de Novoa
Escrevente



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 15:50:06 30828
Em Testemunha

[Signature]

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VQBEEZJVP3APMF35 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado da Educação e Outros..... | 01 |
| ATAS | |
| Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... | 06 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros | 09 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... | 21 |
| CONTRATOS | |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros | 22 |
| DECISÕES | |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outras | 29 |
| EDITAL | |
| Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREM/MA..... | 31 |
| ERRATAS | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras | 31 |
| ESTATUTOS | |
| Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro | 31 |
| NOTIFICAÇÃO | |
| Prefeitura Municipal de Icatu - MA..... | 32 |
| PORTARIAS | |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras..... | 32 |
| PROCESSOS | |
| Superintendência Estadual de Vangilância Sanitária - SUVISA..... | 35 |
| RESOLUÇÃO | |
| Defensoria Pública do Estado..... | 41 |
| TERMO DE ANULAÇÃO | |
| Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA..... | 41 |
| TERMOS DE COMPROMISSO | |
| Secretaria de Estado da Cultura..... | 41 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | |
| Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB | 43 |
| TERMO DE RESULTADO | |
| Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... | 43 |
| TORNAR SEM EFEITO | |
| Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA..... | 43 |

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apenso n.º: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) – SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (**Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021**). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEP. LOCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato n.º 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei n.º 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscientos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS:0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF n.º 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

Handwritten signatures and initials: "Ornell", "A", "M", "08/12/2021".

Fis _____
Proc. Nº 3051/22
TA

o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-PRESIDENTE.

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO VIVER, é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas as pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do

Fis 1421
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR947253527



ASSINATURA DO TITULAR

Sheyla Yonara Dantas de Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NACIONALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DCC ORDEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUÍS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83


Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794RHU6KPCSIE3G756 - Ato 1318
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Fls 1422

Proc. N° 001/2022

Ass. *[Signature]*

N° 3051/22

Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Handwritten signature and initials

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER, CNPJ: 21.851.634/0001-28**, estabelecida na Avenida do Vale, Quadra 23, nº 09, Edifício Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença II, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, CNPJ: 18.519.709/0001-63**, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro/MA;

Especialidade:

- Serviços Médicos de Clínica Médica - Ambulatório;

Período da prestação dos serviços: De Dezembro/2020 até data atual, por meio do Contrato nº 493/2020-GCC/EMSERH e seu 1º Aditivo.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 17 de Dezembro de 2021.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

[assinatura]
Kirlian Karoline Araujo Pereira
Fiscal de Contrato/EMSERH
MAT: 7385

3º OFÍCIO DE NOTAS

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[assinatura]
Francisca de Fatima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH
MAT: 4116



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
FRANCISCA DE FATIMA MOURA MARQUES
São Luís 17/12/2021 10:57:37 13559
Em testemunha de verdade
Audi Coutinho de Souza - Escrevente
FODER ILICÍARIO - TMA
Selo: RECPIR0299R3Y1HHAHQ2RZMAQYGT5 LARISSA
Em 18/54.63 FERC:RSD.13 FADEP:RSD.18 FEMP:RSD.18 Total:R55.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.luz.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS/MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0221399]-KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA
Ato: 13.17.2 Emplumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13
FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: 6,12 Em
test: de verdade São Luis - MA, 17/12/2021 10:18:14
SELO: RECPIR0299R3Y1HHAHQ2RZMAQYGT5 LARISSA
MARIA RODRIGUES FERREIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
<https://selo.tma.luz.br>

m

[assinatura]

134

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls 1425
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS - MANTENIMENTO
SÃO LUÍS / MA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Brazão, R. 2, Ed. Planta Terceira, Lqs 13 e 14 Remédios - (91) 3303-7155 - CEP 65.074-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 20/07/2022 16:33:30 22416
Em Testemunho [Signature] da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711Z58VF2UAPZHDIN68 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.juv.br>

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Fls. 1426
Proc. Nº 3051/20
Ass. JA
Proc. Nº 001/2022
Ass. JVD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, **detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clínica Médica**, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

| Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|---|------------|
| PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família | 108 |
| CARDIOLOGISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 11 |
| PEDIATRA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 12 |
| ORTOPEDISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 11 |
| GASTROENTEROLOGISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 10 |
| PSIQUIATRA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 12 |
| GINECOLOGISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 11 |
| ULTRASSONOGRAFISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 2,5 |
| DERMATOLOGISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 0,5 |
| UROLOGISTA | Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital. | 6 |
| PLANTONISTA CIRURGIÃO | Plantão de 24 horas | 52 |
| PLANTONISTA GENERALISTA | Plantão de 24 horas | 365 |

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

2º OFÍCIO
Esperantinópolis

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Handwritten signatures and initials

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Alameda Piratins, 1001 - J. Loureiro
Av. C. A. de Sá, 11 - P. 1 - São Luís - MA - CEP: 65015-100 - Fone: (98) 3381-3355 - CEP: 65015-141 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/07/2022 11:43:25 29977
Em Testemunho

Handwritten signature

Vanessa Guedes Araújo Freitas - E-crevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711FENAJ7CL4WEAGZ40 - Ato: 13.18
Emol.: R\$ 5,14 PERC.: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FENMP: R\$ 0,70 Total: R\$ 6,99
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

Rua Cláudia Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884 E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Podar Judiciario TJMA. Selo: HECFIR149021DJ47B7B7N0WPF8E62, 26/05/2021 14:13:16, Ata: 13.17.2, Parte(s): JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,69 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 1427
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA

Rua Cláudia Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884 E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) JOELSON RIBEIRO BEZERRA Esperantinópolis-MA, 26 de maio de 2021. Em test. da verdade.

Millena Kellen L. de Sousa Lopes
MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.




Millena Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora / Tabeliã Substituta

Fls: 305/172
Proc. Nº: [Signature]

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ANA MARIA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Roxeira, N. 2, Ed. Ponta Torres, Ls 13 e 14, Rua Assis Brasil - 080, 1301-7195 - CEP: 65.075-401 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/07/2022 11:43:25 29977
Em Testemunho da verdade

Vanessa Guedes Araujo Freitas
Vanessa Guedes Araujo Freitas / Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711N28TR1C5SP83S5B - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Q



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís-MA, prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP devidamente inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, detendo qualificação técnica para a realização de serviços de capacitação e admissão de Equipe Técnica Multidisciplinar na Supervisão de Monitoração Eletrônica da SEAP em São Luís-MA conforme o **Contrato nº 149/2020 – SEAP, vigente de 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021, e Aditivo nº 01 do Contrato nº 149/2020 - SEAP, vigente de 24 de novembro de 2021 até 24 de maio de 2022**, oriundo do **Pregão eletrônico nº 051/2020 CSLIC/SEAP do Processo Administrativo nº 38555/2020-SEAP.**

| ITEM | PROFISSIONAL | QUANTITATIVO DE POSTOS | QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR POSTO | MÊS/ANO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS | TOTAL DE MESES TRABALHADOS ATÉ 07/03/2022 |
|------|-------------------|------------------------|---|--------------------------------|---|
| 1 | ADVOGADO | 1 | 2 | 02/2021 | 14 |
| 2 | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 2 | 02/2021 | 14 |
| 3 | PSICOLOGO | 1 | 2 | 02/2021 | 14 |

Declaramos ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto.

São Luís-MA, 07 de março de 2022.

7º Tabelionato

Fredson Pinheiro Maciel
FREDSON PINHEIRO MACIEL

Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional

Presidente do Comitê Fiscal do Contrato nº 149/2020 – SEAP/Instituto Viver



Procurador

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FREDSON PINHEIRO MACIEL
São Luís, 14/03/2022 11:15:36 Carlos 2720

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679461XRUIJCAA4410F33 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. 1429
Proc. Nº 2021/2022
Ass. *[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 14/03/2022 11:16:59 Carlos 23727

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679465JBFK3X8BH2LH33 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis.
Proc. Nº 2051/22
Ass. *[Handwritten Signature]*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

Fis 1430
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 01/2021 e Processo Administrativo Nº 359/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

- 1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**
- 2. OBJETO:** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 152/2021 SEMUS.**

DESCRIÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM | | | |
| FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 | 36h semanais | 120 |
| FARMACEUTICO | 5 | 30h semanais | 20 |
| FARMACEUTICO | 2 | 40h semanais | 8 |
| NUTRICIONISTA | 3 | 40h semanais | 12 |
| ENFERMEIRO | 18 | 36h semanais | 72 |
| FONOAUDIOLOGO | 1 | 40h semanais | 4 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 3 | 36h semanais | 12 |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 2 | 24h semanais | 8 |
| TECNICO EM LABORATÓRIO | 2 | 30h semanais | 8 |
| FISIOTERAPEUTA | 2 | 40h semanais | 8 |

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA DOS REIS LOURENÇO
 Av. Côlones Moreira, N. 2, Ed. Píxala Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - RB: 3393-7153 - CEP: 65.075-443 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732
 Em Testemunho da verdade,

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711KWM8V2UA8ALC1B10 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

Fls 1431
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fls _____
 Proc. Nº 3058/2022
 Ass. [Signature]

| CAPS I | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| Médico Psiquiatra | 2 | 40h semanais | 3 |

| MÉDICOS PLANTONISTAS | | |
|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PLANTÕES | QUANTIDADE UTILIZAFIO |
| MÉDICO CLINICO 24 HORAS | 83 | 83 |
| MÉDICO CLINICO 12 HORAS | 66 | 66 |

| CENTRO DE TRIAGEM COVID 19 | | | |
|----------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| ENFERMEIRO (A) | 2 | 36h semanais | 8 |
| ENFERMEIRO (A) | 2 | 36h semanais | 8 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 36h semanais | 8 |
| MÉDICO CLÍNICO | 2 | 40h semanais | 8 |
| MÉDICO CLÍNICO | 2 | 40h semanais | 8 |

| SAMU | | | |
|-----------------------|------------|-----------------------|------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| ENFERMEIRO (A) | 6 | Plantão de 24h | 24 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4 | Plantão de 24h | 16 |

| EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II | | | |
|---|------------|-----------------------|------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| ODONTOLOGO | 2 | 30h semanais | 7 |
| FONOAUDIOLOGO | 2 | 30h semanais | 6 |

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Torres, Lj. 11 e 14 Renaissance - (R) 3305-7153 - (C) 65-975-4411 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732
 Em Testemunho _____ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567110JN8LDC4CG9PLF96 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

Fis. 1432
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. JPD

Fis. 305/22
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. JA

| | | | |
|----------------|---|--------------|---|
| FISIOTERAPEUTA | 2 | 30h semanais | |
| NUTRICIONISTA | 2 | 30h semanais | 8 |
| FARMACEUTICO | 2 | 30h semanais | 8 |

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------|------------|-----------------------|------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4 | 30h semanais | 16 |
| MÉDICO CLÍNICO | 2 | 20h semanais | 8 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 30h semanais | 8 |

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------|------------|-----------------------|------------------|
| PSICOLOGO | 2 | 40h | 8 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 | 40h | 7 |
| EDUCADORA FÍSICA | 2 | 40h | 7 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2 | 40h | 7 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 40h | 7 |
| ENFERMEIRO (A) | 2 | 40h | 8 |

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
|-------------------|------------|-----------------------|------------------|
| FONOAUDIOLOGO | 2 | 40h | 8 |
| FISIOTERAPEUTA | 4 | 40h | 16 |
| NUTRICIONISTA | 2 | 40h | 8 |
| PSICOLOGO | 2 | 40h | 8 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 40h | 8 |
| EDUCADORA FÍSICA | 2 | 40h | 8 |

5^a TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2-Est. Planta Tower Lj 13 e 14 Ramusson - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732
 Em Testemunho da verdade.

[Handwritten signature]



Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711549E5YC63MBNOB84 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

Fis 1433
 Proc. N° 001/2022
 Ass. JVD
 Fis 3051 (2)
 Ass. JVD

| LABORATÓRIO DE PRÓTESE | | | |
|------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| FUNÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE TOTAL |
| ODONTOLOGO | 2 | 40h | 8 |
| PROTEISTA | 2 | 40h | 8 |

- DADOS DA CONTRATADA:
 Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o no 21.851.634/0001-28.
 Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
- DADOS DA CONTRATANTE:
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA
 CNPJ: 06.113.690/0001-71
- CONTRATOS:
 Contrato N° 152/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS
- EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2022.

 **Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
 CPF N: 009.890.803-07
 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTENTICAÇÃO
 Conteúdo e arquivado conforme original aqui assinado
 São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732 da verdade.
 Em testemunho
 Micarri Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 São Luís, 20/07/2022 16:37:26 2732 da verdade.
 Selo: AUTENTICAÇÃO - 156711D10R14CVZPKR64 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FENP: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
 HECFIR0306508U81LET4ZCCB3A49, 08/02/2022
 15:02:38, Ato: 13.17.2, Pai (obj): CLODOMIR GOMES DA
 SILVA JUNIOR, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69
 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FENP: R\$
 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO
 Maria Sousa Moraes da Silva
 Tabela
 Albertina Sousa Moraes Queiroz
 Ecrevente Juramentada
 Traversa Clodomir Cardozo n. 05
 São Domingos do
 Maranhão MA

ATOS MARITIMOS
 TABELA DE PREÇOS E REG.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Termo de Abertura do Livro Diário

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 810

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 267 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDADA NA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 – TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INCRITA NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021

Fls 1435
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 01 de Janeiro de 2021



7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

7º Tabelionato

Tiberio Beccaro

TIBÉRIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

7º Tabelionato

Gabrielle Martins Barros

GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF: 603.992.843-38

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER

AV ARIRIZAL, 39
SALA 15
TURU - 65062265
São Luís - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS

RUA SEIS, 18 QUADRA 10 - COHATRAC

IV - 65054640

São Luís - MA Tel. 98 985928945

Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por Serviço Público a firma abaixo

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 19/04/2022 14:36:14 Targino 30886

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794D4RW6ZUSSN7NDN10 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por Serviço Público a firma abaixo
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 19/04/2022 14:36:16 Targino 6358

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679483A48E3SCO28ND01 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconhecido por Serviço Público a firma abaixo
TIBÉRIO BECCARO
São Luís, 19/04/2022 14:36:15 Targino 24693

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794K1W52E3I8Z01UD91 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FYGXQK35N78G4541,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrevente



Fis 1436
Proc. Nº 200112022
Ass. [Signature]

Fis _____
2022
[Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQV763,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,55
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrevente



Fis _____
Proc. Nº 3051120
Ass. [Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695030S2M9LW991TIP10,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,58
Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Av. Coluna Heróica, 9, 1.º Ed. Planta-Terrço, Qd 13 e 14, R. P. 100 - J. 100 - São Luis/MA - CEP: 65071-380 - Fone: (98) 3339-7155 - CEP: 61.071-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho _____ da verdade

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ZUEOALICMDFSD80 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2022

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS

| | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Prestação de Serviços | 9.839.610,40C | |
| Descontos obtidos | 15,23C | |
| | | 9.839.625,63C |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA | | |
| (-) Issqn | 484.786,84D | |
| (-) Pis / Pasep | 101,13D | |
| (-) Cofins | 465,50D | |
| | | 485.353,47D |

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA 9.354.272,16C
 SUPERAVIT 9.354.272,16C

DESÊSAS OPERACIONAIS

| | |
|---|---------------|
| Sálario | 346.800,62D |
| Alimentação | 11.799,58D |
| 13º. SALÁRIO | 35.543,36D |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.575,94D |
| FGTS | 19.390,57D |
| TAXA LICENÇA | 681,47D |
| Energia Elétrica | 5.858,38D |
| Despesas Condominio | 820,26D |
| Conselho Regional de Medicina | 1.822,00D |
| Conselho Regional de Administração | 4.081,74D |
| Material de Limpeza e Higiene | 718,78D |
| Material de Escritório | 9.046,60D |
| Assessoria Contábil | 11.815,00D |
| Serviços Diversos | 41.495,38D |
| Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 200,00D |
| Serviços Prestados Pessoa Física | 379.765,84D |
| Telefone | 1.962,49D |
| Assinatura de Jornais e Revistas | 209,95D |
| Assessoria Jurídica | 85.866,32D |
| Material de Uso e Consumo | 11.196,29D |
| Despesas Com Aluguel | 21.678,81D |
| Manutenção de Veiculo | 20.238,97D |
| Plano de saúde | 31.748,71D |
| Serviços e Materiais Gráficos | 1.116,00D |
| Despesa com Viagem/Hospedagem | 65.157,65D |
| Locação de Veiculos | 31.434,71D |
| Internet | 4.649,94D |
| Custas Judiciais | 102,24D |
| Despesas Com Treinamento | 1.036,43D |
| Despesas Cartórias | 13.763,83D |
| Combustivel e Lubrificante | 6.574,09D |
| Despesas Com Licitação | 17.409,42D |
| Despesas Com Transporte | 45.739,11D |
| Doação | 56.153,87D |
| Água e Esgoto | 292,19D |
| Material de Informática | 16.056,05D |
| Contrato Prefeitura Esperantinopolis | 2.434.100,71D |
| Contrato Emserh | 307.313,96D |
| Despesas com Reforma | 134.988,57D |
| Contrato Terceirizados - SEAP | 186.067,32D |
| Despesas Diversas | 83.198,92D |
| Contrato Prefeitura Santa Filomena | 343.181,38D |
| Contrato Prefeitura Esperantinopolis - Educação | 845.915,91D |
| Contrato Prefeitura de Imperatriz | 87.000,00D |
| Contrato Prefeitura de São Bento | 769.374,46D |
| Contrato Prefeitura de São Domingos | 1.846.677,27D |
| Bens de Pequeno Valor | 9.659,95D |
| Licença de Uso de Software | 6.507,46D |
| Serviços Profissionais Contratados | 40.627,06D |
| Salário Família | 769,05D |
| Fardamento e Uniformes | 5.750,00D |
| Contrato Prefeitura de Paraibano | 229.485,83D |
| (-) Depreciação/ Amortização | 48.999,16D |
| Taxas Emissão de Documentos | 1.229,00D |

8.692.648,60D 661.623,56C

TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS
 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Fis _____
 Proc. Nº 205/1122
 Ass. DA

Fis 1437
 Proc. Nº 00/2022
 Ass. JVD



SELO DE AUTENTICACAO
 TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
 Em Testemunha da Verdade.
 Micael Levi Barbosa
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567119GACW5CT48NR7V51 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5.14 FEREC: R\$0.15. FADPE: R\$0.20. FEMP: R\$0.20. Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
 Microfilme N. 812

on

A

Fais

Micael
 JVD

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

| | | |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|
| De Ativo Fixo | 25.043,36C | 25.043,36C |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| iptu / Alvara | 2.566,41D | |
| Ipva e Taxas | 1.427,25D | |
| Iss | 1.622,45D | |
| Despesas Bancárias | 10.583,23D | |
| Juros e Comissões s/ Financiamento | 17.792,43D | |
| Csll sobre Lucro | 155,19D | |
| Irpj sobre Lucro | 232,73D | |
| SUPERAVIT LIQUIDO | 34.379,69D | 652.287,23C |

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Proc. nº 2051122
Ass: [Assinatura]

1º Tabelião

1º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
RESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF : 603.992.843-38

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Fls 1438
Proc. nº 001/2022
Ass: [Assinatura]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:51:13 Susana 24051

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794D3GLC0L2MVG197 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBERIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:51:14 Susana 18734

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794DLRY6FLM7GZNF543 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA LOPES LOUREIRO
Av. Colégio Marista, N. 2, Ed. Planície Tamariz, Lq 13 e 14 Barraanca - (98) 3303-7135 - CEP: 65.072-471 - SÃO LUÍS - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UXC9YKUBF4SEAN89 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:51:15 Susana 32643

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794RLDST3SSMN78T46 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Bens Numerarios
 Caixa

42.712,77 D
 42.712,77 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil
 Banco Caixa Econômica

73.649,86 D
 4.641,97 D

APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Banco do Brasil

78.291,83 D
 33.865,27 D
 33.865,27 D

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER

Contrato Emserh - Hemonúcleo
 Esperantinópolis - Educação
 Prefeitura de Imperatriz

416.087,01 D
 366.289,09 D
 70.247,68 D
 852.623,78 D

OUTROS VALORES A RECEBER

Hidroof Poços Artesianos
 Santos Consultoria

63.465,58 D
 66.258,00 D
 129.723,58 D
 982.347,36 D

1.137.217,23 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

OPERACIONAL CORPOREO

Maquinas e Equipamentos
 Instalações
 Moveis e Utensilios

42.919,15 D
 2.930,00 D
 18.732,00 D
 64.581,15 D

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

(-) Móveis e Utensilios
 (-) Maquinas e Equipamentos
 (-) Instalações

10.906,72 C
 41.001,14 C
 293,00 C

52.200,86 C

12.380,29 D

1.149.597,52 D

Total Geral do Ativo

1.149.597,52 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES

OUTROS

Jacaré Madeiras e Compensados
 DFN Veronize Eirell
 Potiguar Mat. de Construção Ltda
 Tecno Industria e Comercio

21.257,14 C
 288,38 C
 2.760,67 C
 3.217,79 C
 4.412,07 C
 31.936,05 C

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Inss a recolher
 Fgts a Recolher

5.686,70 C
 1.639,32 C
 7.326,02 C

39.262,07 C

39.262,07 C

PATRIMONIO SOCIAL

PATRIMONIO SOCIAL

FUNDO PATRIMONIAL

277.638,01 C

277.638,01 C

277.638,01 C

Fls
 Proc. N. 251/22
 Ass.

Fls 1439
 Proc. N. 001/2022
 Ass.

REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
 Nº 101095

5 TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Av. Colônia Roma, N. 2, Ed. Paraná Tower, UBS 11 e 111 - Colônia Roma, 55050-000 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferir em original conforme o original autenticado
 806982 96.7.1.91.2202/20/02 5/11/2021
 São Luís, MA

Micael Levi Barbosa Lima
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156/111C0THHTUG6DRLL226 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 - FERC.: R\$0.15 FADEP-R\$0.20 Total R\$5.69

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

Fis 30512
Ass. JA

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 812

| | |
|---|----------------|
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS | |
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS | |
| Superavit Acumulados | 652.287,23 C |
| SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR | |
| Superavit do Exercício Anterior | 558.758,98 C |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES | |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 378.348,77 D |
| Total Geral do Passivo | |
| | 1.149.597,52 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Fis 1440
Proc. N.º 001/2022
Ass. JMB

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS
CONTADOR - CRC 015709
CPF: 603.992.843-38

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

7o Tabelionato
2o Tabelionato

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:51:16 Susana 12006
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794N3R3L375477M948 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBERIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:51:17 Susana 4076
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794R4N81CAVE821J66 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AVANIA PEREIRA DARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, 11, 2.º Ed. Ponto Turco Lj 13 e 14 Residência - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-141 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AJUTENT1567118GCVFWUHDCCR4V79 - Ato: 13.18
Emol. R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEF: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:51:18 Susana 19665
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794R4N81CAVE821J66 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950KSLN6W3UYILKVP19,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadeif de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950AYBVRKU8XY9ISV55,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadeif de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950IWW4T83T2UDWR9Q1,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 26,01
Emol R\$ 23,46 FERC R\$ 0,69 FADEP R\$ 0,93 FEMP R\$ 0,93 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadeif de Novoa
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950QKWGYRLEIBLJ4181,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 45,52
Emol R\$ 41,12 FERC R\$ 1,20 FADEP R\$ 1,60 FEMP R\$ 1,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadeif de Novoa
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - AQUILA PESSOA SOARES LOUREIRO
Av. Coronel Moura, 5, 2.16, Postal Box 1314, Balaço - (08) 3389-3159 - CEP: 65075-411 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Contido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711693C15UR2XWLMV77 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *CA*

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 – São Luis – MA

Demonstrativo de Índices
Ano: 2021

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 812

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 1.165.081,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 0,00
PASSIVO CIRCULANTE 75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

Fls 1442
Proc. Nº 001/2022
Ass. *JVD*

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG = $\frac{1.165.081,37}{75.955,62}$ = 15,34

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 1.165.081,37
PASSIVO CIRCULANTE 75.955,62

ILC = $\frac{AC}{PC}$ ILC = $\frac{1.165.081,37}{75.955,62}$ = 15,34

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 1.177.461,66
PASSIVO CIRCULANTE 75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$ ISG = $\frac{1.177.461,66}{75.955,62}$ = 15,50

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL 75.955,62
PATRIMONIO LIQUIDO 1.110.335,45

GE = $\frac{ET}{PL}$ GE = $\frac{75.955,62}{1.110.335,45}$ = 0,06

São Luis, 31 de Dezembro de 2021

7º Tabelionato

7º Tabelionato

Shayla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS
CONTADOR – CRC 015709
CPF: 603.992.843-38

7º Tabelionato

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LIMA LICENCIADA
Av. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Planta Terra, Ur. 13 e 14, Rm. 202 - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-811 - São Luis, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ESF81E3Z0ELIJF592 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA - SOUZA

[Assinatura]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:51:19 Susana 32745

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794GI35DC3VY2PL18 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 812

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBÉRIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:51:20 Susana 22202

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794EUS2XZUMY39TDN11 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. 1443
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:51:21 Susana 6597

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794JSYO4AC3KDC2SF21 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. [Signature]
Proc. Nº 305/2022
Ass. [Signature]

[Signature]



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Calvores Moreira, N.2, Ed. Planalto Tower, Lote 1 e 14 Rionoviscope - (98) 3303-7555 - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado:
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho [Signature] da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711DMZX2T38GCTDMX18 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP.: R\$0.20 FEMP.: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 - São Luís - MA

Notas Explicativas

Ano: 2021

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Fis. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. JA
Fis. 1444
Proc. Nº 0001/2022
Ass. JA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD - Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n' 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC n' 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações a serem divulgadas em notas explicativas das demonstrações contábeis, e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fis _____
Proc. Nº 3051/20
Ass. *JA*

Fis 1445
Proc. Nº 001/2022
Ass. *JVO*



TABELAIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Monteiro, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lq. 13 e 14, Bloco 10 - (98) 330-7153 - CEP: 65.073-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Miclael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711K9PV7CZ13ZD7N76 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. _____
Proc. Nº 3051122
Ass. [assinatura]

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 – Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 – Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2021. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art.7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

7º Tabelionato

7º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS

CONTADOR - CRC 015709
CPF: 603.992.843-38

Fis. 1446
Proc. Nº 0001/2022
Ass. [assinatura]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3255-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:51:24 Susana 26732

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794PUSOHUNEAA0825 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

7º Tabelionato

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO

PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3255-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBERIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:51:23 Susana 7580

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794TSZO5YCVHG60V62 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3255-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:51:22 Susana 28736

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794BOMSKPKV6A0S746 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

7º Tabelionato de Notas
São Luís - MA

7º Tabelionato de Notas
São Luís - MA

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FYGXQK35N78G4541
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQVV763,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569503OS2M9LW991TIP10,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,38
Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novoa
Escrevente



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3305-7133 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho [Signature] da verdade,

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110CUNOGCSJARM1N13 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3305-7133 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho [Signature] da verdade,

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711MSUPF8UYGPZQN392 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 269 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDO NA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 – TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INCRITA NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021

Fls. _____
Proc. Nº 3054/22
Ass. JA

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Fls. 1448
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e arquivado conforme original apresentado
São Luís, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em testemunho

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115EIP2UTR1X0K847 - Ato: 13.18
Empl.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Tiberio Beccaro

TIBÉRIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 083.261.258-47

Gabrielle Martins Barros

GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF : 603.992.843-38

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER

AV ARIRIZAL, 39
SALA 15
TURU - 65062265
São Luís - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS
RUA SEIS, 18 QUADRA 10 - COHATRAC
IV - 65054640
São Luís - MA Tel. 98 985928945
Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:51:25 Susana 8745

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794V7YCWVCRPFLGN10 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBÉRIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:51:26 Susana 25742

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567942H0R59L4FMZGW130 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:51:27 Susana 13209

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794IR2ZTOU7UE4MOB57 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 811

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569509TVL4235X18CG584,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadei de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XMRVB7C3HY86S735,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadei de Novoa
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569508JH84YCVCI15BJ46,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Alhadei de Novoa
Escrevente



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lj 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 20/07/2022 16:17:56 26608
Em Testemunho  da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AJUTENT1567110B15TYCEEJHG859 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Luana

Fis
Proc. Nº 3051/2022
Ass. 

Fis 1449
Proc. Nº 001/2022
Ass. 



Fls. _____
 Proc. Nº 3051122
 Ass. *[Handwritten Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : GABRIELLE MARTINS BARROS |
| REGISTRO..... | : MA-015709/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.992.843-** |

Fls. 1450
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Handwritten Signature]*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2022 as 09:39:19.
 Válido até: 18/10/2022.
 Código de Controle: 707132.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. JA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | | |
|----------------|----------------------------|--|
| NOME..... | : GABRIELLE MARTINS BARROS | <p>Fls 1451 Proc. Nº 001/2022 Ass. JVO</p> |
| REGISTRO..... | : MA-015709/O-1 | |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR | |
| CPF..... | : ***.992.843-** | |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2022 as 09:39:48.
Válido até: 18/10/2022.
Código de Controle: 160632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Gabrielle Martins Barros
[Signature]

Fls. 1452
Proc. N° 001/2022
Ass. [Signature]

Fls. _____
Proc. N° 3051/22
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, está enquadrada nas alíquotas abaixo discriminadas:


| | |
|--------------|---------------|
| - PIS | 0,65% |
| - COFINS | 3,00% |
| - CSLL | 1,00% |
| - ISS | 5,00% |
| - IR | 4,80% |
| TOTAL | 14,45% |

São Luís, 21 de julho de 2022

Gabrielle Martins Barros
Gabrielle Martins Barros
CPF: 603.992.843-38
Contadora – CRM/MA 015709

[Handwritten signature]

Fls. _____
Proc. Nº 3051/20
Ass. 

Fls. 1453
Proc. Nº 001/2022
Ass. 

CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022

Código de validação: 27A9BF5EB0

Número da guia: 22057301001275885.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

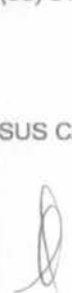

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 12:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

ma
Marcos
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls _____
Proc. Nº 3053/22
Ass. *[Assinatura]*

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER |
|-------------------------------------|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER | PORTE DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia |
|--|

Fls 1455
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Assinatura]*

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15 | NÚMERO 39 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.066-265 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM | TELEFONE (98) 3181-2803 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 12:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER |
|-------------------------------------|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais | Fls. 1456 Proc. N.º 201/2022 Ass. JSD |
|--|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15 | NÚMERO 39 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.066-265 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM | TELEFONE (98) 3181-2803 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 12:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Inverce
JSD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 1457
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 5
Proc. Nº 3051/22
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:31 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

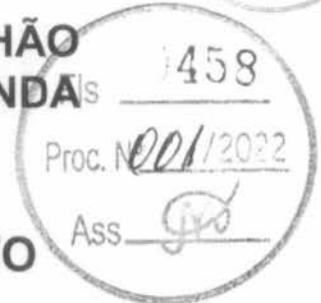
Código de controle da certidão: **83CA.1D28.DD3D.0740**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

m q



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051119/22

Data da

05/04/2022 10:48:18

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2022 21:43:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº 308122
Ass. JA

Fls. 1459
Proc. Nº 001/2022
Ass. JSD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041530/22

Data da

10/06/2022 09:44:07

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Overalle
[Handwritten signature]

93

Data Impressão: 14/06/2022 19:25:36



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006940052022

Validade: 05/08/2022

Fls. _____
 Proc. N.º 305/122
 Ass. *[Signature]*

Fls. 460
 Proc. N.º 001/2022
 Ass. *[Signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 21.851.634/0001-28 | Inscrição Municipal: 96409001 |
| Razão Social: INSTITUTO VIVER | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15 | |
| Número: 39 | Complemento: |
| Bairro: TURU | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65066265 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de abril de 2022 às 09:52, sob o código de autenticidade nº 4F028D85850EFBC4B4C0E40E5EEB59AF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

m

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO TOCANTINS
Sua cidade é sua vida

Fls 1461
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. [Signature]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Tribuna Municipal de São Luís



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly 'Aureo', and another signature below it. There are also some initials and a checkmark.

Handwritten initials:
A large 'M' and a large 'P'.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
RUA DO ROSÁRIO, 310 - 3º ANDAR
64010-900 - SÃO LUÍS - MA



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TÁBACOS DE MARANHÃO



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir

Fls 465
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls _____
Proc. Nº 305/22
Ass. [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903094077913740

Informação obtida em 11/07/2022 11:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 466 Pág. Fls. _____
Proc. 001/2022 Proc. Nº 305/122
Ass. JVD Ass. JH

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 4891103/2022
Expedição: 09/02/2022, às 11:25:59
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

m

JVD
JH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 467
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

Página 1 de 1

Fls _____
Proc. Nº 305122
Ass JA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 23129752/2022

Expedição: 21/07/2022, às 09:44:06

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m

anexos
[assinatura]
[assinatura]



Fls. 468
Proc. Nº 001/2022
Ass. gvo

Fls. 3
Proc. Nº 305122
Ass. JA

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de INSTITUTO VIVER, CNPJ 21.851.634/0001-28.

Data da emissão: 21/07/22 09:55

Araceli
Sousa

m

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **2oDrKxOjtYIz**.

[Handwritten marks]



Fls. _____
Proc. Nº 305/22
Ass. [Signature]

Fls. 469
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF 760.871.153-15.

Data da emissão: 21/07/22 09:48

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **uziQUN418IPi**.

[Signature]

[Signature]

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais e, de parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

12/07/2022

Data da Renovação da documentação:

12/07/2023

Empresa/Razão Social: INSTITUTO VIVER**CNPJ.:** 21.851.634/0001-28**Atividade econômica principal:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais**Atividades econômicas secundárias:**

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 84.11-6-00 - Administração pública em geral
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

[Handwritten Signature]



- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Fis. <u>471</u> | Fis. _____ |
| Proc. Nº <u>001/2022</u> | Proc. Nº <u>305122</u> |
| Ass. <u>[assinatura]</u> | Ass. <u>[assinatura]</u> |

Endereço: AV ARIRIZAL, SALA-15, Nº 39 – CEP: 65.066-265 – TURU – SÃO LUIS/MA.

E-mail: contato@iviver.org.br

Fone Contato: (98) 3181-2803

Chapadinha(MA), 12 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fis. 1472
Proc. N° 001/2022
Ass. [Signature]

Fis. _____
Proc. N° 3051/2022
Ass. [Signature]

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3051/2022 - FMS
INSTITUTO VIVER
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA


Concorrência N° 001/2022 - SRP

Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF n° 046.121.613-27 e RG n° 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, em conformidade com a Lei n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA – Concorrência N° 001/2022 - SRP. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, artigo 97 e artigo 87, inciso IV da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís, 21 de julho de 2022



Willy Gabriel Pereira Rodrigues
Representante Legal





DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Concorrência N° 001/2022 - SRP

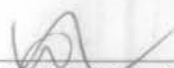
Processo administrativo: N° 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF n° 046.121.613-27 e RG n° 0345986820082 SSP/MA, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. n° 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 21 de julho de 2022



Willy Gabriel Pereira Rodrigues
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Concorrência Nº 001/2022 - SRP

Processo administrativo: Nº 3051/2022 - FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Willy Gabriel Pereira Rodrigues, Advogado, inscrito na OAB/MA 22.304, CPF nº 046.121.613-27 e RG nº 0345986820082 SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço supracitado, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto, conforme fotos anexas do prédio e suas instalações. Declara ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, com estrutura e pessoal qualificado para execução do objeto.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DIREITA: Estrutura Buffet

ESQUERDA: Condomínio Ferrazi

FRENTE: Salão de beleza Egoíste

São Luís, 21 de julho de 2022



Willy Gabriel Pereira Rodrigues
Representante Legal



Ararizal
[Signature]

M

[Signature]

[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:17 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

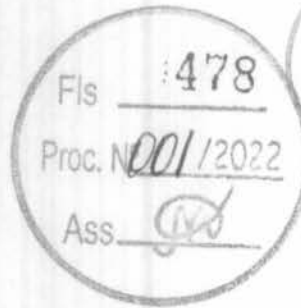
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MODL210722090117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:55 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NBDD210722115955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

Q

Adrielle
[assinatura]

P



| | | | |
|---------|---------------------|---------|---------------------|
| Fls | 479 | Fls | |
| Proc. N | 001/2022 | Proc. N | 2051/22 |
| Ass | <i>[assinatura]</i> | Ass | <i>[assinatura]</i> |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO VIVER**

CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INSTITUTO VIVER**, CNPJ 21.851.634/0001-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h59min33 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YR15.259Y.V199.IDQU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



| | | | |
|----------|----------|----------|---------|
| Fls | 1450 | Fls | |
| Proc. Nº | 001/2022 | Proc. Nº | 3051/22 |
| Ass | JPO | Ass | JN |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF 760.871.153-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h00min38 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2263.WJ79.BDEA.ANQ9

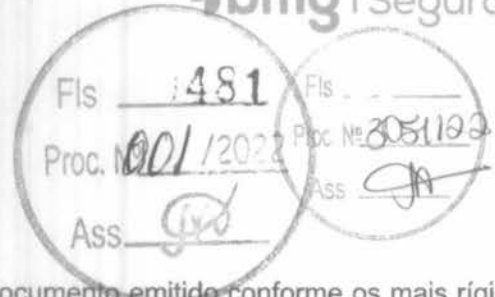
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Carole
[Assinatura]

8

d

8



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750081177 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 218219
Data da publicação: Jul 19 2022 2:43PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 19 2022 2:43PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 19 2022 2:43PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

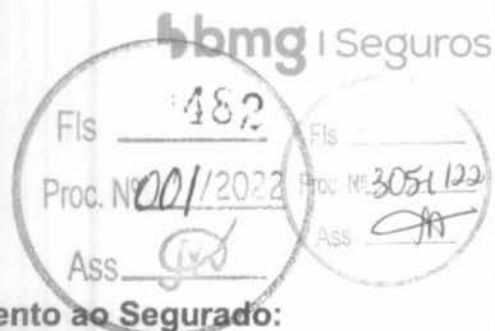
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

m
D
Carvalho
SA

Apólice N° 017412022000107750081177
Endosso N° 0000000
Proposta N° 250645

Seguro Garantia
LICITANTE



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CHAPADINHA
INSCRITO NO CNPJ: 06.117.709/0001-58
COM SEDE NA: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO
CEP: 65500-000 - Chapadinha - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

INSTITUTO VIVER
INSCRITO NO CNPJ/MF: 21.851.634/0001-28
COM SEDE NA: RUA Aririzal, 39 - Turu
CEP: 65066-265 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 214.278,41 - DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO
REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N° 01/2022-SRP - PARA TODOS OS LOTES.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 24/07/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 23/11/2022

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

m [Signature] [Signature]

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 286,49 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 286,49 |

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

| Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
|----------|-----------------|--------------------|
| 1 | 26/07/2022 | 286,49 |

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Particulares



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

[Handwritten signatures and initials]

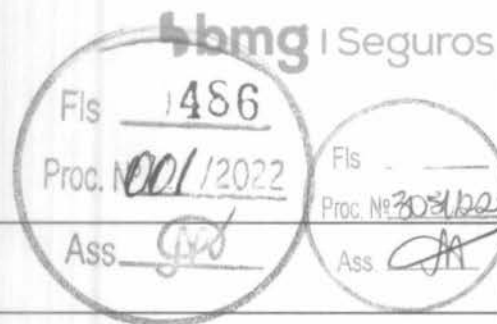
Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Especiais



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

fm *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

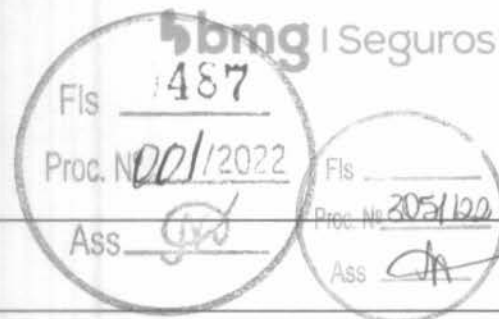
Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

m *A* *Arduval* *[assinatura]*

Apólice N° 017412022000107750081177

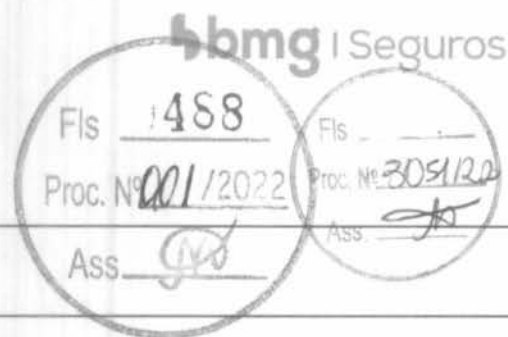
Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER



2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

m [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls 489

Proc. N° 001/2022

Ass. *[assinatura]*

Fls

Proc. N° 051/22

Ass. *[assinatura]*

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. 1490

Proc. N° 001/2022

Ass. *[assinatura]*

Fls. _____

Proc. N° 305/2022

Ass. *[assinatura]*

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

[assinaturas]

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

m *D* *maiores*

Apólice N° 017412022000107750081177
Endosso N° 0000000
Proposta N° 250645
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER



Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

[Handwritten signatures and initials]

Apólice N° 017412022000107750081177
Endosso N° 0000000
Proposta N° 250645
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750081177

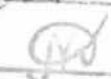
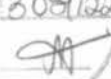
Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

 | Seguros

| | | | |
|----------|---|------------------|---|
| Fls | 494 | Fls ^c | - |
| Proc. N° | 001/2022 | Proc. N° | 3.051/22 |
| Ass. |  | Ass. |  |

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750081177

Endosso N° 0000000

Proposta N° 250645

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: INSTITUTO VIVER

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_18072022_145326_345**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

3
P
M
Ass
Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

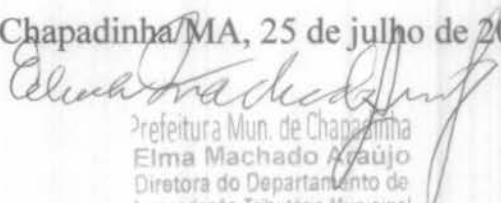
Fis _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. JA

Fis 497
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de concorrência nº. 001/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.851.634/0001-28**, com atividade principal de **atividades de associações de defesa de direitos sociais**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 25 de julho de 2022

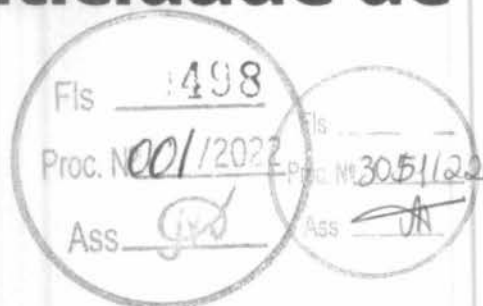

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

[Handwritten initials and signatures]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 21.851.634/0001-28

Código de Controle: 83AC.1D28.DD3D.0740

Data da Emissão: 16/02/2022

Hora da Emissão: 10:12:31

● Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fls. 1499
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
Proc. Nº 3051/22
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 4891103/2022
Expedição: 09/02/2022, às 11:25:59
Validade: 08/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL
 Número do Documento: 24672022
 Código de Validação: 27A9BF5EB0

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 24672022.

Signatários desse documento :

ANSELMO DE JESUS CARVALHO, data da assinatura : 05/07/2022 12:53
Status do documento : RECEBIDO



Ass. visualizar Original Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requisição:
 Código de Validação: 27A9BF5EB0

Validar Requisição

Nova consulta



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24672022

Código de validação: 27A9BF5EB0

Número da guia: 22057301001275885.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2022 12:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



1



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 051119/22
Data de Validade: 03/08/2022
Data de Emissão: 05/04/2022 10:48:18
Inscrição Estadual: 124574815
CPF/CNPJ: 21851634000128
Razão Social: INSTITUTO VIVER

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

The stamps contain the following handwritten data:

- Stamp 1: FIS 502, Proc. N.º 001/2022, Ass. [Signature]
- Stamp 2: FIS [blank], Proc. N.º 051/22, Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 041530/22
Data de Validade: 08/10/2022
Data de Emissão: 10/06/2022 09:44:07
Inscrição Estadual: 124574815
CPF/CNPJ: 21851634000128
Razão Social: INSTITUTO VIVER

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fis. 503
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis. _____
 Proc. Nº 305/122
 Ass. *[Signature]*

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

[Handwritten marks]



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.851.634/0001-28

Razão social: INSTITUTO VIVER

Nome fantasia: IVIVER

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 09/07/2022 | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903094077913740 |
| 20/06/2022 | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062002370089826756 |
| 01/06/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060103522650665279 |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051303391424514506 |
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402265279803607 |
| 05/04/2022 | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040502553105130520 |
| 17/03/2022 | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702393751902993 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022401584169692173 |
| 05/02/2022 | 05/02/2022 a 06/03/2022 | 2022020501262642680406 |
| 17/01/2022 | 17/01/2022 a 15/02/2022 | 2022011708281260394113 |
| 20/12/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 | 2021122002321590718192 |
| 01/12/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 | 2021120103123222162208 |
| 12/11/2021 | 12/11/2021 a 11/12/2021 | 2021111202444202266351 |
| 24/10/2021 | 24/10/2021 a 22/11/2021 | 2021102402445449111354 |
| 05/10/2021 | 05/10/2021 a 03/11/2021 | 2021100502513105367028 |
| 16/09/2021 | 16/09/2021 a 15/10/2021 | 2021091602443290140331 |
| 28/08/2021 | 28/08/2021 a 26/09/2021 | 2021082802424500936945 |
| 09/08/2021 | 09/08/2021 a 07/09/2021 | 2021080902292778250727 |
| 22/04/2021 | 22/04/2021 a 19/08/2021 | 2021042202292138246496 |
| 03/04/2021 | 03/04/2021 a 02/05/2021 | 2021040302341154073037 |
| 15/03/2021 | 15/03/2021 a 13/04/2021 | 2021031502233798294952 |
| 24/02/2021 | 24/02/2021 a 25/03/2021 | 2021022403143442915577 |
| 05/02/2021 | 05/02/2021 a 06/03/2021 | 2021020503132894622341 |
| 17/01/2021 | 17/01/2021 a 15/02/2021 | 2021011709291884408412 |
| 29/12/2020 | 29/12/2020 a 27/01/2021 | 2020122906043397367579 |
| 10/12/2020 | 10/12/2020 a 08/01/2021 | 2020121004451018363863 |
| 21/11/2020 | 21/11/2020 a 20/12/2020 | 2020112103262790763419 |
| 02/11/2020 | 02/11/2020 a 01/12/2020 | 2020110202195407523742 |
| 14/10/2020 | 14/10/2020 a 12/11/2020 | 2020101405083884345774 |
| 25/09/2020 | 25/09/2020 a 24/10/2020 | 2020092503490327123507 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/09/2020 | 05/09/2020 a 04/10/2020 | 2020090504544410218130 |
| 17/08/2020 | 17/08/2020 a 15/09/2020 | 2020081705123482069071 |
| 29/07/2020 | 29/07/2020 a 27/08/2020 | 2020072904505545448350 |



Resultado da consulta em 26/07/2022 10:09:30

Voltar



A
E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/01/2015 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15 | NUMERO 39 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.066-265 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM | | TELEFONE (98) 3181-2803 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 10:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
21.851.634/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIVER

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV ARIRIZAL, SALA-15

NUMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
65.066-265

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICIPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IVIVER.ORG.COM

TELEFONE
(98) 3181-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Fis 1507
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 10:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[Assinatura]

[Assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fis 508 Fis
Proc. N.º 001/2022 Proc. N.º 3051/22
Ass. [Signature] [Signature]

3

9

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

MODL210722090117

Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:17 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Fls 510
 Proc. Nº 001/2022
 Ass [Signature]

Verificação

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Fls _____
 Proc. Nº 305/22
 Ass [Signature]



3

[Signature]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



Verificar certidão emitida

Código de controle: *

NBDD210722115955

Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: INSTITUTO VIVER

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:55 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX

Fis. 512
 Proc. N.º 001/2022
 Ass. [assinatura]

1-1
 Fis.
 Proc. N.º 3051122
 Ass. [assinatura]



3

Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo



A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTITUTO VIVER, CNPJ 21.851.634/0001-28, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 11h59min33 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 017412022000107750081177000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 21.851.634/0001-28
Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
Data do Envio: 20/07/2022
Data da Emissão: 19/07/2022
Data de Início da Vigência: 24/07/2022
Data de Fim de Vigência: 23/11/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 286,49
Prêmio Emitido(R\$): 286,49
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
Nº de Registro do Produto: 15414.900192/2016-37



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006940052022

Validade: 05/08/2022

CERTIFICADO

1020220092121969



Fls. 515

Proc. Nº 001/2022

Ass.

Fls. _____
Proc. Nº 305/2022
Ass.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 21.851.634/0001-28 | Inscrição Municipal: 96409001 |
| Razão Social: INSTITUTO VIVER | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15 | |
| Número: 39 | Complemento: |
| Bairro: TURU | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65066265 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de abril de 2022 às 09:52, sob o código de autenticidade nº 4F028D85850EFBC4B4C0E40E5EEB59AF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS -
EDITAL N° 001/2022-SRP
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ N° 38.382.808/0001-53

D
E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA

Fls. 1517
Proc. Nº 001/20
Ass. 2
3051122
JA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF: nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA DO SOL, nº 508, CASA, CENTRO, CEP: 65415-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, e usará a expressão EXCELLENCE'S como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO SOL, nº 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

m

Handwritten signatures and initials:
d
s
carol
JA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

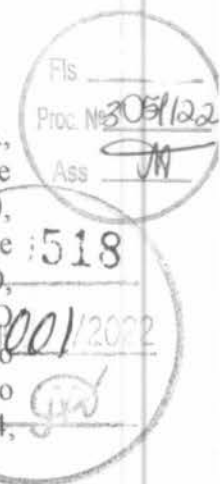
Pelo presente instrumento particular AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF: nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA DO SOL, nº 508, CASA, CENTRO, CEP: 65415-000 sendo único proprietário da empresa, EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na Rua do Sol, nº508, Centro, Coroatá-MA, CEP: 65.415-000, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/09/2020 sob o NIRE 21201083504, resolve alterar o Ato Constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/06/1959, portador do RG 037692472009-3 SESP-MA, inscrito no CPF 089.414.833-87, residente e domiciliado na Rua Projetada 1, nº 111, Campo do America, Centro, Coroatá-MA 65.415- 000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53 E NIRE 21201083504, com sede na Rua do Sol, nº508, Centro, Coroatá-MA, CEP: 65.415-000, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera o nome empresarial de EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, para: EXCELLENCE'S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, e nome fantasia: EXCELLENCES.

CLAUSULA TERCEIRA- Altera o objeto social para:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



A vista consolidada ora ajustada consolida-se com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 38.382.808/0001-53, localizado Rua do Sol, nº508 , Centro, Coroatá-MA, CEP65.415-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

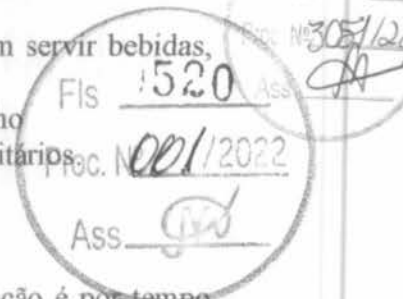
[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

a empresa iniciou suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu Titular JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de LTDA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature/initials]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

O instrumento do Ato Constitutivo de LTDA, será assinado em 1 via de igual forma
teor e
consistência.

Coroatá-ma, 26 de JANEIRO DE 2021

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
Titular/Administrador

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
Titular/Administrador



Chilce

sa

Ass



Fls. 1522
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls. *[Blank]*
 Proc. Nº 305/22
 Ass. *[Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 08941483387 | JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 14:47 SOB Nº 20210089016.
 PROTOCOLO: 210089016 DE 27/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100545880. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.
 NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
 EXCELLENCE,S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 1523
Proc. N.º 001/2022
Ass. [Assinatura]

Proc. N.º 3051102
Ass. [Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular, JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/06/1959, portador do RG 037692472009-3 SESP-MA, inscrito no CPF 089.414.833-87, residente e domiciliado na Rua Projetada 1, nº 111, Campo do América, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, proprietário da empresa, EXCELLENCE, S COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na Rua do Sol, nº 508, Centro, Coroatá-MA, CEP: 65.415-000, com o Ato Constitutivo alterado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/01/2021 sob o NIRE 21201083504, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se a esta sociedade AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF: nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA DO SOL, nº 508, CASA, CENTRO, CEP: 65415-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, acima qualificado, detentor de capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cede e transfere, através de doação, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, admitido, acima qualificado. O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA dá geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital social permanece em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------------|
| JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA | 45.000 | R\$ 45.000,00 |
| AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA | 45.000 | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL | 90.000 | R\$ 90.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, com sede na RUA DO SOL, nº 508, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas); 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8630-5/01 - Atividade médica

ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (atividades de optometristas, e atividades de instrumentadores cirúrgicos); 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: - Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador, **JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fis. _____
Proc. Nº 305/123
Ass. JA

524
Proc. Nº 001/2022
Ass. JSD

Handwritten signature/initials

Handwritten initials/signatures at the bottom of the page

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fls _____
 Proc. Nº 305/120
 Ass. A

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Coroatá, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coroatá/MA, 02 de Junho de 2021.

Fls 525
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

 JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
 sócio administrador

 AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
 sócio

[Handwritten signatures and scribbles]



Fls. 1526
Proc. N.º 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fls. 305/22
Proc. N.º 001/2022
Ass. *[Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 08941483387 | JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

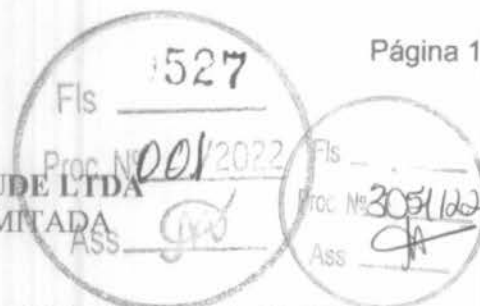
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 14:03 SOB N.º 20210757787.
PROTOCOLO: 210757787 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104080521. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.
NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
ADITIVO Nº 04 DE SOCIEDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento particular, JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 08/06/1959, portador do RG nº 037692472009-3 SESP-MA, inscrito no CPF 089.414.833- 87, residente e domiciliado na Rua Projetada 1, nº 111 Campo do América, Coroatá - MA 65.415-000; AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 25/11/1980, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, expedida por sesp/MA em 30/09/2009 e CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, proprietários da empresa, EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na Avenida Mario Andreaza, LOJA: 30, Terreo, nº 1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, com o Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/09/2020 sob o NIRE 21201083504, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se a esta sociedade RUY PALHANO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias - Ma, nascido em 30/06/1950, médico CRM - MA nº 1127, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Rua 22 nº 17 Qd. 1 - Calhau; CEP: 65071-727, portador do RG-000067926496-5 (SSP/MA) e CPF 034.916.503-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admite-se a esta sociedade ALINE RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, solteira, natural de São Luís - Ma, nascido em 29/01/1986, médica CRM-MA nº 11367, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Av. do Vale, Ed. Erasmo Neves, 0-J - Renascença; CEP: 65075-660, portador do RG-018769892001-0 (SSP/MA) e CPF 018.584.893-18.

CLÁUSULA TERCEIRA - Admite-se a esta sociedade DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês - MA, nascido em 01/08/1971, médico CRM MA nº 5670, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Inês Galvão 224, Centro, CEP: 65.300-139, portador do RG - 119503199-5 (SSP - MA) e CPF: 324.868.803-30.

CLÁUSULA QUARTA - Admite-se a esta sociedade ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de Santa Inês - MA, nascido em 24/10/1977, médico CRM MA nº 5169, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portador do RG - 7175193-9 (GESJSPC - MA) e CPF: 781.894.623-34.

CLÁUSULA QUINTA - Admite-se a esta sociedade ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano - PI, nascido em 18/09/1978, médico CRM PI nº 3973, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piauí Na Rua Procurador Jeremias Pereira Nº 2401, São João, CEP: 64.045-370, portador do RG - 1.562.977 (SSP-PI) e CPF: 770.711.153-20

3

Φ

Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA SEXTA - Admite-se a esta sociedade KARLA VALÉRIA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, natural de Santa Inês - MA, nascida em 30/09/1989, médica CRM MA nº 8101, residente e domiciliado em Santa Inês, Estado Do Maranhão Na Rua Santo Antônio, Nº 677 A, Centro, CEP: 65.300-064, portadora do RG - 179265120019 (SSP - MA) e CPF: 027.156.523-30

CLÁUSULA SÉTIMA - Admite-se a esta sociedade THULIO ADLEY LIMA CUNHA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 09/10/1992, médico CRM PI nº 6243, residente e domiciliado em Teresina, Estado Do Piauí Na Avenida Rio Poti, nº1393 Horto, CEP: 64.052-790, portador do RG - 4348777 (SSP - PI) e CPF: 049.725.163-99.

CLÁUSULA OITAVA - Admite-se a esta sociedade LAERCIO PINTO HOLANDA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 07/12/1992, médico CRM MA nº 9224, residente e domiciliado em Santa Luzia, Estado Do Maranhão Na Rua Newton Belo, Nº 259 Centro, CEP: 65.390-000, portador do RG - 0350779620083 (SSP - MA) e CPF: 050.708.253-21.

CLÁUSULA NONA - Admite-se a esta sociedade LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mirinzal - MA, nascido em 24/09/1964, médico CRM - MA nº 3220, residente e domiciliado em São Luís, Estado Do Maranhão Na Rua das Verbenas Nº 1001, Qd A, Ponta Da Areia, CEP: 65076-640, portador do RG - 66095296-3 (SESP - MA) e CPF: 268.227.093-04.

CLÁUSULA DÉCIMA - Admite-se a esta sociedade NELYS PEREZ MARTINEZ, cubana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cuba, nascido em 18/02/1972, médica RMS TO nº 1700065, residente e domiciliada em Gurupi, Estado De Tocantins, Na Rua Presidente Juscelino Kubitschek Nº 785 Setor Central, CEP: 77405-105, portador do RG - 1705367 (SSP - TO), RNE V968484-9 e CPF: 066.057.471-35.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Admite-se a esta sociedade MARIA PAULA MENESES DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascida em 15/06/1962, médica CRM-MA nº3343, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua da Glória, nº 194, Monte Castelo, CEP: 65035-260, portadora do RG - 9393493-9 (SSP-MA) e CPF 280.587.203-72.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA, acima qualificado, detentor de capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cede e transfere 11.000 (onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para os sócios RUY PALHANO SILVA; ALINE RIBEIRO GONÇALVES; DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA; ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA; ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR; MARIA PAULA MENESES OLIVEIRA; KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES; THULIO ANDLEY LIMA CUNHA; LAÉRCIO PINTO HOLANDA; LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS; NELYS PEREZ MARTINEZ admitidos, acima qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA dá geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital social permanece em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000

Fls

Proc. Nº 305/12

Ass

528

Proc. Nº 001/2022

Ass

Jed

mau

m

J

S

Jed

(noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--------------|------------------|
| AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA | 45000 | 45.000,00 |
| JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA | 34000 | 34.000,00 |
| RUY PALHANO SILVA | 1000 | 1.000,00 |
| ALINE RIBEIRO GONÇALVES | 1000 | 1.000,00 |
| DEMÉTRIO QUEIROZ OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR | 1000 | 1.000,00 |
| KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES | 1000 | 1.000,00 |
| THULIO ADLEY LIMA CUNHA | 1000 | 1.000,00 |
| LAÉRCIO PINTO HOLANDA | 1000 | 1.000,00 |
| LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS | 1000 | 1.000,00 |
| NELYS PEREZ MARTINEZ | 1000 | 1.000,00 |
| MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA | 1000 | 1.000,00 |
| TOTAL: | 90000 | 90.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem todas as demais cláusulas desta Sociedade Limitada que não colidirem com as presentes disposições. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente aditivo nº04 (quatro) em 01(uma) única via, que será destinado à Junta Comercial do Estado do Maranhão para Registro e autenticação.

São Luís – Ma, 02 de maio de 2022

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
sócio administrador

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
Sócio

RUY PALHANO SILVA
sócio

ALINE RIBEIRO GONÇALVES
Sócio

Proc. No 305/2022

529

Proc. No 001/2022

Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

DEMÉTRIUS QUEIROZ OLIVEIRA
Sócio

ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA
sócio

ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR
Sócio

KARLA VALERIA OLIVEIRA LOES
Sócio

THULIO ADLEY LIMA CUNHA
Sócio

LAÉRCIO PINTO HOLANDA
Sócio

LETÁCIO JOSÉ FREIRE SANTOS
Sócio

NELYS PEREZ MARTINEZ
Sócio

MARIA PAULA MENEZES OLIVEIRA
sócio

Fls. 530
Proc. N. 001/2022
Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis. 531
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fis. *[Signature]*
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. *[Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01858489318 | ALINE RIBEIRO GONCALVES |
| 02715652330 | KARLA VALERIA OLIVEIRA LOPES |
| 03491650330 | RUY PALHANO SILVA |
| 04172662358 | MIDAEI ARAUJO DE FREITAS |
| 04972516399 | THULIO ADLEY LIMA CUNHA |
| 05070825321 | LAERCIO PINTO HOLANDA |
| 06605747135 | NELYS PEREZ MARTINEZ |
| 08941483387 | JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA |
| 26822709304 | LETACIO JOSE FREIRE SANTOS |
| 28058720372 | MARIA PAULA MENESES DE OLIVEIRA |
| 32486880330 | DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |
| 77071115320 | ELIMAR MENDES DA ROCHA JUNIOR |
| 78189462334 | ELVIS QUEIROZ OLIVEIRA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:14 SOB N° 20220688362.
 PROTOCOLO: 220688362 DE 09/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207394419. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.
 NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
 EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

Fls. 1532
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

junto SEGUROS

Fls. _____
Proc. Nº 305/22
Ass. *[assinatura]*



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/07/2022 15:07:56

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 38.382.808/0001-53 - AV MARIO ANDREAZZA LJ 30 TER 1000 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202303-5 HEBRAICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C968C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0530 843 0301.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
 Proposta: 3502321
 Controle Interno (Código Controle): 824048171
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000



Fls 533

Fls

Proc. Nº 001/2022

Proc. Nº 2051/22

Ass

Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA C. 1001/2022

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 214.278,41 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 214.278,41 | 24/07/2022 | 26/11/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|-----|----------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 1.798,62 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |

Prêmio Total R\$ **1.798,62**

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 28/07/2022 | 13929110 | 1.798,62 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

sa abel
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
 Proposta: 3502321
 Controle Interno (Código Controle): 824048171
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

Fls. 1535
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [assinatura]

Fls. [assinatura]
 Proc. Nº 305/122
 Ass. [assinatura]

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Sm

[assinatura]

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials:
Mauve
JN
JVO



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Proc. Nº 001/2022

Fls.

Proc. Nº 3051122

Ass

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
Proposta: 3502321
Controle Interno (Código Controle): 824048171
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Fls 538
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
Fls [assinatura]
Proc. Nº 305/2022
Ass. [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

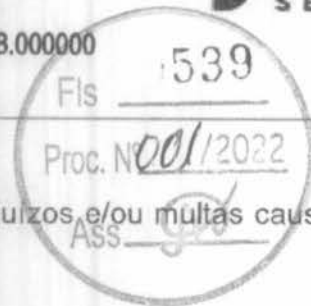
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
Proposta: 3502321
Controle Interno (Código Controle): 824048171
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and initials:
m
[signature]
[signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Fls 540

Proc. Nº 001/2022

Ass. *[assinatura]*

Fls

Proc. Nº 305/22

Ass. *[assinatura]*

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

m

APÓLICE DIGITAL

[assinatura]
[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
 Proposta: 3502321
 Controle Interno (Código Controle): 824048171
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Fis 541
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. JN

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- |
|---|-------|---|-------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Fls. 542

Proc. Nº 001/2022

Ass.

Fls.

Proc. Nº 3051/2022

Ass.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
Proposta: 3502321
Controle Interno (Código Controle): 824048171
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fls. 544
Proc. Nº 001/2022
Ass. JPD
Fls. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. JH

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258

Proposta: 3502321

Controle Interno (Código Controle): 824048171

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

Fis 545
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fis
Proc. Nº 305/122
Ass. [assinatura]

[assinaturas manuscritas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325258
 Proposta: 3502321
 Controle Interno (Código Controle): 824048171
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325258.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

Fls. 548
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Signature]*

Fls. _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. *[Signature]*

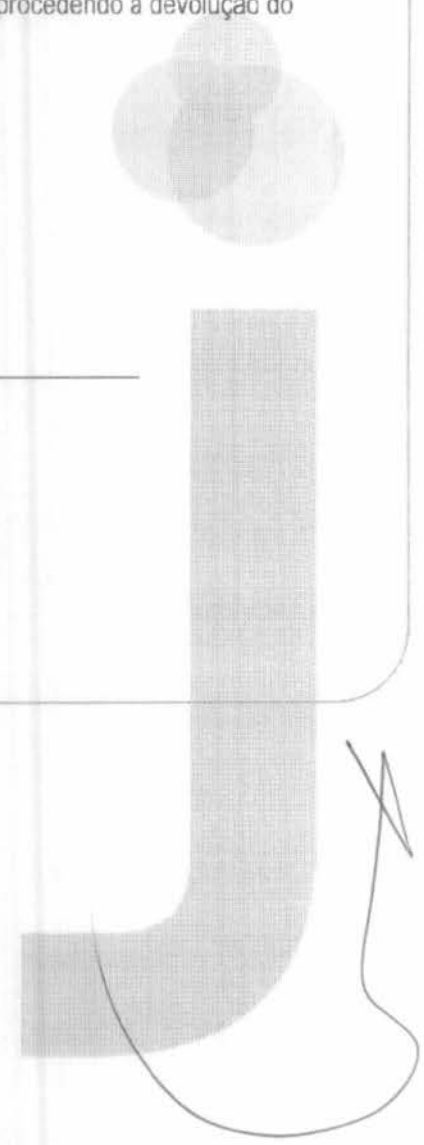
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0325258

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:
 RG:
 Cargo:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL

21/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 21:24:17
200402004 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AUGUSTO KILMER R SILVA
AGENCIA: 2004-4 CONTA: 26.010-X VAR:51

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000008301641001019690600000179862

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.382.808/0001-53

| | |
|--------------------|------------|
| NR. DOCUMENTO | 72.102 |
| DATA DE VENCIMENTO | 28/07/2022 |
| DATA DO PAGAMENTO | 21/07/2022 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 1.798,62 |
| VALOR COBRADO | 1.798,62 |

Total debitado na variacao: 51 1.798,62
NR.AUTENTICACAO 3.399.5CD.A1E.BD2.6D1

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB
é bem simples, basta aplicar qualquer valor e
seu dinheiro começa a render.

Fls _____:550
Proc. N^o 001/2022
Ass. _____

Fls _____
Proc. N^o 305/122
Ass. _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Fls. _____
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. *[Assinatura]*

Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Fls. 551
 Proc. Nº 00/2022
 Ass. *[Assinatura]*

Vencimento **28/07/2022**
 Nosso Número **08016410**
 Número do Documento **13929110**
 Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
 (=) Valor do Documento **1.798,62**

Recibo do Pagador
 Pagador
EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA EPP CNPJ: 38.382.808/0001-53
AV MARIO ANDREAZZA LJ 30 TER 1000 65068500 SAO LUIS, MA
 emissão apólice 10-0775-0325258

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000083 01641.001019 6 90600000179862**

| | | | | | |
|---|--|---------------------------|--------------------|--|--|
| Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER | | | | | Vencimento 28/07/2022 |
| Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33 | | | | | Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380 |
| Data do Documento 21/07/2022 | Número do Documento 13929110 | Espécie Doc. NS | Aceite N | Data do Processamento 21/07/2022 | Nosso Número 08016410 |
| Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR | Espécie REAL | Quantidade | Valor Documento | | (=) Valor do Documento 1.798,62 |

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
 (-) Abatimento
 (+) Mora
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor Cobrado

Pagador
EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA EPP CNPJ: 38.382.808/0001-53
AV MARIO ANDREAZZA LJ 30 TER 1000 65068500 SAO LUIS, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0325258

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos legais, que **EXCELLENCE,S** **SERVICOS EM SAUDE LTDA**, com nome de Fantasia **EXCELLENCES**, empresa estabelecida na cidade de **SAO LUIS**, Estado do Maranhão, sito a Rua **AV MARIO ANDREAZA**, LOJA: 30, TERREO;, nº. 1000, Bairro **TURU**, com CEP: 65.068-500, inscrita no CNPJ sob nº 38.382.808/0001-53, presta serviços compatíveis com o Processo Administrativo Nº 214/2021, Contrato Nº 263/2021 e Credenciamento Nº 001/2021 CPL/PMAAP./Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré(MA).

Registramos que a empresa presta os **SERVIÇOS CONTINUADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, PARA OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, de forma excelente e satisfatória.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre do Pindaré(MA), 29 de junho de 2022.

Maria Dayane Marques
Secretária Municipal de Saúde
de Alto Alegre do Pindaré-MA

Maria Dayane Marques
Secretária Municipal de Saúde

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RUA DO SOL nº 508, Bairro: CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CNPJ: 38.382.808/0001-53, NIRE: 21201083504

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31.12.2021

31.12.2021

| ** A T I V O ** | |
|-------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 453.259,70 |
| DISPONIBILIDADE | 61.497,68 |
| Caixa | 17.535,51 |
| Banco | 43.962,17 |
| CONTAS A RECEBER | 172.866,02 |
| Clientes Diversos | 172.866,02 |
| ESTOQUE | 218.896,00 |
| Serviços em andamento | 218.896,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 129.000,00 |
| IMOBILIZADO | 129.000,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 55.000,00 |
| Móveis e Utensílios | 74.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 582.259,70 |

| ** P A S S I V O ** | |
|--|-------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 33.881,86 |
| FORNECEDORES | 27.933,20 |
| Fornecedores Diversos | 27.933,20 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 5.948,66 |
| Sálarios a Pagar | - |
| Pró-Labore a Pagar | 5.068,00 |
| FGTS a Recolher | 409,66 |
| INSS a Recolher | 471,00 |
| Contribuições | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | - |
| Simplex a Recolher | - |
| IRRF a Recolher | - |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 548.377,84 |
| Capital Subscrito | 90.000,00 |
| RESERVAS | 458.377,84 |
| Lucros Acumulados e ou/ Saldo a Disposição da Assembléia | 458.377,84 |
| TOTAL DO PASSIVO | 582.259,70 |

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

* Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 582.259,70 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

* Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos serviços considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
CPF: 089.414.833- 87
sócio administrador

Midael Araújo de Freitas
Contador
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

[Handwritten signatures and initials]

Fls _____
Proc. Nº 305162
Ass. *[Signature]*

Fls 553
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RUA DO SOL nº 508, Bairro: CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CNPJ: 38.382.808/0001-53, NIRE: 21201083504

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31.12.2021

| | 31.12.2021 |
|--|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.085.796,56 |
| Faturamento de Serviços | 1.085.796,56 |
| {-} Deduções | - |
| Simples | - |
| Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond | - |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 1.085.796,56 |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | 412.431,00 |
| LUCRO BRUTO | 673.365,56 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (24.966,50) |
| Despesas Administrativas | (22.019,65) |
| Despesas Tributárias | (2.946,85) |
| Resultado Financeiro | (474,22) |
| Receitas Financeiras | - |
| Despesas Financeiras | (474,22) |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 647.924,84 |
| (-) Participações | - |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR e CSLL | 647.924,84 |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | 112.567,00 |
| (-) Imposto de Renda | 76.980,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 458.377,84 |

Fis 554
 Proc. 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Fis _____
 Proc. Nº 505/16
 Ass. [Assinatura]

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

* Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
 CPF: 089.414.833- 87
 sócio administrador

Midael Araújo de Freitas
 Contador
 CRC - MA 014586/O
 CPF 041.726.623-58

[Handwritten signatures and scribbles]

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RUA DO SOL nº 508, Bairro: CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CNPJ: 38.382.808/0001-53, NIRE: 21201083504

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO FINDO EM 31/12/2021

| | | | |
|---|-----------------|--------|--------------------|
| 1. RENTABILIDADE DO ATIVO | | | |
| PL | LL | / | AT |
| PL | 458.377,84 | / | 582.259,70 |
| PL | | 0,787 | |
| 2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO | | | |
| RPL | LUCRO LIQUIDO | / | PATRIMONIO LIQUIDO |
| RPL | 458.377,84 | / | 548.377,84 |
| RPL | | 0,836 | |
| 3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | | |
| LIQUIDEZ GERAL | (AC + ANC) | / | (PC+PNC) |
| LIQUIDEZ GERAL | 582.259,70 | / | 33.881,86 |
| LIQUIDEZ GERAL | | 17,185 | |
| 4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS | | | |
| ILS | (AC - ESTOQUES) | / | PASSIVO CIRCULANTE |
| ILS | 234.363,70 | / | 33.881,86 |
| ILS | | 6,917 | |
| 5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | / | PC |
| LIQUIDEZ CORRENTE | 453.259,70 | / | 33.881,86 |
| LIQUIDEZ CORRENTE | | 13,378 | |
| 6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE | | | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | (PC+PNC) | / | AT |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 33.881,86 | / | 582.259,70 |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | | 0,058 | |
| 7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG | | | |
| ISG | (AT) | / | (PC+PNC) |
| ISG | 582.259,70 | / | 33.881,86 |
| ISG | | 17,185 | |

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
CPF: 089.414.833- 87
sócio administrador

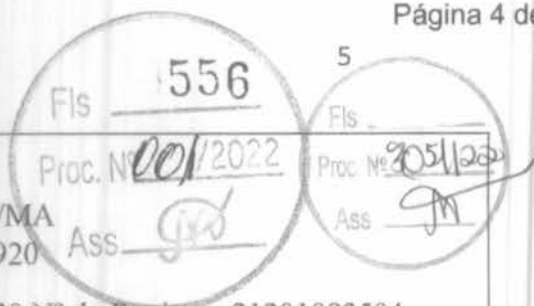
Midael Araújo de Freitas
Contador
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Midael' and several other initials.

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Rua do Sol Nº 508, Bairro: Centro, CEP: 65415000 Coroatá/MA
 CNPJ: 38.382.808/0001-53 Inscrição Estadual: 126819920

Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 09/09/2020 Nº do Registro: 21201083504

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua do Sol Nº 508, Bairro: Centro, CEP: 65415000 Coroatá/MA e tem como principal objetivo Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, foi constituída em 05/10/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) –Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

2.3 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

[Handwritten signatures and initials]

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.6 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2020, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2021. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2020. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
CPF: 089.414.833- 87
sócio administrador

Midael Araújo de Freitas
CPF:041.726.623-58
CRCMA:014586/O
CONTADOR



Midael Araújo de Freitas
[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls. 558
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Signature]

Fls. _____
 Proc. Nº 305/2022
 Ass. [Signature]

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04172662358 | MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS |
| 08941483387 | JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA |

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 11:03 SOB N° 20220329435.
 PROTOCOLO: 220329435 DE 21/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203499170. CNPJ DA SEDE: 38382808000153.
 NIRE: 21201083504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
 EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Fis 559
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fis _____
Proc. Nº 305/20
Ass. [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MIDAEL ARAUJO DE FREITAS
REGISTRO..... : MA-014586/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.726.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2022 as 12:10:01.
Válido até: 05/10/2022.
Código de Controle: 244294.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signature and scribbles]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 (dezenove) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário n°. 02 (dois) das operações compreendidas no período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2021 da firma **EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, estabelecida na RUA DO SOL n° 508, Bairro: CENTRO, CEP: 65415000, Coroatá Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n°38.382.808/0001-53 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n°. 21201083504 por despacho de 09/09/2020.

Coroatá-Ma, 01 de Janeiro de 2021.

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
CPF: 089.414.833- 87
sócio administrador

Midael Araújo de Freitas
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fls. 561
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. *[Assinatura]*

Fls. _____
 Proc. Nº 2051/20
 Ass. *[Assinatura]*

| Data | Conta | Histórico | Ass | Caixa | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--|-------------------------------|------|-------|--------|---------------------|---------------------|
| 01/01/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CAPITAL SOCIAL | 0001 | 001 | 339395 | 90.000,00 | |
| 01/01/2021 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | CAPITAL SOCIAL | 0001 | 001 | 339395 | | 90.000,00 |
| 01/01/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | LUCROS | 0001 | 001 | 339397 | 458.377,84 | |
| 01/01/2021 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | LUCROS | 0001 | 001 | 339397 | | 458.377,84 |
| Totais do dia 01: | | | | | | 2 458.377,84 | 2 458.377,84 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | 2 458.377,84 | 2 458.377,84 |
| 31/12/2021 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | CAIXA | 0001 | 001 | 10709 | 17.535,51 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CAIXA | 0001 | 001 | 10709 | | 17.535,51 |
| 31/12/2021 | 1.01.15.01.01.0002 - Serviço em Andamento | SERVIÇOS | 0001 | 001 | 339390 | 218.896,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | SERVIÇOS | 0001 | 001 | 339390 | | 218.896,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | FORNECEDORES | 0001 | 001 | 339391 | 27.933,20 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | FORNECEDORES | 0001 | 001 | 339391 | | 27.933,20 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | PROLABORE A PAGAR | 0001 | 001 | 339392 | 1.068,00 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | PROLABORE A PAGAR | 0001 | 001 | 339392 | | 1.068,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | FGTS A RECOLHER | 0001 | 001 | 339393 | 409,66 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | FGTS A RECOLHER | 0001 | 001 | 339393 | | 409,66 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | INSS A RECOLHER | 0001 | 001 | 339394 | 471,00 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | INSS A RECOLHER | 0001 | 001 | 339394 | | 471,00 |
| 31/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | clientes | 0001 | 001 | 339396 | 90.000,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | clientes | 0001 | 001 | 339396 | | 90.000,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | RECEITA DE SERVICOS | 0001 | 001 | 339398 | 1.085.796,56 | |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | RECEITA DE SERVICOS | 0001 | 001 | 339398 | | 1.085.796,56 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | SIMPLES | 0001 | 001 | 339399 | 30.359,23 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | SIMPLES | 0001 | 001 | 339399 | | 0 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0001 | 001 | 339400 | 412.431,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0001 | 001 | 339400 | | 412.431,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0001 | 001 | 339401 | 22.019,65 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0001 | 001 | 339401 | | 22.019,65 |

m

[Assinatura]

[Assinatura]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-53

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fls 562
 Proc. Nº 2051120
 Proc. Nº 001/2022
 ASS. *[Assinatura]*

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|--------|--------------|--------------|
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | - Outras Despesas Tributárias | | | | | |
| | | DESpesas TRIBUTARIAS | 0001 | 001 | 339402 | 1.946,85 | |
| 31/12/2021 | 6.02 | - Balanço de Abertura | | | | | |
| | | DESpesas TRIBUTARIAS | 0001 | 001 | 339402 | | 1.946,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.09.01.0005 | - Outras Despesas Financeiras | | | | | |
| | | DESpesas FINANCEIRAS | 0001 | 001 | 339403 | 374,27 | |
| 31/12/2021 | 6.02 | - Balanço de Abertura | | | | | |
| | | DESpesas FINANCEIRAS | 0001 | 001 | 339403 | | 374,27 |
| 31/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bancos | | | | | |
| | | BANCOS | 0001 | 001 | 339405 | 43.962,17 | |
| 31/12/2021 | 6.02 | - Balanço de Abertura | | | | | |
| | | BANCOS | 0001 | 001 | 339405 | | 43.962,17 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 1.085.796,56 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 374,27 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 1.946,85 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 22.019,65 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 30.359,23 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 292.967,79 | |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | 412.431,00 | |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0001 | - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 292.967,79 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 30.359,23 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0001 | - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 412.431,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0042 | - Outras Despesas Operacionais | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 22.019,65 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.03.0012 | - Outras Despesas Tributárias | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 1.946,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.09.01.0005 | - Outras Despesas Financeiras | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 374,27 |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 0001 | 001 | 339406 | | 1.085.796,56 |

Totais do dia 31: 3.258.509,31 3.258.509,31
Totais do mês de Dezembro: 3.258.509,31 3.258.509,31

[Assinatura]
[Assinatura]
 Fim

Balço Patrimonial

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

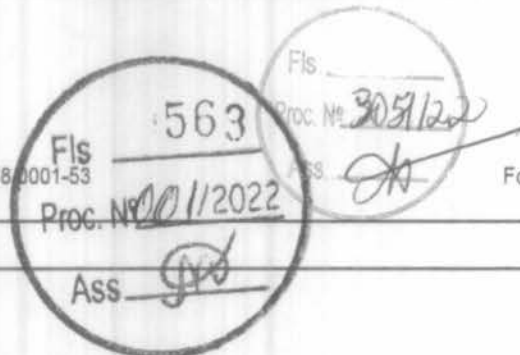
Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-53

Página 4 de 20

Pág.: 4 de 19

ADMIN

Fortes Contábil 6.169,2



| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|---|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 529.239,50D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 529.239,50D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 82.343,50D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 17.535,51D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 17.535,51D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 17.535,51D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 43.962,17D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 43.962,17D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bancos | 43.962,17D |
| 1.01.03 | Clientes | 90.000,00D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 90.000,00D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 90.000,00D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 90.000,00D |
| 1.01.15 | SERVIÇOS | 218.896,00D |
| 1.01.15.01 | SERVIÇOS em Estabelecimentos Próprios | 218.896,00D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 218.896,00D |
| 1.01.15.01.01.0002 | Serviço em Andamento | 218.896,00D |
| 2 | *** Passivo *** | 529.239,50C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 19.481,60C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 19.481,60C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 27.933,20C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 27.933,20C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 27.933,20C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 479,73C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 479,73C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 471,00C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 409,66C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 1.068,00C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 1.068,00C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 1.068,00C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 509.757,90C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 90.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 90.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 90.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 90.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 458.377,84C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 458.377,84C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 458.377,84C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 458.377,84C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 529.239,50 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-53

Estabelecimentos: 0001 - EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fls 564
Proc. Nº 2011/2022
Ass. *[assinatura]*

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 1.085.796,56 |
| 010.01 | Faturamento Prod, Merc, e Serviços | 1.085.796,56 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 1.085.796,56 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 30.359,23 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 30.359,23 |
| 020.01.05 | Simple | 30.359,23 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 713.329,77 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 412.431,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 412.431,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 317.308,54 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 24.340,75 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 22.019,65 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 1.946,85 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 374,27 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 374,27 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 292.967,79 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp,Renda e Contrib. Social | 292.967,79 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 292.967,79 |

Plano de Contas (Livro Diário N° 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.342.808/00

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.2

Fls. 565
Proc. N° 2001/2022
Ass. JPD

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1 | *** Ativo *** | | | | | Devedora |
| 1.01 | Ativo Circulante | | | | X | Devedora |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa | 1 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.01.02 | Bancos | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0001-8 | Bancos | 358 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.01.03 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07 | Valores Mobiliários | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07.01 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07.02 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.11 | Outras | | | | X | Devedora |
| 1.01.03 | Cientes | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Cientes Diversos | 2 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.03.02 | Cientes Internacionais | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Cientes Diversos | 3 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05 | Créditos | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos | 4 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários | 5 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias | 6 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário | 7 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários | 8 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte | 9 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar | 10 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar | 11 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar | 12 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa | 13 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa | 14 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar | 15 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar | 16 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar | 17 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar | 18 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar | 19 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ | 20 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | 21 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 22 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07 | Antecipações a Recuperar | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família | 23 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade | 24 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.09 | Outras | | | | X | Devedora |
| 1.01.15 | SERVIÇOS | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01 | SERVIÇOS em Estabelecimentos Próprios | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda | 25 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0002-3 | Serviço em Andamento | 359 | X | X | X | Devedora |

m
anuel
sa

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/00

Fls. 566
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Fls. 305/102
 Proc. Nº [Assinatura]
 Ass. [Assinatura]

| Código | Descrição | Redeiz. | Analitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|---------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.01.15.01.02 | SERVIÇOS de Materiais | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas | 26 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários | 27 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem | 28 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis | 29 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03 | SERVIÇOS de Produtos em Elaboração | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração | 30 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04 | SERVIÇOS de Produtos Acabados | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados | 31 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05 | Serviços em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento | 32 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxnarifado | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos | 33 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.02 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.00 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.01 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.05 | SERVIÇOS em Poder de Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 34 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 35 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.02 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.01.21 | Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas | 36 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 37 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado | 38 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras | 40 | X | X | | Credora |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos | 41 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.03 | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.07 | Depósitos Judiciais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.01 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.02 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 42 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 43 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.21 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas | 44 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 45 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 46 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras | 47 | X | X | | Credora |

[Handwritten signatures and initials]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/00

Fis 567
 Proc. Nº 2021/2022
 ASS *[assinatura]*
 Reduz *[assinatura]*

ADMIN
 Fortes Contábil 6.169.2

| Código | Descrição | ASS | Reduz | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|-----|-------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.01 | Investimentos | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.01 | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.02 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.04 | Ágios em Investimentos | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.05 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.06 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.19 | Outras Contas | | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.20 | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos | | | | X | | Credora |
| 1.07.01.21 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | | X | | Credora |
| 1.07.04 | Imobilizado | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos | 48 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções | 49 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 50 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos | 51 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 52 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados | 53 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações | 54 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves | 55 | | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.03 | Recursos Minerais | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.05 | Florestamento e Reflorestamento | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.07 | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.10 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.11 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.15 | Bens Arrendados | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.02 | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | | X | | Credora |
| 1.07.04.22 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | | X | | Credora |
| 1.07.05 | Intangível | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.01 | Concessões | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.05 | Direitos Autorais | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.07 | Fundo de Comércio | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.09 | Software ou Programas de Computador | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.11 | Franquias | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.13 | Desenvolvimento de Produtos | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.15 | Outras | | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.20 | (-) Amortização do Intangível | | | | X | | Credora |
| 1.07.05.21 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | | | | X | | Credora |
| 1.07.07 | Diferido | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.04 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.05 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.06 | (-) Amortização do Diferido | | | | X | | Credora |
| 2 | *** Passivo *** | | | | X | | Credora |
| 2.01 | Passivo Circulante | | | | X | | Credora |

[Handwritten signatures and scribbles]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-00

Fls. 568
 Proc. Nº 30511/2020
 Ass. [Assinatura]
 Fls. [Assinatura]
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos | 56 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher | 57 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher | 58 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher | 59 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher | 60 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher | 61 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher | 62 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar | 63 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar | 64 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar | 65 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 66 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar | 67 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar | 68 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher | 69 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher | 70 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher | 71 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher | 72 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher | 73 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher | 74 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher | 75 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher | 76 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher | 77 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher | 78 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 79 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 80 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher | 81 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.04 | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos | 82 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar | 83 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar | 84 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar | 85 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar | 86 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar | 87 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar | 88 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar | 89 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |

Plano de Contas (Livro Diário N° 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/00

Fls 569
 Proc. N° 20/2022
 Ass JVD

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário | 90 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias | 91 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 92 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário | 93 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias | 94 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias | 95 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.01.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | | X | | Credora |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | | X | | Credora |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos | 96 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 97 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 98 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos | 99 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.03 | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.04 | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos | 100 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.03.01.13 | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.15 | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.03.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.03.02 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | | | X | | Devedora |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | | X | | Credora |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 101 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 102 | X | X | | Devedora |
| 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 103 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior | 104 | X | X | | Devedora |

m
 Avel

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-00

Fls. 570
Proc. Nº 3091/22
Ass. JPD
Proc. Nº 001/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.169.2

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 2.07.04 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01 | Reservas de Capital | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações | 105 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 106 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.02 | Reservas de Reavaliação | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal | 107 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária | 108 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências | 109 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin | 110 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar | 111 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures | 112 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.04 | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995) | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.05 | Outras Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.05 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.00 | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.01 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Devedora |
| 2.07.07 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | | X | | Credora |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi | 113 | X | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados | 114 | X | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.03 | (-) Ações em Tesouraria | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.04 | Outras | | | X | | - |
| 3 | Resultado Líquido do Período | | | | | - |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | | | | | - |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | | | | | - |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | 115 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec | 116 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços | 117 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr | 118 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 119 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 120 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas | 121 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis | 122 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI | 123 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras | 124 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | | | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicione | 125 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS | 126 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS | 127 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP | 128 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS | 129 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços | 130 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simplex | 131 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | 132 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | | | | Devedora |

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.882.808/00

Fis 571
 Proc. Nº 3051/22
 Ass. CA
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. JPD

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos | 133 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção | 134 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro | 135 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Indiv. de Empregados Lig. à Prodt | 136 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç | 137 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 138 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic | 139 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 140 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 141 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra | 142 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social | 143 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS | 144 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros | 145 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador | 146 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção | 147 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil | 148 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 149 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões | 150 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 151 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 152 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos | 153 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações | 154 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias | 155 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário | 156 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 157 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 158 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte | 159 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários | 160 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo | 161 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento | 162 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores | 163 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 164 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas | 165 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis | 166 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica | 167 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos | 168 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | Condomínios | 169 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos | 170 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Frete | 171 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas | 172 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos | 173 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços | 174 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços | 175 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç | 176 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Progr. Indiv. Empregados Lig. Prod. Servi | 177 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç | 178 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço | 179 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic | 180 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 181 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 182 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra | 183 | X | | | Devedora |

M
 [Handwritten signatures and marks]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.809/00

Fls. 1572
 Proc. N.º 201/2022
 ASS. *[assinatura]*

ADMIN
 Fortes Contábil 6.169.2

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social | 184 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS | 185 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros | 186 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador | 187 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser | 188 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil | 189 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 190 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões | 191 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 192 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 193 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos | 194 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações | 195 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias | 196 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário | 197 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde | 199 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte | 200 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários | 201 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | 202 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.05 | Outras Receitas Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01 | Receitas Financeiras | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas | 203 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day- | 204 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade | 205 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | 206 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras | 207 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos | 208 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 209 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02 | Outras Receitas | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent | 210 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias | 211 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim | 212 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP | 213 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 214 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais | 215 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | 216 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos | 217 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 218 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil | 219 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais | 220 | X | | | Credora |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 221 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad | 222 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados | 223 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg | 224 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados | 225 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal | 226 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic | 227 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 228 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 229 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra | 230 | X | | | Devedora |

[Handwritten signatures and scribbles]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.823.888/0001-28

Fls. 573
 Proc. N.º 201/2022
 Ass. [assinatura]

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social | 231 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS | 232 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros | 233 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 234 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9) | 235 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Cívis | 236 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações | 237 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador | 238 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP | 239 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS | 240 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI | 241 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil | 242 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis | 243 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta | 244 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr | 245 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 246 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas | 247 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização | 248 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito | 249 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque | 250 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões | 251 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores | 252 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 253 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 254 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 255 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 256 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | 257 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | 258 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais | 259 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias | 260 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário | 261 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal | 262 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas | 263 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários | 264 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica | 265 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água | 266 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones | 267 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte | 268 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento | 269 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 270 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores | 271 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos | 272 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio | 273 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo | 274 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações | 275 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes | 276 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica | 277 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares | 278 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo | 279 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza | 280 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações | 281 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente | 282 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos | 283 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil | 284 | X | | | Devedora |

[Handwritten signatures and marks]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/00

Fls 574
 Proc. N.º 2021/120
 ASS. [assinatura]
 ASS. [assinatura]

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas | 285 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas | 286 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/ Cartório | 287 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet | 288 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Frete | 289 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Vigilância e Segurança Eletrônica | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas | 290 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens | 291 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas | 292 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos | 293 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Frete sobre Vendas | 294 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos | 295 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas | 296 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes | 297 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários | 298 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social | 299 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS | 300 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário | 301 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias | 302 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores | 303 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte | 304 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal | 305 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados | 306 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo | 307 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre | 308 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários | 309 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas | 310 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento | 311 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 312 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos | 313 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador | 314 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido | 315 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido | 316 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária | 317 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota | 318 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas | 319 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas | 320 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento | 321 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU | 322 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA | 323 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal | 324 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas | 325 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0012-5 | Outras Despesas Tributárias | 360 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas | 326 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra | 327 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade | 328 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio | 329 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras | 330 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 331 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos | 332 | X | | | Devedora |

[Handwritten signature and scribbles]

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 32.382.808/00

Fls. 575
 Proc. Nº 001/2022
 ASS. [assinatura]

| Código | Descrição | Reduz. | Analitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias | 333 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF | 334 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02 | Outras Despesas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 335 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias | 336 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu | 337 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP | 338 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior | 339 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 340 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili | 341 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342 | X | | | Devedora |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | | | - |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01 | Receitas Não Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat | 343 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais | 344 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados | 345 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat | 346 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais | 347 | X | | | Devedora |
| 3.01.05 | Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01 | Participações nos Lucros | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01 | Participações de Empregados | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados | 348 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega | 349 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados | 350 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03 | Outras Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | 351 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures | 352 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras | 353 | X | | | Devedora |
| 3.02 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 354 | X | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica | 355 | X | | | Devedora |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | | | | | |
| 6.01-7 | Apuração do Exercício | 356 | X | | | |
| 6.02-5 | Balanco de Abertura | 357 | X | | | |

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Balancete Contábil

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-53

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Custos: Todos

Fis 576

Proc. Nº 001/2022

Fis
Proc. Nº 305/22
Ass. *JA*

Página 17 de 20

Pág.: 17 de 19

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.2

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 0,00 | 529.239,50 | 0,00 | 529.239,50D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 0,00 | 529.239,50 | 0,00 | 529.239,50D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 0,00 | 82.343,50 | 0,00 | 82.343,50D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 0,00 | 17.535,51 | 0,00 | 17.535,51D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 0,00 | 17.535,51 | 0,00 | 17.535,51D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 0,00 | 17.535,51 | 0,00 | 17.535,51D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 0,00 | 43.962,17 | 0,00 | 43.962,17D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 0,00 | 43.962,17 | 0,00 | 43.962,17D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bancos | 0,00 | 43.962,17 | 0,00 | 43.962,17D |
| 1.01.03 | Clientes | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00D |
| 1.01.15 | SERVIÇOS | 0,00 | 218.896,00 | 0,00 | 218.896,00D |
| 1.01.15.01 | SERVIÇOS em Estabelecimentos Próprios | 0,00 | 218.896,00 | 0,00 | 218.896,00D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 0,00 | 218.896,00 | 0,00 | 218.896,00D |
| 1.01.15.01.01.0002 | Serviço em Andamento | 0,00 | 218.896,00 | 0,00 | 218.896,00D |
| 2 | *** Passivo *** | 0,00 | 0,00 | 529.239,50 | 529.239,50C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 | 19.481,60 | 19.481,60C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 19.481,60 | 19.481,60C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 0,00 | 0,00 | 27.933,20 | 27.933,20C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 0,00 | 0,00 | 27.933,20 | 27.933,20C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 0,00 | 0,00 | 27.933,20 | 27.933,20C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 0,00 | 0,00 | 479,73 | 479,73C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 479,73 | 479,73C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 0,00 | 0,00 | 471,00 | 471,00C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 0,00 | 0,00 | 409,66 | 409,66C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 1.068,00 | 1.068,00C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 1.068,00 | 1.068,00C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 0,00 | 0,00 | 1.068,00 | 1.068,00C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 | 509.757,90 | 509.757,90C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no P: | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes: | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 458.377,84 | 458.377,84C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 458.377,84 | 458.377,84C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 458.377,84 | 458.377,84C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d | 0,00 | 0,00 | 458.377,84 | 458.377,84C |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 1.208.410,21 | 1.208.410,21 | 0,00 |
| 3.01 | Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 1.208.410,21 | 1.208.410,21 | 0,00 |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 1.208.410,21 | 1.208.410,21 | 0,00 |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | 0,00 | 788.048,23 | 788.048,23 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | 0,00 | 1.085.796,56 | 1.085.796,56 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir | 0,00 | 1.085.796,56 | 1.085.796,56 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | 0,00 | 30.359,23 | 30.359,23 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | 0,00 | 30.359,23 | 30.359,23 | 0,00 |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | 0,00 | 412.431,00 | 412.431,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | 0,00 | 412.431,00 | 412.431,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos | 0,00 | 412.431,00 | 412.431,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 23.966,48 | 23.966,48 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 0,00 | 22.019,65 | 22.019,65 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 22.019,65 | 22.019,65 | 0,00 |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | 0,00 | 1.946,85 | 1.946,85 | 0,00 |

Balancete Contábil

Licenciado para: MIDAEL ARAÚJO DE FREITAS

Empresa: EXCELLENCE, S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA- CNPJ: 38.382.808/0001-53

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fls 577
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

ADMIN
Fortes Contábil 6.169.2

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 3.01.01.07.03.0012 | Outras Despesas Tributárias | 0,00 | 1.946,85 | 1.946,85 | 0,00 |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 374,27 | 374,27 | 0,00 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 0,00 | 374,27 | 374,27 | 0,00 |
| 3.01.01.09.01.0005 | Outras Despesas Financeiras | 0,00 | 374,27 | 374,27 | 0,00 |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | 1.737.649,71 | 1.737.649,71 | 0,00 |
| 6.01 | Apuração do Exercício | 0,00 | 1.085.796,56 | 1.085.796,56 | 0,00 |
| 6.02 | Balanco de Abertura | 0,00 | 986.960,71 | 986.960,71 | 0,00 |
| | | 0,00 | 3.475.299,42 | 3.475.299,42 | 0,00 |

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. 578
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

Fls. 3051/2022
Ass. [Signature]

Contém o presente livro 19 (dezenove) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº. 02 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2021 da firma EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, estabelecida na RUA DO SOL nº 508, Bairro: CENTRO, CEP: 65415000, Coroatá Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº38.382.808/0001-53 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº. 21201083504 por despacho de 09/09/2020.

Coroatá-Ma, 31 de Dezembro de 2021.

JOSE ANTONIO FERREIRA SILVA
CPF: 089.414.833- 87
sócio administrador

Midael Araújo de Freitas
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls 579
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Signature]*

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04172662358 | MIDAEEL ARAUJO DE FREITAS |
| 64085082353 | AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 11:26 SOB Nº 20220347743.
PROTOCOLO: 220347743 DE 21/03/2022. NIRE: 21201083504.
EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

Fls. 580
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Fls. 305/112
Proc. Nº [Assinatura]
Ass. [Assinatura]

CERTJUDONE-1VCR - 352022
Código de validação: 3EEA25AE94

Número da guia: 22052601001273510.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º 38.382.808/0001-38, localizada na Rua do Sol, 508, Centro, Coroatá/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Jânio Silva Soares)**, Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, seis de junho de 2022.

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 06/07/2022 18:06 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 352022 / Código: 3EEA25AE94
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. _____
Fls. 581
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.382.808/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXCELLENCES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO;

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO

CEP
65.068-500

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCELLENCES.SERV.SAUDE@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9193-3907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

m
Avaliador
50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 3051/22
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]
Fis. 587
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

| | | | |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.808/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/09/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; | NUMERO 1000 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.068-500 | BAIRRO/DISTRITO TURU | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELLENCE.SERV.SAUDE@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9193-3907 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

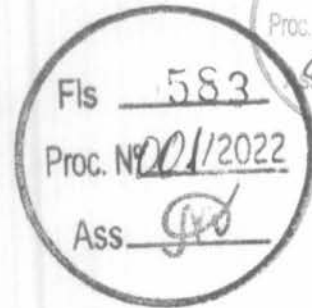
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 38.382.808/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:37 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **7A25.8C52.01CC.E393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3
[Handwritten signature]



Fls 584
Proc. Nº 2021/2022
Ass. [Signature]

Fls _____
Proc. Nº 205/22
Ass. [Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 117279/22

Data da

05/07/2022 13:16:21

Inscrição Estadual: 126819920

CPF/CNPJ: 38382808000153

Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

Endereço: AVE MARIO ANDREAZA LOJA: 30 TERREO;, 1000 CEP: 65068500 - TURU

Telefone: (99)84793000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2022 13:16:21

[Signature]

[Signature]

[Signature]

m



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047735/22

Data da

05/07/2022 13:14:45

Inscrição Estadual: 126819920

CPF/CNPJ: 38382808000153

Razão Social: EXCELLENCE S SERVICOS EM SAUDE LTDA

Endereço: AVE MARIO ANDREAZA LOJA: 30 TERREO;, 1000 CEP: 65068500 - TURU

Telefone: (99)84793000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2022 13:14:45



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 586

CERTIDÃO NEGATIVA Proc. Nº 001/2022

Número da Certidão: 00007157692088

Validade: 02/11/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: 38.382.808/0001-53 | Inscrição Municipal: 3682408260 |
| Razão Social: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; | |
| Número: 1000 | Complemento: |
| Bairro: TURU | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65068500 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de julho de 2022 às 13:28, sob o código de autenticidade nº 05E3B8CF47A3BAE3B2491D587E6D4681.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fis _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. [Assinatura]

Voltar

Imprimir



Fis 587
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.382.808/0001-53
Razão Social: EXCELLENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO SOL 508 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202344539770780

Informação obtida em 25/07/2022 12:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 588
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Página _____
Fls. _____
Proc. Nº 303122
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.382.808/0001-53

Certidão nº: 7791430/2022

Expedição: 08/03/2022, às 16:11:41

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.382.808/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

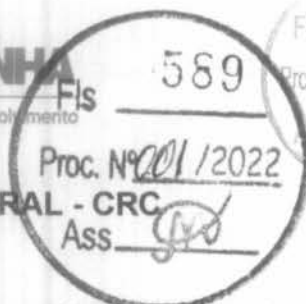
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]

[assinatura]

m

[assinatura]

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

| | |
|---|---|
| Data da Inscrição: 19/07/2022 | Data da Renovação da documentação: 19/07/2023 |
|---|---|

Empresa/Razão Social: EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**CNPJ.:** 38.382.808/0001-53**Atividade econômica principal:** Atividades de apoio a gestão de saúde**Atividades econômicas secundárias:**

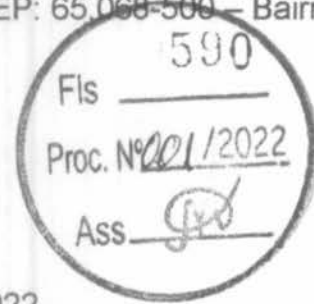
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente



Endereço: Av. Mario Andreaza, Loja 30 – Terreo, nº 1000, CEP: 65.068-500 – Bairro Turu, São Luis/MA

E-mail: excellences.serv.saude@gmail.com

Fone Contato: (99) 99193-3907/98479-3000



Chapadinha(MA), 19 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPA



FIS 591
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

Fis 305/122
Proc. Nº 305/122
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 64085082353 DATA: 22/07/2022
A validade da assinatura pode ser verificada em: <https://assinador.br.gov.br>

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 640.850.823-53
Sócio-Administrador

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Fls. _____
Proc. Nº 3051122
Ass. *JA*

Fls. 592
Proc. Nº 001/2022
Ass. *JK*

Prezado Senhor,

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.808/0001-53, com sede na AVENIDA MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO, nº1000 Bairro TURU, CEP: 65068-500 São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0000804585970, SESP/MA, CPF nº 640.850.823-53, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Do Sol, nº 508, casa, Centro, CEP: 65415-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 64085082353 DATA: 22/07/2022
* O conteúdo deste documento possui validade jurídica.
https://www.legis.br/legislacao/

AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
CPF: 640.850.823-53
Sócio-Administrador

Handwritten signature and scribbles.



Fls 593
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Assinatura]

Fls 305/22
Proc. Nº 305/22
Ass. [Assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **38.382.808/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:29:47 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6IPA250722002947

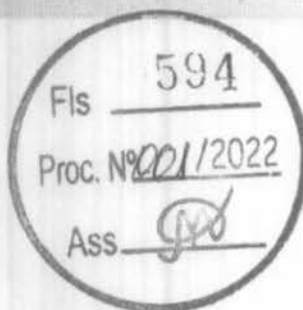
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|--------------------|------------------------------|
| 3682408260 | 38.382.808/0001-53 | 92120222344464 |
| RAZÃO SOCIAL EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA | | |
| NOME FANTASIA EXCELLENCES | | |
| LOCALIZAÇÃO AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; Nº 1000, TURU 65068500 -SAO LUIS-MA | | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA |

CNAE Principal e Secundários

- 866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8BC5A3BF6970F206658C11A32CFF74B5

[Handwritten signatures and notes]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



21948820/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

OU

CNPJ: 38.382.808/0001-53

Certidão emitida em: 19/07/2022, às 08:06:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21948820

Código de Validação: EB5D F7A3 9AB9 CB73 6B59 A1BF 0577 D4E6

Data da Atualização: 19/07/2022, às 01:59:02



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

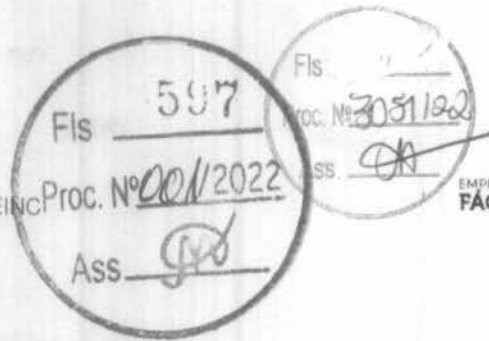
| | | | | | |
|---|----------------------------|--|--|--------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA | | Protocolo: MAC2202095321 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200989127 | CNPJ 26.667.763/0001-84 | Data de Ato Constitutivo 07/02/2018 | Início de Atividade 31/10/2016 | | |
| Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, COND PATIO JARDINS BLOCO TORRE B - HYDE PARK SALA, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199 | | | | | |
| Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO-ECG, EEG, E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTAL SERVICOS DE TOMOGRAFIA SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE DE ACUPUNTURA | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | CPF/CNPJ 235.178.768-44 | Participação no capital R\$ 45.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome VANESSA POLLYANA BRAZ MENDONCA CAMPOS | CPF/CNPJ 005.635.493-27 | Participação no capital R\$ 2.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS | CPF/CNPJ 998.166.953-91 | Participação no capital R\$ 2.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA | CPF 235.178.768-44 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 01/07/2022 | Número 20220808163 | Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 15:10:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSGVQSA6.



MAC2202095321

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA

Protocolo: MAC2202095321

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral

[Handwritten signature]
medvial
on

data da consulta: 14/07/2022 07:45:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: 26.667.763/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MED SERVICE LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

MED SERVICE

Fls 599
Proc. Nº 02/2022
ASS. [assinatura]

Fls
Proc. Nº 305422
ASS. [assinatura]

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/02/2022
Prefeitura Municipal de Chapadinha
LUCIANO SOUZA
PRESIDENTE - CPL

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas".

MED SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.667.763/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição:

- microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199

[assinatura]

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

São Luís - MA, 07 de julho de 2022.

Lucas Diego Fabiano Ferreira-DAB/MA Nº 22892
 Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
 CNPJ Nº 26.667.763/0001-84

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Lucas Diego Fabiano Ferreira
 Socio/Administrador

Jose Tadeu

Jóse Tadeu Carvalho de Mancebo Junior
 Contador
 CRC-MA 10485/O-4

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 07/07/2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha
 LUCIANO DE ALMEIDA GOMES
 PRESIDENTE DA CPL



ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e cinco dias do Mês de Julho de 2022, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, SELLY NASCIMENTO MEIRELES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. À presente abertura compareceram as licitantes:

| EMPRESA | NOME DO REPRESENTANTE/CPF | SITUAÇÃO | DECLARAÇÃO ANEXO V - Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014 |
|---|---|------------------|--|
| EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53 | Idenilson da Silva Cunha – CPF. Nº 920.301.733-04 | CRENCIADO | X |
| INSTITUTO VIVER, CNPJ. Nº 21.851.634/0001-28 | Willy Gabriel Pereira Rodrigues, CPF. Nº 046.121.613-27 | CRENCIADO | |
| MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84 | Manuelle Carvalho Cabral – CPF Nº 840.728.493-91 | CRENCIADO | X |

Com as licitantes acima credenciadas e de acordo com as condições editalícias o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que daria andamento aos trabalhos da sessão com abertura do Envelope de nº 01 – Habilitação. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos licitantes presentes e comissão de licitação. Em seguida os envelopes de nº 01 foram abertos pela comissão e seus documentos colocados para vistas dos licitantes presentes na sessão.

O presidente questionou aos presentes se haveria alguma ressalva por parte dos licitantes e responderam de forma positiva na forma que segue abaixo:

A Empresa **MED SERVICE LTDA** registra que a empresa **INSTITUTO VIVER** não atendeu ao sub-item:

5.4.E Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). **(não apresentou o georreferenciamento) para consulta.**

Documento referente ao CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTAL – CRC do município de Chapadinho é uma cópia não autenticada. (em atendimento ao sub-item 5.1.4.1 do edital).

A Empresa **MED SERVICE LTDA** registra que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA** não atendeu aos seguintes itens: 5.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: “F”_Certidão de



Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

5.1.3 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: 5.1.3.1 "g" Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

A Empresa **INSTITUTO VIVER** registra que a empresa **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA** não atendeu aos seguintes itens: 5.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: "f" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

5.1.3 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: 5.1.3.1 "g" Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.2. E Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

DA SESSÃO SUSPensa: Após concluída esta etapa o presidente da comissão informou que a documentação de habilitação dos licitantes passará por análise e validação no sites oficiais referente aos documentos que necessitem deste procedimento.

Das alegações acima mencionadas, esta comissão informa que serão feitas as devidas diligências com relação ao descumprimento dos itens acima por parte das licitantes **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA** e **INSTITUTO VIVER**.

O resultado da análise da documentação de habilitação será disponibilizado amanhã às 17:00 horas via e-mail dos licitantes presentes e Diário Oficial do Município.

E-mails: **MED SERVICE LTDA:** consultoria_licitacoes@hotmail.com; **INSTITUTO VIVER:** contato@iviver.org.br; **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA** e **INSTITUTO VIVER:** excellences.serv.sayde@gmail.com

Fica em posse da Comissão Permanente de Licitação os envelopes lacrados de Proposta de Preços das empresas presentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presente.



Fis. 603
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fis. _____
Proc. Nº 015/2022
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | |
|------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO | NOME |
| Presidente | LUCIANO DE SOUZA GOMES |
| Membro | NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA |
| Membro | SELY NASCIMENTO MEIRELES |

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL
Prefeitura Mun. de Chapadinda

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

| | |
|--|--------------------|
| EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. N° 38.382.808/0001-53 | <i>[Signature]</i> |
| INSTITUTO VIVER, CNPJ. N° 21.851.634/0001-28 | <i>[Signature]</i> |
| MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84 | <i>[Signature]</i> |

ABERTURA ENVELOPE 001

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Fls _____
Proc. Nº 305/12
Ass. JA

Fls 604
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SRP – CONCORRÊNCIA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 21.851.634/0001-28, com sede no Centro Comercial Pátio Aririzal, Rua do Aririzal nº 39, sala 15, Turu São Luís/MA, CEP: 65066-265, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, representada por ENIO DA SILVA ROCHA, RG. nº 018624632001-1 e CPF nº 183.402.450-15, Representante Legal, abaixo assinado, vem, com a devida vênia, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, combinado com o item 11 do Edital de Concorrência epigrafado, em face da inabilitação da empresa recorrente, o que faz pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

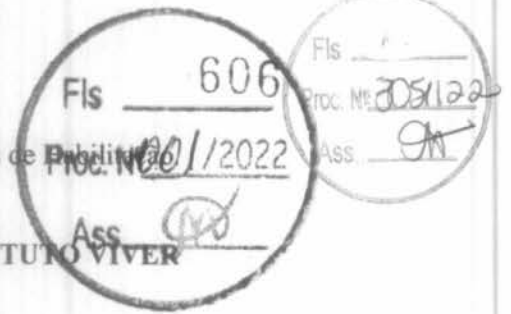
A intenção de interpor recurso administrativo foi manifestada pela **RECORRENTE** de forma direta, motivada e inequívoca após ocorrência da fase para intenção de recurso efetuada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Os memoriais estão sendo juntados até cinco dias úteis após a decisão sobre os recursos interpostos na sessão, cumprindo-se, assim, as regras estabelecidas no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/ e do subitem 23.3 do Edital.

2. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 25 de julho do ano corrente ocorreu a sessão pública da Concorrência nº 001/2022-SRP, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao final da fase de julgamento dos documentos de habilitação, dando prosseguimento ao certame, a empresa recorrente teve seus documentos de habilitação julgados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo sido declarada **inabilitada**, em decisão enviada por e-mail no dia 26 de julho de 2022,



conforme previsão na Ata de Credenciamento e Abertura dos Envelopes de Habilitação

3. DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO TRABALHISTA DO INSTITUTO VIVER

No ato de resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 001/2022, o Instituto Viver foi considerado inabilitado por descumprir os itens 5.1.4, "f" e 5.4.

Quanto ao primeiro item veja-se a previsão do instrumento convocatório:

5.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.4. f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022.

A Recorrente apresentou devidamente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida dia 09/02/2022, com validade até 07/08/2022, conforme a legislação aplicável.

Porém, a Recorrente deixou de apresentar a Certidão de Débitos Administrativos pois tal certidão não existe no ordenamento jurídico, vide a própria Portaria MTP Nº 667/2021, de 08 de novembro de 2021, que seria o fundamento para sua emissão, todavia, a única certidão mencionada e possivelmente expedida é a própria Certidão de Débitos Trabalhistas, de acordo com o art. 1º, IV.

Atente-se para o arcabouço da Portaria MTP Nº 667/2021:

Art. 1º São regidos por esta Portaria:

I - a organização e a tramitação dos processos administrativos de auto de infração e de notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social, na forma estabelecida pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - o Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Trabalhista para o trâmite de autos de infração e de notificações de débito do FGTS e da Contribuição Social e a prática de atos processuais eletrônicos;

III - a imposição de multas administrativas previstas na legislação trabalhista;

IV - a emissão da Certidão de Débitos Trabalhistas;

V - o procedimento para autorização do saque de FGTS pelo empregador quando recolhido a empregados não optantes; e

VI - os procedimentos administrativos de oferta de vista e cópia e de verificação anual dos processos físicos.

De modo que não há previsão, em todo o texto normativo da Portaria MTP N° 667/2021 de emissão de certidão de débitos administrativos, como consta no Edital. Assim, pois, a Recorrente cumpriu, em sua totalidade, as exigências documentais no que tange à regularidade trabalhista, prevista no art. 27, inciso IV, da Lei 8.666/83, e **deve ser julgada habilitada** para continuidade do certame em questão.

4. DA IRRAZOÁVEL EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO GEORREFERENCIADAS E DA AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA

O segundo fato motivador da inabilitação da Recorrente foi o item 5.4 da Concorrência n° 001/2022 que trata da localização e funcionamento da sua respectiva sede:

5.4. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

A Recorrente apresentou **Declaração de Localização e Funcionamento** com todos os dados exigidos no Edital, mencionando, ainda, para os **“devidos fins e sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço supracitado, sendo o local e instalação adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto, conforme fotos anexas do prédio e suas instalações. Declara ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, com estrutura e pessoal qualificado para execução do objeto”**, conforme constante no processo administrativo.

Além dos dados exigidos no item 5.4. do Edital, a Recorrente apresentou, ainda, **diversas fotos do seu local de funcionamento para corroborar o que fora declarado**, porém, mesmo procedendo dessa forma, a autoridade responsável a inabilitou por ausência de imagens georreferenciadas.

O item 5.5. da Concorrência n° 001/2022 aduz que se “justifica o pedido de georreferenciamento por oportunidade e conveniência, para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas”.

Os dados constantes da Declaração de Localização e Funcionamento apresentada pela Recorrente prevê os itens solicitados no item 5.4., logo, deve ser habilitado o Instituto Viver, posto que plenamente atendida a exigência editalícia.

A administração pública se valeu dos critérios de conveniência e oportunidade para exigir o georreferenciamento, justificando que a) localizar empresas com facilidade; b) localização em caso de diligência; e c) para não contratar com empresas fantasmas.

São completamente irrazoáveis as justificativas apresentadas no item 5.5 do Edital, considerando que hoje existem diversos modos, inclusive mais simples, de localizar empresas com facilidade que não seja por georreferenciamento, **demonstrando-se deveras formal e desnecessária a exigência.** O Edital deveria, ainda, prever opções já que o interesse da administração pública é decidir pela mais vantajosa das propostas apresentadas.

Acerca dos limites dos atos discricionários, vejamos como o Tribunal de Contas da União se manifesta:

Acórdão 1234/2008-Plenário | Relator: UBIRATAN AGUIAR

ÁREA: Gestão Administrativa | TEMA: Ato administrativo | SUBTEMA:
Validade

Outros indexadores: Poder discricionário, Limite

Os atos administrativos discricionários dão margem de liberdade de ação para o gestor agir pela sua conveniência e oportunidade, **devendo, porém, observar a lei, a finalidade pública, a moralidade administrativa, a razoabilidade e o interesse público.**

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, “Discricionariedade é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente (Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Malheiros, 2005, p. 902)”.

Quanto aos limites dos elementos discricionários do ato, ensina Hely Lopes Meirelles:

“Mesmo quanto aos elementos discricionários do ato há limitações, impostas pelos princípios gerais do Direito e pelas regras da boa administração, que, em última análise, são preceitos de moralidade administrativa. Daí dizer-se, com inteira propriedade, que a atividade discricionária permanece sempre sujeita a um duplo condicionamento; externo e interno. Externamente, pelo ordenamento jurídico a que fica subordinada toda atividade administrativa, como já demonstramos em

tópicos anteriores; internamente, pelas exigências do bem comum e da moralidade da instituição administrativa (Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 1997, p. 104)”

Em observância ao princípio da moralidade, presente nos arts. 5º, inciso LXXIII e 37 da Constituição Federal, deve o gestor agir em conformidade com os princípios éticos, sob pena de ilicitude de seus atos, agindo em relação aos administrados sem favoritismo ou predileções pessoais, **devendo, pois, reverter a decisão que inabilitou a Recorrente.**

Quanto a empresas “fantasmas”, os dados informados na Declaração da Recorrente são suficientes para verificação, sem expensas à administração, de sua existência, sua localização e seu funcionamento, através de diversas certidões, alvará, atestados e outros.

Bastaria que a autoridade competente determinasse a realização de diligências, como está previsto exatamente no item subsequente (5.6), em síntese: “caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos, a autoridade competente poderá designar a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar o processo”.

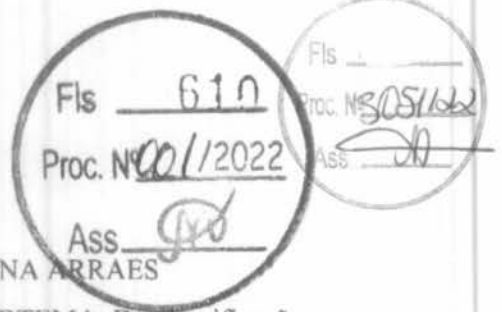
Ocorre que, **mesmo podendo lançar mão de efetuar diligência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação inabilitou, de plano, a Recorrente**, ferindo princípios a que está adstrito como razoabilidade, interesse público, maximização da competitividade, legalidade, deixando, ainda, de proporcionar à administração pública a proposta mais vantajosa do certame.

Sobre a execução de diligências, veja-se:

Acórdão 2302/2012-Plenário | Revisor: WALTON ALENCAR RODRIGUES

ÁREA: Licitação | TEMA: Julgamento | SUBTEMA: Competitividade
Outros indexadores: Documentação, Irrelevância, Diligência, Omissão, Irregularidade

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.



(...)

Acórdão 2239/2018-Plenário | Relator: ANA ARRAES

ÁREA: Licitação | TEMA: Proposta | SUBTEMA: Desclassificação

Outros indexadores: Erro, Diligência

É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência por afrontar o interesse público.

Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todas as suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, **desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.**

Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, que faculta “à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo”. Adotando-se essa medida, evita-se a inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Constata-se que os documentos de habilitação da Recorrente são suficientes para o cumprimento do exigido no Edital, de forma que sua inabilitação deve ser revertida.

5. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

O princípio da legalidade, de acordo com os Professores Meirelle e Silva, determina que não há livre discricionariedade ao administrador em todas as decisões, **não há livre discricionariedade ao administrador em todas as decisões**, devendo toda e qualquer decisão ser pautada nos ditames da lei. Vejamos:

Meirelles (2000, p. 82) defende que: “na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, **na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.** A lei para o particular significa “poder fazer

assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".

Silva (2015 p.1) explica que: "Para que a administração possa atuar, não basta à inexistência de proibição legal, é necessário tanto a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei. Os particulares podem fazer tudo o que a lei não proíba, entretanto, a **Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei autorizar.**"

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda

Fls _____
Proc. Nº 305/122
Ass. [assinatura]

Fls 612
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06).

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo, **devendo ser habilitado o Instituto Viver**, por estar plenamente qualificado e habilitado, não havendo nenhum óbice quanto a sua participação no certame.

4. DO EXCESSO DE FORMALISMO QUANTO AOS ITENS DO EDITAL E QUANTO À CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O procedimento licitatório deve obediência a princípios legais, constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93 que diz que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como já demonstrado no ponto anterior, a decisão da autoridade competente não se coaduna com os princípios da legislação aplicável, demonstrando excesso de formalismo quanto aos itens 5.1.4.f e 5.4, e quanto à própria condução do processo que não apresentou moderação.

A conduta do julgador vai além da literalidade do que está escrito no edital. O responsável pelo julgamento deve praticar o ato visando a contratação mais vantajosa para a administração, conforme preconizado no artigo 3º da lei 8.666/93.

Desse modo, no momento da prática do ato de inabilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deveria ter sopesado suas consequências, ou seja, deveria ter sido razoável na sua conduta, primando pelo interesse público. A inabilitação da Recorrente pela simples interpretação da literalidade

configura excessivo formalismo e rigor e descartou a possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para o órgão.

Sobre o princípio do **formalismo moderado**, anotam em sede doutrinária EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES (“in Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC, Ed. Malheiros, São Paulo, 2015, 2ª ed. atualizada, revista e aumentada, p. 389):

“Não se duvida de que o processo de licitação é marcado pelo princípio do formalismo, sendo esse a receita para evitar desvios de fim na manipulação de competências administrativas. Todavia, trata-se de formalismo moderado: as formas não poderão ser entendidas como um fim em si mesmas, desconstruídas das finalidades próprias do certame. Elas revelam-se meramente instrumentais à realização do escopo da licitação. (...)”

Odete Medauar ensina que o princípio do formalismo moderado consiste:

“Na previsão de ritos formais simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, em segundo se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto à forma para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas, visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da finalidade da atuação administrativa. Exemplo de formalismo exacerbado destoante desse princípio, encontra-se no processo de licitação, ao se inabilita ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos sem diligências” (A Processualidade no Direito Administrativo, RT, 1986, p.133).

Em erudito Voto o Relator no RMS nº 70084253202 TJ/RS, decidiu que:

“Não seria despropositado afirmar que uma tendência aparentemente irreversível na evolução da disciplina jurídica da licitação está na **flexibilização da vinculação estrita ao edital de licitação**, em homenagem ao incremento da disputa propriamente dita, fim último da licitação. **Flexibiliza-se o formalismo para alcançar a maior vantagem buscada com a licitação.** Esta filosofia tem permeado as legislações mais recentes acerca

do tema, como a Lei do Pregão, a Lei das PPPs e a RDC - todos preveem a relativização do formalismo como diretriz a ser seguida no desenvolvimento da licitação.”

E a jurisprudência do mesmo Tribunal é coerente acerca do tema:

(...) PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública.** Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de chancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Sentença concessiva da segurança mantida. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. UNÂNIME. (Reexame Necessário, Nº 70072599525, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em: 29-06-2017).

(...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. **O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado** (SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Remessa Necessária Cível, Nº 70081754871, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em: 31-07-2019).

(...) Impossibilidade de inabilitação, com base em **formalismo excessivo na interpretação do edital**, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa

à Administração Pública (Precedentes. **APELAÇÃO DESPROVIDA, UNÂNIME** (Apelação Cível, Nº 70081870594, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em: 28-08-2019).

Pelo princípio do formalismo moderado os ritos são simplificados em prol da finalidade, e enquanto pelo princípio da instrumentalidade que não se confunde com o primeiro, o foco é o aproveitamento do ato nulo, mas que atingiu sua finalidade como exemplo o decidido no HC 560.741/RS, sendo Relator para o Acórdão o Min. Rogério Schiatti Cruz, j. 12.05.2020:

Em matéria de nulidade, rege o princípio *pas de nullité sans grief*, segundo o qual **não há nulidade sem que o ato tenha gerado prejuízo para a acusação ou para a defesa**. Não se prestigia, portanto, a forma pela forma, mas o fim atingido pelo ato. Por essa razão, **a desobediência às formalidades estabelecidas na legislação processual só pode acarretar o reconhecimento da invalidade do ato quando a sua finalidade estiver comprometida em virtude do vício verificado, trazendo prejuízo a qualquer das partes da relação processual**.

Para a declaração de nulidade de determinado ato processual, deve haver a demonstração de eventual prejuízo concreto suportado pela parte, de modo que não é suficiente a mera alegação da ausência de alguma formalidade, mormente quando se alcança a finalidade que lhe é intrínseca, consoante o disposto no art. 563 do Código de Processo Penal.

Razões pelas quais deve-se conduzir à revisão do ato administrativo com a sua imediata modificação.

5. PEDIDOS

Isto posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de que inabilitou a Recorrente, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração, com imediata HABILITAÇÃO DO INSTITUTO VIVER**.

Em não havendo alteração da decisão, **requer o imediato encaminhamento à autoridade superior**

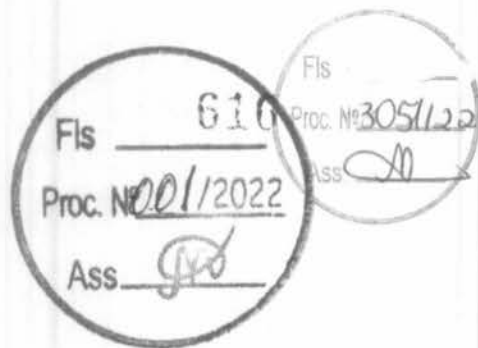
nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís, 02 de agosto de 2022.

Enio Rocha

ENIO DA SILVA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



INSTITUTO
VIVER:2185
1634000128

Assinado de forma digital por
INSTITUTO VIVER:21851634000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=10534987000188,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJA1,
cn=INSTITUTO
VIVER:21851634000128
Dados: 2022.08.02 11:18:34 -03'00'

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS



Juliana Pereira Soares Lourenço
TRASEADO

Fls 617
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

LIVRO:124-P
FOLHA:034
ATO:14387

Fls. _____
Proc. Nº 305/122
Ass. [Signature]

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE ENIO DA SILVA ROCHA, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, LUIDMILA SILVA DE FREITAS E ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, Sala 15, número 39, Bairro Turu, CEP 65.066-265, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral e Termo de Posse, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; **2) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Igualba, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **3) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, sem número, Apartamento 1104, Condomínio Veneto, Torre Veneza, Bairro Alto do Calhau, CEP 65.071-415, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmila@iviver.org.br; **4) ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES**, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade profissional número 18411/OAB-MA, inscrita no CPF sob o número 045.897.023-98, residente e domiciliada na 2ª Travessa Neiva Moreira, número 11, Bairro de Fátima, CEP 65.031-168, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: anne@iviver.org.br; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 E 14, Bairro Jardim Renascença - CEP: 65.075-441
São Luís / MA - Telefone: (98) 3303-7155 - www.5oficiosoaoluis.com.br



Fls. 618
Proc. Nº 012/2022
Ass. [Signature]

licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, podendo assinar contratos e promover todos os atos para gestão, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame. **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** A Diretora Presidenta, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, afirma que apresentou o Termo de Posse, Estatuto Social bem como, Ata de Assembleia Geral e que não há alteração posterior, devidamente registrada no Cartório competente. O nome e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pela Diretora Presidenta, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **Este instrumento público de procuração, foi elaborado e lavrado sob minuta apresentada pelo cliente;** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 104,00 (cento e quatro reais); -; FERC: R\$ 3,12 (três reais e treze centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos); FEMP: R\$ 4,16 (quatro reais e dezessete centavos) - Valor total: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina(am); Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS;

São Luís, terça-feira, 19 de abril de 2022

EM TESTO. [Signature] DA VERDADE.

[Signature]
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

[Signature]
Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR1567117LJWOLLZ9PSKV138
Data/Hora: 19/04/2022 12:35
Livro: 124-P Folha: 34
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 111,28
Emol: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FIS 305/120
 FIS 010
 PROC. NOD/12022
 ASS. *[Signature]*

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947263527



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15
 SÃO LUIS-MA
 P-3

[Signature]
 LICENCIADO/CARTEIRA
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 018024662001-1

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2013

NOME: ENIO DA SILVA ROCHA

ENDEREÇO: ENIO MACHADO ROCHA E NAYRDA OLINA DA SILVA ROCHA

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1954

ENDEREÇO: SEP. DIV. - N. 1723 FLS. 183F LIV. 4-B

CPF: 183402450-15

P-200

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

COPIA AUTENTICADA
 Reprodução fiel do documento original apresentado.
 Emolumentos: R\$14,50 - FERCs: R\$10,10 - Total: R\$24,60
 São Luís, 16/07/2019 13:56:55 Aldina 6602

Aldina Fontana da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046628733



Fis _____

Proc. Nº 3051/20

620

Fis _____

Proc. Nº 001/2022

Ass. *[Signature]*

Sm

[Signature]

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021



Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. do Holandês, lote 26, quadra 36, Shopping do Antaozinho - Caldas - São Luís - MA
Tel: (98) 321.6077 / 321.6078 / 321.6079 - www.tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0198232] - SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Alto: 13,17 2 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 6,12 Em test. da Verdade São Luís - MA, 24/06/2021 10:06:54 SELO: REC FIR 029983H41P1CKEHN28D14 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentado proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benéfico, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

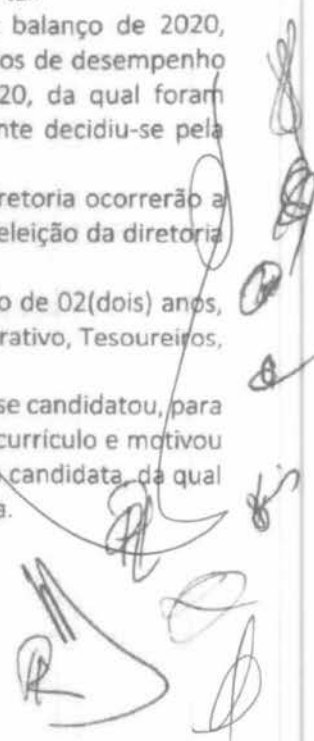
No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

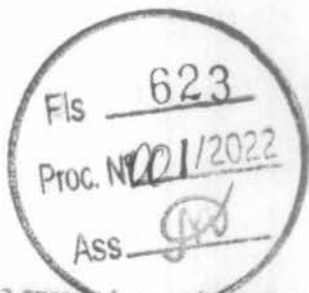
Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.





Ainda apreciada as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luis/MA, CEP 65.066-659.

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Rosana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MCDWWKLAZTRW26, 25/06/2021 08:30:25, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fis _____
Proc. Nº 305/2022
Ass. *[Handwritten Signature]*

Prenotado sob o n. 654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2018

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

Fis 624
Proc. Nº 0001/2022
Ass. *[Handwritten Signature]*



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950MCDZDBAIBSM79VM9E, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 78,89 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L748Z, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSHZMMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 25 de Junho de 2021.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TERMO DE POSSE - ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luis/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luis-MA CEP:65066-140

Assinatura: Hélio Ricardo

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis - MA.

Assinatura: Youssef Pereira Baquil

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av Uruguai, N 8, Olho D'água São Luis/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luis/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales

Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luis/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luis, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa

ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

Secretária da Assembleia

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER, REALIZADA EM 26/05/2021 - ANEXO II

São Luís/MA, 26/05/2021

Fis. _____
Proc. Nº 305/122
JA

ASSOCIADOS

Fis. 626
Proc. Nº 001/2022
Ass. JVD

| NOME | ASSINATURA |
|---|-------------|
| Robiana Karen Bezerra Louca | [Signature] |
| Roberto Baccaro | [Signature] |
| Shayla Jorgina Santos de Farias Valmir Brito | [Signature] |
| Antônio Manoel Ribeiro de Sousa Josi Marcos Crestivo | [Signature] |
| ENIO DA SILVA Rocha | [Signature] |
| GABRIEL BEZERRA SALES | [Signature] |
| FELIO AFRANCO MACEDO FAUSTINO | [Signature] |
| PAULETA GABRIELA NEVES DA POCHA | [Signature] |
| YOUSSEF PEREIRA BAENL | [Signature] |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Pn

[Signature]

Fls 627
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

Fls _____
Proc. Nº 09/22
Ass. *[Signature]*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreciar novo local para sede;
- c. Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luis, 05 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

[Large handwritten mark]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Fls. 628
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. [assinatura]
Proc. Nº 303/22
Ass. [assinatura]

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, n° 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP: 65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
 - II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
 - IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
 - V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
 - VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
 - IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

Fis _____
Proc. Nº 30511/22
Ass. _____

Fis 629
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes à obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

Fis. _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. _____
Fis. 630
Proc. Nº 200/2022
Ass. _____

IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;

V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legado doativo e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses, personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a. Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c. Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d. Referendar a aprovação de novos associados

Fls. _____
Proc. Nº 305/22
Ass. *[assinatura]*

Fls. 632
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[assinatura]*

Fls. 633
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 053/22
Proc. Nº 001/22
Ass. [assinatura]

Art. 26º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

Art. 27º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 29º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 30º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do Instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

Art. 31º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 32º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 33º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 34º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 35º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 36º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.



Fls 635
Proc. Nº 001/2022
Ass [assinatura]

Fls _____
Proc. Nº 308/2022
Ass [assinatura]

Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra - ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 38º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- c) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- d) Supervisionar os projetos do Instituto;
- e) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- f) Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- h) Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- i) Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

Art. 39º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- b) Geral e redigir as atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 40º Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]



Fls 636

Proc. Nº 001/2022

ASS: 

Fls

Proc. Nº 305/122

Ass. 

Art. 41º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados; rendas, auxílios, doações, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 42º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

IV

Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 52º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 53º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 54º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

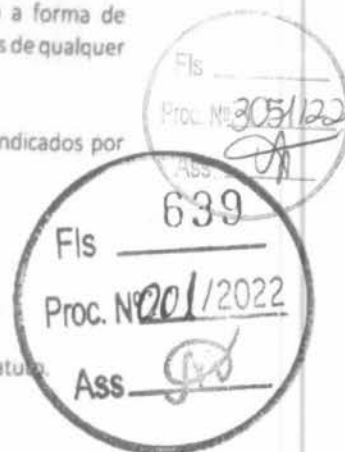
Art. 55º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 56º Fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORRÊA
Advogada - OAB 17.586-MA



0019

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENCI156950MCDWWRKIAZTORW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luzia Alhadef de Novaes
Escrivente

Prenotado sob o n.854 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



Fls _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. *[Signature]*

Fls 640
Proc. Nº 001/2022
Ass. *[Signature]*

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBARSBMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,89 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luzia Alhadef de Novaes
Escrivente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7482, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luzia Alhadef de Novaes
Escrivente

Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYDWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luis, MA, 25 de Junho de 2021.
Luzia Alhadef de Novaes
Escrivente

Prenotado sob o n.854 em 25/06/2021.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Fls. 641
Proc. Nº 305122
Ass. 01 Proc. 1001/2022

ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 09

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 22

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outras 29

EDITAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREMMA.. 31

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 31

ESTATUTOS

Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro 31

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Icatu - MA..... 32

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras..... 32

PROCESSOS

Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária - SUVISA 35

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 41

TERMO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA..... 41

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 41

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB 43

TERMO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA..... 43

TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA..... 43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 - SEDUC (Apenso n.º: 151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra - TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria n.º 081 de 01 de fevereiro de 2021). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEF. LOCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEF, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão - EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEF, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis - EGMA E DIÁRIO OFICIAL: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.392-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEF. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEF OAB/MA Nº 12.139.



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**



Referência:

Edital de Licitação - Processo Administrativo nº 3051/2022 – FMS

Modalidade - Concorrência para Registro de Preços - Edital nº 001/2022 - SRP.

EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório lançado à epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, por meio de seu representante legal ao final subscrito, apresentar com fulcro legal no **art. 109, inciso I e alínea "a" ss da Lei 8.666/93,**

RAZÕES RECURSAIS ADMINISTRATIVAS

em face de r. decisão do r. Pregoeiro que declarou a inabilitação da Recorrente, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - PRELIMINARMENTE

Em sede preliminar, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da Douta Comissão de Licitação e à Digna Autoridade Julgadora. Destaca, ainda, que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital,

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, Tribunais de Justiça e Doutrinadores do Direito, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

Fls. 644
Proc. Nº 001/2022
Ass. [assinatura]

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Acerca do prazo para apresentação das razões recursais o edital prevê no seu item 23 e subitens 1, 2, 3 seguintes:

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.2. Recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato**, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de: **(grifo nosso)**

23.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

(...)

Ainda, nos termos da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, a Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de: **(grifo nosso)**

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

Diante disso, considerando que a Recorrente fora intimada da decisão do Pregoeiro por ocasião do julgamento dos documentos de habilitação quando da sessão de credenciamento e abertura de envelopes de habilitação do Processo Licitatório – Concorrência nº. 001/2022, ocorrida em 25/07/2022, às 15:00hs, através de comunicação eletrônica, via e-mail da Recorrente, conforme imagem nº. 1 abaixo e, também em publicação no DOE do

[assinatura]



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO



município de Chapadinda(MA), conforme imagem nº. 2 abaixo e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 27 de julho de 2022, o prazo final para a apresentação das razões recursais e no domingo, 31 de julho de 2022, sendo que seu primeiro dia útil subsequente é dia 01/08/2022, prazo final para interposição do referido recurso, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

Imagem 01

Fwd: AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

EXCELLENCE'S SERVIÇO SAÚDE <excellences.serv.saude@gmail.com>

Qui, 28/07/2022 16:14

Para: suelsonsales@hotmail.com <suelsonsales@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: EXCELLENCE'S SERVIÇO SAÚDE <excellences.serv.saude@gmail.com>

Date: ter, 26 de jul. de 2022 8:47 PM

Subject: Re: AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

To: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

Recebido

Em ter, 26 de jul. de 2022 6:19 PM, LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com> escreveu:

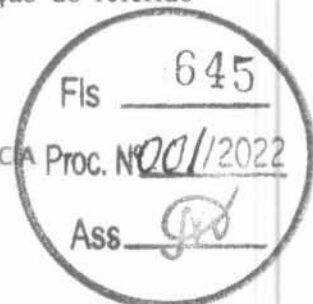
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMCH, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **MED SERVICE LTDA**, CNPJ. 26.667.763/0001-84, atendidas todas as exigências de habilitação previstas no edital do certame. **INABILITADAS** as empresas: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "F" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone) e **INSTITUTO VIVER**, CNPJ. Nº 21.851.634/0001-28, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "F" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não consta informação acerca do georreferenciamento. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chapadinda/MA, 26 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

Este resultado também será publicado no D.O.E do Município de Chapadinda na data de hoje.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



Handwritten mark or signature at the bottom center.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
 AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
 CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls. 646
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

Imagem 02

Fls. 646
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. [Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2906 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
 ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPU/PMCH, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Foi declarada HABILITADA a empresa MED SERVICE LTDA, CNPJ: 26.667.763/0001-84, atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. INABILITADAS as empresas: EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ: Nº 38.382.808/0001-53, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "C" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone) e INSTITUTO VIVER, CNPJ: Nº 21.851.634/0001-28, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "C" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não consta informação acerca do georreferenciamento. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chapadilha/MA, 26 de julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Chapadilha-MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 21 de Julho de 2022, na página 02. ONDE LÊ-SE: "R\$ 14.136,00 (Quatorze mil, cento e trinta e seis reais)", LEIA-SE: "R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)". Chapadilha-MA, 25 de Julho de 2022. ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROC. ADM. Nº 3582/2022
 APESO AO PROC. ADM. Nº 2483/2021-PMCH
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadilha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada CONTRATANTE e a empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.408-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora Sílvia Roberta de Sousa Lopes, CPF nº 025.686.003-30 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Quantitativo, oriundo do Contrato nº 026/2022 do Pregão Eletrônico nº 038/2021-SRP, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 37, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriundo do processo Administrativo nº 2483/2021-PMCH, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 026/2022- P.E. nº 24/2021, para AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO. 3.1. A alteração resultante constante desta cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 026/2022- PE nº 038/2021, que passa a ser R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços. 3.2. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios

[Assinatura]

[Assinatura]



Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass. JA

Fls 647
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

III – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Chapadinha(MA) publicou edital licitatório, na modalidade **Concorrência para Registro de Preços - Edital N° 001/2022 - SRP**, que tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Recorrente participou do certame regularmente por ocasião da sessão de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação, ocorrida às 15:00hs do dia 26/07/2022, contudo, foi comunicada pelo senhor Presidente da Comissão de Processo Licitatório – CPL através de comunicação eletrônica, via e-mail da Recorrente, conforme imagem nº. 1 e também em publicação no DOE do município de Chapadinha(MA), conforme imagem nº. 2 de sua inabilitação no referido processo pelo Pregoeiro sob o fundamento de ipsiis litteris:

não atendeu ao sub-item: 5.1.4 “f” Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)

Não obstante, fez-se contar e reduzir a termo em ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório em referência, conforme imagem nº. 3 abaixo que a referida sessão foi suspensa e que as alegações mencionadas sobre as pendências da Recorrente, aquela comissão informou que ipsiis litteris “...que serão feitas as devidas diligências com relação ao descumprimento dos itens acima por parte das licitantes **EXCELLENCE’S SERVIÇOS & ASSESSORIS LTDA...**”

3

[Handwritten signature and scribbles]



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls. _____
Proc. Nº 2051/22
Ass. _____

Imagem 03

Fls. 648
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

5.1.3 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: 5.1.3.1 "g" Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

A Empresa INSTITUTO VIVER registra que a empresa EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA não atendeu aos seguintes itens: 5.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: "F" Cerridão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

5.1.3 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: 5.1.3.1 "g" Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.2. E Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

5.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

DA SESSÃO SUSPENSÃO: Após concluída esta etapa o presidente da comissão informou que a documentação de habilitação dos licitantes passará por análise e validação no sites oficiais referente aos documentos que necessitam deste procedimento.

Das alegações acima mencionadas, esta comissão informa que serão feitas as devidas diligências com relação ao descumprimento dos itens acima por parte das licitantes EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA e INSTITUTO VIVER.

O resultado da análise da documentação de habilitação será disponibilizado amanhã às 17:00 horas via e-mail dos licitantes presentes e Diário Oficial do Município.

E-mail: MED SERVICE LTDA: consultoria_licitacoes@hotmail.com; INSTITUTO VIVER: contato@iviver.org.br; EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA e INSTITUTO VIVER: excellenceservsaude@gmail.com

Fica em posse da Comissão Permanente de Licitação os envelopes lacrados de Proposta de Preços das empresas presentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presente.

Abaluu

[Handwritten signature and scribbles]

M

[Handwritten signature]



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls. _____
Proc. Nº 205/2022
Ass. _____

Inconformada com a r. decisão do Pregoeiro que **não observou tomada de diligências estabelecidas pela comissão processual** na ata de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório em referência e com o **excesso de formalismo no edital** quanto a exigências dos itens: 5.1.4 “f” *Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)*, que a inabilitou para participação do restante do certame, a Recorrente apresenta suas razões de recurso, pelos fundamentos que passa a expor. Vejamos.

Fls. 649
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

IV - DOS FUNDAMENTOS:

1) DA NÃO OBSERVAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO PROCESSUAL:

Por ocasião da sessão de credenciamento, após análise e alegações sobre a documentação constante no envelope de nº. 01, a sessão foi suspensa para análise e validação da documentação de habilitação dos licitantes pelo presidente e que, sobre as alegações dos licitantes, a Comissão de Processo Licitatório – CPL informou que seriam feitas diligências com relação ao descumprimento dos itens por parte das licitantes, como segue *ipsis litteris*: “...que serão feitas as devidas diligências com relação ao descumprimento dos itens acima por parte das licitantes **EXCELLENCE’S SERVIÇOS & ASSESSORIS LTDA...**”, conforme página 02 do documento de ata da sessão em referência (doc.03).

Quanto a promoção de diligências, diz a Lei Geral de Licitações, no seu artigo 43, §3º:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. **(grifo nosso)**

m



EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



O Edital do certame em tela, no seu item 24.12 faz repetição do artigo 43 da Lei 8.666/93, vejamos:



24.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. (grifo nosso)

Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.

Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, **mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.**

É pacífico o entendimento do Tribunal de que **falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º).**

Vejamos o Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*:

“atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em **virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei**”. (grifo nosso)

Faz-se constar ainda o exposto no Acórdão 3418/2014 – TCU:

“A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao **constatar incertezas sobre**

on

[Signature]



EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



cumprimento das disposições legais ou editais, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, **o responsável pela condução do certame deve promover diligências,** conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios” (Acórdão 3418/2014 – Plenário). (**grifo nosso**)

É importante ressaltar que apesar dessa previsão vedando o acréscimo de documentação nova “*vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública*” do artigo 43 §3º da Lei 8.666/90, que deveria ter sido inicialmente enviada, o Tribunal de Contas da União tem se posicionado favoravelmente à utilização da diligência nos casos em que **são identificados erros sanáveis** pela empresa.

Nessa linha de raciocínio, a Corte de Controle Federal **tem admitido e até mesmo exigido que os órgãos/entidades promovam diligência com vistas a corrigir erros sanáveis e de natureza meramente formal,** de modo a priorizar o menor preço.

Com caso em tela, a comissão decidira corretamente na sessão pela tomada de diligência, para o que sugere, imaginamos, **promover a correção de erros sanáveis e de natureza meramente formal.**

Surpreendentemente e, em total desrespeito a decisão da comissão, foi comunicado a Recorrente de sua inabilitação no certame, por correio eletrônico e da publicação da decisão em DOM (docs. 01 e 02), apensos nesta Razões Recursais, quando deveria ter publicado a abertura prazo legal para manifestação da Recorrente para a apresentação das justificativas e/ou até mesmo apresentação dos documentos *Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)*, ainda que os mesmos não são documentos cuja apresentação seja obrigatória pela Lei nº. 8.666/93, fato este que trataremos ainda no elemento II deste fundamento.

JH



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



Neste sentido, e com o devido respeito a Vossa Senhoria, a Recorrente apela para a RECONSIDERAÇÃO da decisão que inabilitou a Recorrente, tornando-a nula e sem efeito, por não cumprimento da decisão da Comissão de Processo Licitatório - CPL, e por fim, abra o devido prazo legal para que a Recorrente manifeste sua justificativa e/ou apresente os documentos **com vistas a corrigir erros sanáveis e de natureza meramente formal**, cumprindo a decisão da Comissão de Licitação pela realização e conclusão das diligências.

2) DO EXCESSO DE FORMALISMO – QUANTO A EXIGÊNCIAS DA CERTIDÃO DE DÉBITOS ADMINISTRATIVOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DE ACORDO COM A PORTARIA MTP Nº 667/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 E DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM (GEORREFERENCIADAS) QUE INDIQUE TODOS OS DADOS PERTINENTES (ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, PONTO DE REFERÊNCIA E TELEFONE)

A decisão que inabilitou a Recorrente ao certame, fundamentou-se pelo não atendimento aos itens: 5.1.4 “f” *Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)* senão vejamos cada um em particular.

a) 5.1.4 “f” Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021



O que diz o edital quanto aos documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista ao item 5.1.4 “f”:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e **Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2021.** (grifo nosso)



EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO

Proc. Nº 305/120
Ass. JA

Fis. 653
Proc. Nº 001/2022

O que diz a Lei nº. 8.666/93:

Quando ao quesito “Certidão de Débitos Administrativos Pessoais e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, sua apresentação no processo licitatório carece de obrigatoriedade legal, não atende o princípio do formalismo moderado, tratando-se de formalismo exagerado, senão vejamos:

Documentos exigidos pela Lei nº. 8.666/93 para finalidade de apurar a idoneidade e capacitação do sujeito que será contratado pela Administração.

O “caput” do art. 27 determina que:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
(...)
IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Para verificação das regularidades fiscal, analisa-se a regularidade do licitante perante o fisco, ou seja, perante as obrigações fiscais e encargos sociais. Já a regularidade trabalhista, verifica-se a regularidade do licitante perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O art. 29 da Lei de Licitações detalha o rol de documentos pertinentes para estas verificações:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (grifo nosso) (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

(...)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

m



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls ←
Proc. Nº 305/1122
Ass. JA

Fls 654
Proc. Nº 004/2022
Ass. JPD

Ou seja, o elenco existente nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e o rol **máximo de documentos que poderão ser exigidos dos licitantes via edital**.

A exceção de outra exigência que não as constantes desse rol, somente poderá ser efetuada, pelo edital, para determinadas atividades (ex.: comercialização de alimentos, remédios, explosivos), desde que exista lei ou regulamento especial exigindo o atendimento de requisito previsto em legislação especial.

b) 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)

O que diz o edital quanto ao item 5.4:

Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

O que diz a Lei nº. 8.666/93:

Não há obrigatoriedade legal para a apresentação da Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), o Alvará de Licença e Funcionamento (imagem 04), o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (imagem 05/06) e Inscrição Estadual (imagem 07), já dispõem e atestam estes dados, e todos já apresentados por ocasião da sessão ocorrida em 25/07/2022 e se encontram na posse da Comissão Processual.

m

D



EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
 AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
 CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls. _____
 Proc. Nº 305/12
 Ass. JA

Imagem 04

Fls. 655
 Proc. Nº 001/2022
 Ass. JAD



PREFEITURA DE SÃO LUIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
 FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|--------------------|---|
| 3682408200 | 38.382.808/0001-53 | 92120222344484 |
| RAZÃO SOCIAL | | |
| EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA | | |
| NOME FANTASIA | | |
| EXCELLENCE,S | | |
| LOCALIZAÇÃO | | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA |
| AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO; Nº 1000, TURU 05098500 - SAO LUIS-MA | | |
| CNAE Principal e Secundários | | |
| 8470302 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE | | |
| 38114002 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS | | |
| 56211010 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS | | |
| 70204002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA | | |
| 74901992 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | |
| RESTRIÇÕES | | |
| Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. | | |
| NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO. | | |
| VALIDADE: 31/12/2022 | | CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8BC5A3BF6970F206658C11A32CFF74B5 |



[Handwritten signature]



EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
 AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
 CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls. _____
 Proc. Nº 305/1222
 Ass. [Assinatura]

Imagem 05

Fls. 656
 Proc. Nº 20/12022
 Ass. [Assinatura]

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|-------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.382.888/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 09/09/2022 |
| Razão Social EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA | | |
| Razão Social do Estabelecimento EXCELLENCE'S | | |
| CNPJ 20.382.888/0001-03 | | |
| Código de Situação da Atividade Econômica Principal 85.20-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| Códigos e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 38.11-4-00 - Criação de resíduos não-perigosos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas 78.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Participação e gestão de estruturas humanas para terceiros 81.11-7-99 - Serviços concluídos para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Inutilização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividades médicas ambulatoriais matinais e consultas 86.30-5-04 - Atividades odontológicas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia | | |
| Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| Endereço AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO: | CEP 65.068-500 | Complemento TURU |
| UF MA | Município SAO LUIS | Telefone (98) 9193-0007 |
| E-mail EXCELLENCE'S.SERV.SAÚDE@GMAIL.COM | | |
| Situação Cadastral ATIVA | | |
| Data de Situação Cadastral 09/09/2022 | | |
| Situação Especial Nenhuma | | |
| Data de Situação Especial Nenhuma | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.263, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Imagem 06

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|-------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.382.888/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 09/09/2022 |
| Razão Social EXCELLENCE'S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA | | |
| Códigos e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 85.20-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.30-0-06 - Atividades de fisioterapia 86.50-6-99 - Atividades de profissionais de área de saúde não especificadas anteriormente | | |
| Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| Endereço AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO: | CEP 65.068-500 | Complemento TURU |
| UF MA | Município SAO LUIS | Telefone (98) 9193-0007 |
| E-mail EXCELLENCE'S.SERV.SAÚDE@GMAIL.COM | | |
| Situação Cadastral ATIVA | | |
| Data de Situação Cadastral 09/09/2022 | | |
| Situação Especial Nenhuma | | |
| Data de Situação Especial Nenhuma | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.263, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 13/01/2022 às 11:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

m

[Assinatura]



EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



Imagem 07



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126819920

Nome / Razão Social: EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.382.808/0001-83

Endereço: RUA DO SOL, CENTRO CEP: 65415000 no município de Coroatá

Atividade Principal: 8600-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividade(s) Secundária(s) 8599-0/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

São Luis, quinta, 10 de junho de 2021

Código de Autenticidade: A317AGGI

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação (documental) por excesso de formalismo.

Apesar do princípio de vinculação ao edital, **falhas sanáveis não devem acarretar a inabilitação de licitantes**. Porquanto, o pregoeiro, no interesse da **Administração**, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o § 3º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/93.

O que diz a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Sm

[Handwritten signature]



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO



“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve **pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a **prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à **proteção das prerrogativas dos administrados.**” (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário) (grifo nosso)

“**Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas**, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário) (grifo nosso)

“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, **deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório**, dentre eles o da **seleção da proposta mais vantajosa.**” (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara) (grifo nosso)

Concluiu-se que as desclassificações acima relatadas se deram por razões de aspecto meramente formal, sem levar em consideração o princípio da razoabilidade e a competitividade do certame. **As falhas cometidas pelas referidas empresas, a princípio, não provocaram qualquer reflexo em suas propostas, e sua aceitação não feriria a isonomia entre os concorrentes e não teria qualquer efeito indesejável na execução do contrato, somente caracterizando excesso de formalismo** em detrimento da competitividade do certame. (Acórdão nº 1291/2011 – TCU. Rel. Augusto Sherman Cavalcanti) (grifo nosso)

Neste sentido, **é ilegal e restringe a competitividade** do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



EXCELLENCE,S SERVICOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO – Nº. 1.000 – BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 – SÃO LUIS - MARANHÃO

Fls: _____
Proc. Nº 051122
Ass: *JW*

O excesso de formalismo é presente nas inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham.

Assim nos explica inclito autor Marçal Justen Filho:

Fls 659
Proc. Nº 001/2022
Ass: *JW*

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória [...]

Citamos ainda obra do renomado doutrinador **Adilson Abreu Dallari**, que assim diz:

Existem claras manifestações doutrinarias e já há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. (grifo nosso)

Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase da habilitação; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes. (grifo nosso)

Outro grande notável, o preclaro Hely Lopes Meirelles, “o procedimento formal, entretanto, não se confunde com “formalismo”, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.

Na mesma seara podemos citar a decisão do Mando de Segurança (1ª Seção: MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ):

m

JW



EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO



MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, **evidenciando claro excesso de formalismo**. Precedentes.
3. Segurança concedida. (*grifo nosso*).

O excesso de formalismo pode por vezes ser encarado como dano ao erário, o que pode vir a acarretar inclusive responsabilidade ao agente autor da decisão. Em outros casos provoca a nulidade dos atos fazendo retornar às fases anteriores. Observamos do Acórdão n. 1924/2011 (Plenário) do Tribunal de Contas da União:

Enunciado: Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.

[...]

9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação;

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que a inabilitação da Recorrente pela ausência dos item 5.1.4 "F" **Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e subitem 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), além do não cumprimento da decisão da Comissão Processual pela tomada**

6



EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

AV MARIO ANDREAZA, LOJA: 30, TERREO - Nº. 1.000 - BAIRRO TURU
CEP: 65.068-500 - SÃO LUIS - MARANHÃO



de diligências, consiste em excesso de formalismo, razão pela qual a decisão do Sr. Pregoeiro merece reforma.

V - DOS PEDIDOS



Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria, o que segue:

1. A **RECONSIDERAÇÃO** da Douta Comissão de Licitação, determinando a retorno do procedimento licitatório à fase de habilitação da empresa e declare a empresa Excellence's Serviços Médicos & Assessorias Ltda habilitada para a Concorrência para Registro de Preços - Edital Nº 001/2022-SRP, por se tratar de matéria de direito, como já bem consolidada nos fundamentos jurídicos desta, por se tratar da mais cristalina JUSTIÇA e já pacificado principalmente pelos órgãos reguladores, especialmente TCU e STJ e acolhida pelas melhores doutrinas aqui trazidas.
2. Ainda não reconsidere de imediato, a Douta Comissão de Licitação, a bem do interesse público maior, proceda diligências, como reza o item 24.12 do seu Edital que regulou o certame e, faz repetição do artigo 43 da Lei 8.666/93, junto à Recorrente, de forma a apresentar Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

Nestes termos pede e espera
Deferimento.

De São Luis (MA) para Chapadinha (MA), 29 de julho de 2022.

EXCELLENCE,S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº. 38.382.808/0001-53
Augusto Kilmer Rodrigues Silva
Rep. Legal da EXCELLENCE's



07



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis: _____
Proc. Nº 3051/2022
Ass: [Assinatura]

Fis 662
Proc. Nº 001/2022
Ass: [Assinatura]

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP/PMCH

RECORRENTE: EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA.

RECORRENTE: INSTITUTO VIVER

RELATÓRIO

Em julho houve abertura do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência para Registro de Preços – SRP Edital nº 001/2022 – promovido pelo município de Chapadinho, que tem como objetivo a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

As licitantes EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA e INSTITUTO VIVER participantes do certame na sessão foram consideradas inabilitadas por não atendimento ao Sub-item: 5.1.4 "f" *Certidão de débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e Sub-item: 5.4 – Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).*

A sessão fora suspensa pelo acolhimento das intenções recursais, onde ambas, deram entrada no Recurso Administrativo no prazo legal, em suas razões ambas empresas argumentam o excesso de formalismo por parte da comissão.

Houve o cumprimento do devido processo legal e a garantia da ampla defesa e contraditório.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica, Portaria MTP Nº 667/2021.

O Sub-item: 5.1.4 "f" *Certidão de débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.*

A referida certidão do sub-item 5.1.4, serve para a comprovação fiscal e regularização empresarial, neste sentido a Administração precisa ter segurança e credibilidade com a empresa contrata se depreende pagamento e cumprimento de todas as obrigações relacionadas ao Fisco.

O que não se considera excesso de Formalismo, pois nesse caso se necessita de exigências legais relacionadas aos tributos, preenchimento de cadastros, prestações de contas envio de declarações para se manter em dia com o fisco.

O que ambas não apresentaram no momento de sua habilitação, assim gera uma insegurança jurídica para Administração.

O INSTITUTO VIVER apresentou certidão do banco central o que não influencia para o processo, enquanto a outra EXCELLENCE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA, não apresentou nada.

A justificativa da referida certidão que o edital menciona a PORTARIA Nº 667/2021 de 08 de novembro de 2022, foi um equívoco e foi retificado na sessão, inclusive as empresas estiveram tempo para solicitarem esclarecimentos a respeito, nos quais não nenhuma empresa participante solicitou.

Sub-item: 5.4 – Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

Quanto a Declaração supramencionada no sub-item 5.4, nenhuma das empresas recorrentes apresentaram, o que também gera insegurança jurídica para a administração.

O formalismo exacerbado acontece quando ocorre o excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos o que não se aplica na presente situação por haver uma ausência de documentação indispensável ao objeto licitado.


DECISÃO

Recebo os recursos interpostos e deles os conheço; no mérito, nego-lhes provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação das empresas EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA e INSTITUTO VIVER.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadinhã, 04 de agosto de 2022.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

5 mensagens

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

Para: consultoria_licitacoes@hotmail.com, contato@iviver.org.br, excellences.serv.saude@gmail.com



26 de julho de 2022 18:19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMCH, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **MED SERVICE LTDA**, CNPJ. 26.667.763/0001-84, atendidas todas as exigências de habilitação previstas no edital do certame. **INABILITADAS** as empresas: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "f" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone) e INSTITUTO VIVER, CNPJ. Nº 21.851.634/0001-28, Não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "f" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não consta informação acerca do georreferenciamento. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chapadinha/MA, 26 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL



Este resultado também será publicado no D.O.E do Município de Chapadinha na data de hoje.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Consultoria Licitações <consultoria_licitacoes@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

26 de julho de 2022 20:30

Recebido

Enviado do meu iPhone

Em 26 de jul. de 2022, à(s) 18:19, LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>
escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EXCELLENCE'S SERVIÇO SAUDE <excellences.serv.saude@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

26 de julho de 2022 20:47

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

4 de agosto de 2022 17:27

Para: consultoria_licitacoes@hotmail.com, contato@iviver.org.br, excellences.serv.saude@gmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3051/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha/MA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53 e INSTITUTO VIVER, CNPJ. 21.851.634/0001-28, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, como também, no parecer técnico, DECIDE-E pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelas empresas EXCELLENCE'S SERVIÇOS MÉDICOS & ASSESSORIAS LTDA, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53 e INSTITUTO VIVER, CNPJ. 21.851.634/0001-28, mantendo sua prévia decisão, restando habilitada para fase de abertura de proposta a MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Secretário Municipal de Saúde, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso interposto e NEGANDO-LHES PROVIMENTO. Comunicamos aos interessados que o envelope de proposta da empresa habilitada será aberto no dia 05 de Agosto de 2022, às 10:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Chapadinha/MA, 04 de Agosto de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**

Presidente da CPL

Informamos que este resultado também estará disponível no Diário Oficial do Município na data de hoje.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECISÃO RECURSOS CP 001-2022.pdf**
390K

EXCELLENCE SERVIÇO SAÚDE <excellences.serv.saude@gmail.com>

5 de agosto de 2022 00:04

Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

FIS _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. _____

TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2906 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis 666
Proc. Nº 001/2022
Ass. _____

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMCH, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **MED SERVICE LTDA**, CNPJ. 26.667.763/0001-84, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. **INABILITADAS** as empresas: **EXCELLENCE'S SERVIÇOS & ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ. Nº 38.382.808/0001-53, não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "f" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone) e INSTITUTO VIVER, CNPJ. Nº 21.851.634/0001-28, Não atendeu ao sub-item: 5.1.4 "f" Certidão de Débitos Administrativos Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 e sub-item: 5.4 - Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não consta informação acerca do georreferenciamento. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chapadilha/MA, 26 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 2868/2022- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de

Chapadilha-MA. Publicação no Diário Oficial do Município no dia 21 de Julho de 2022, na página 02. **ONDE LÊ-SE:** " R\$ 14.135,00 (Quatorze mil, cento e trinta e seis reais)"; **LEIA-SE:** " R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)". Chapadilha-MA., 25 de Julho de 2022. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROC. ADM. Nº 3582/2022

APES AO PROC. ADM. Nº 2483/2021- PMCH

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadilha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.486-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora Sílvia Roberta de Sousa Lopes, CPF nº 025.686.003-30 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Quantitativo, oriundo do Contrato nº 026/2022 do Pregão Eletrônico nº 038/2021-SRP, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, oriundo do processo Administrativo nº 2483/2021-PMCH, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 026/2022- P.E. nº 24/2021, para **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 026/2022- PE nº 038/2021, que passa a ser **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços. 3.2. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: **Exercício 2022:**

| 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|-----------------------|--|
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE |
| 12.122.0002.2034.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

m
f

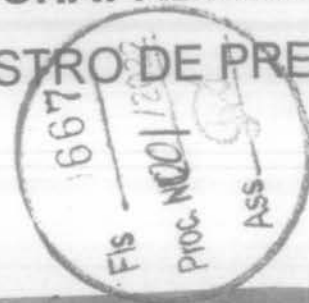
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 001/2022 – SRP

MED SERVICE LTDA

CNPJ Nº 26.667.763/0001-84





CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Fis _____
Proc. Nº 3051/22
Ass. DA

Fis 608
Proc. Nº 001/2022
Ass. [Signature]

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 001/2022 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

A **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, Sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 através de seu Representante Legal, Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de **R\$ 19.385.394,76 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta no edital.

Lucas Diego Fabiano Ferreira-OAB/MA nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº 26.667.763/0001-84



Fls. _____
Proc. Nº 305162
Ass. [Signature]

A conta para depósito dos pagamentos é 38.045-8, agência 4323-0, Banco do Brasil.

O responsável pela assinatura do contrato é Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, Sócio Administrador da Med Service.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Fls. 669
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

São Luís – MA, 11 de julho de 2022

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-CAB/MA nº22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CPF nº26.657.763/0001-84

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 1 - MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS | | | | | | | |
|--|------------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS | QUANT. ATENDIMENTO/MÊS | QUANT. ATENDIMENTO/ANO | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$ |
| 1 | Ortopedista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | 160 | 1920 | 106,13 | R\$ 203.769,60 |
| 2 | Pediatra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 3 | 220 | 2640 | 128,64 | R\$ 339.609,60 |
| 3 | Neurologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 130 | 1.560 | 141,50 | R\$ 220.740,00 |
| 4 | Otorrinolaringologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 80 | 960 | 141,50 | R\$ 135.840,00 |
| 5 | Geriatra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 40 | 480 | 212,25 | R\$ 101.880,00 |
| 6 | Ginecologista/Obstetra | Centro de Especialidades Benu Mendes | 3 | 220 | 2640 | 122,21 | R\$ 322.634,40 |
| 7 | Cardiologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | 100 | 1200 | 169,80 | R\$ 203.760,00 |
| 8 | Urologista | Centro de Especialidades Benu Mendes | 1 | 50 | 600 | 226,40 | R\$ 135.840,00 |



| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------|--|-----|-------|--------|----------|-------------------------|
| 9 ✓ | Oftalmologista ✓ | Centro de Especialidades Beni Mendes ✓ | 1 ✓ | 60 ✓ | 720 ✓ | 141,50 ✓ | R\$ 101.880,00 ✓ |
| 10 ✓ | Neuropediatra ✓ | Centro de Especialidades Beni Mendes ✓ | 1 ✓ | 100 ✓ | 1200 ✓ | 183,95 ✓ | R\$ 220.740,00 ✓ |
| 11 ✓ | Reumatologista ✓ | Centro de Especialidades Beni Mendes ✓ | 1 ✓ | 100 ✓ | 1200 ✓ | 141,50 ✓ | R\$ 169.800,00 ✓ |
| 12 ✓ | Dermatologista ✓ | Centro de Especialidades Beni Mendes ✓ | 1 ✓ | 80 ✓ | 960 ✓ | 254,71 ✓ | R\$ 244.521,60 ✓ |
| 13 ✓ | Endocrinologista ✓ | Centro de Especialidades Beni Mendes ✓ | 1 ✓ | 80 ✓ | 960 ✓ | 254,71 ✓ | R\$ 244.521,60 ✓ |
| 14 ✓ | Psiquiatra ✓ | CAPS - Centro de Atenção Psicossocial ✓ | 2 ✓ | 640 ✓ | 7680 ✓ | 55,27 ✓ | R\$ 424.473,60 ✓ |
| 15 ✓ | Neonatologista ✓ | Maternidade ✓ | 1 ✓ | 84 ✓ | 1008 ✓ | 252,68 ✓ | R\$ 254.701,44 ✓ |
| TOTAL DO LOTE 1 | | | | | | | R\$ 3.324.711,84 |



| LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. MÉDICOS ESPECIALISTAS | QUANT. HORAS/MÊS | QUANT. HORAS/ANO | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$ |
| 16 ✓ | Médico Auditor ✓ | Setor de Faturamento ✓ | 1 ✓ | 96 ✓ | 1152 ✓ | 73,70 ✓ | R\$ 84.902,40 ✓ |
| 17 ✓ | Diretor Clínico ✓ | Todas as unidades Hospitalares ✓ | 1 ✓ | 160 ✓ | 1920 ✓ | 88,44 ✓ | R\$ 169.804,80 ✓ |
| TOTAL DO LOTE 2 | | | | | | | R\$ 254.707,20 |



| LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|--|-----------|----------------|----------------------|---------------------------|
| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | Nº DE PLANTÕES | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$ |
| 18 ✓ | Clínico Geral ✓ | SAMU ✓ | Plantão ✓ | 31 ✓ | 33.960,94 ✓ | R\$ 1.052.789,14 ✓ |
| 19 ✓ | Clínico Geral ✓ | UPA Jose Oliveira Nunes ✓ | Plantão ✓ | 93 ✓ | 33.960,94 ✓ | R\$ 3.158.367,42 ✓ |
| 20 ✓ | Cirurgião Geral / Obstetra ✓ | Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar ✓ | Plantão ✓ | 31 ✓ | 42.450,83 ✓ | R\$ 1.315.975,73 ✓ |
| 21 ✓ | Anestesiologista ✓ | Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar ✓ | Plantão ✓ | 31 ✓ | 42.450,83 ✓ | R\$ 1.315.975,73 ✓ |
| 22 ✓ | Clínico Geral ✓ | Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar ✓ | Plantão ✓ | 31 ✓ | 33.960,94 ✓ | R\$ 1.052.789,14 ✓ |
| 23 ✓ | Ortopedista ✓ | Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar ✓ | Plantão ✓ | 4 ✓ | 25.470,50 ✓ | R\$ 101.882,00 ✓ |
| 24 ✓ | Radiologista ✓ | Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar ✓ | Plantão ✓ | 4 ✓ | 50.961,14 ✓ | R\$ 203.844,56 ✓ |
| TOTAL DO LOTE 3 | | | | | | R\$ 8.201.623,72 ✓ |

3



LOTE 4 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES)

| ITEM | ESPECIALIDADE | LOCAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | Nº DE PROFISSIONAIS | UND. | CARGA HORÁRIA/MÊS/ PROFISSIONAL | V. UNIT.MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------------|--|---------------------|------|------------------------------------|---------------|-------------------|
| 25 | Enfermeiro (a) | Centro de Especialidades Benu Mendes | 4 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 227.232,00 |
| 26 | Técnico de Enfermagem | Centro de Especialidades Benu Mendes | 11 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 274.190,40 |
| 27 | Psicólogo | Centro de Especialidades Benu Mendes | 2 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 28 | Enfermeiro (a) | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 7 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 397.656,00 |
| 29 | Assistente Social | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 4 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 167.500,80 |
| 30 | Técnico de Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 44 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 1.096.761,60 |
| 31 | Enfermeiro (a) | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 4 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 227.232,00 |
| 32 | Psicólogos | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 1 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 41.875,20 |
| 33 | Assistente Social | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 5 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 209.376,00 |
| 34 | Técnico de Enfermagem | Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA | 45 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 1.121.688,00 |
| 35 | Enfermeiro (a) | Maternidade | 6 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 340.848,00 |
| 36 | Técnico de Enfermagem | Maternidade | 16 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 398.822,40 |
| 37 | Enfermeiro (a) | CAPS | 1 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 56.808,00 |



| | | | | | | | |
|------------------------|-----------------------|------------------------|---|------|-----|-------|-------------------------|
| 38 | Psicólogo | CAPS | 2 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 39 | Terapeuta Ocupacional | CAPS | 2 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 40 | Técnico de Enfermagem | CAPS | 1 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 24.926,40 |
| 41 | Enfermeiro (a) | SAMU | 2 | HORA | 120 | 39,45 | R\$ 113.616,00 |
| 42 | Técnico de Enfermagem | SAMU | 4 | HORA | 120 | 17,31 | R\$ 99.705,60 |
| 43 | Psicólogo | Centro de Fisioterapia | 2 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 44 | Fisioterapeuta | Centro de Fisioterapia | 6 | HORA | 120 | 29,08 | R\$ 251.251,20 |
| 45 | Fonoaudiólogo | Centro de Fisioterapia | 2 | HORA | 120 | 29,09 | R\$ 83.779,20 |
| TOTAL DO LOTE 4 | | | | | | | R\$ 5.468.270,40 |

LOTE 5 - ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF)

| ITEM | ESPECIALIDADE | Nº DE PROFISSIONAIS | UND. | CARGA HORÁRIA/MÊS /PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA /ANO/PROFISSIONAIS | V. UNIT.MÉDIO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------------|---------------------|------|---------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|
| 46 | Enfermeiro (a) | 25 | HORA | 120 | 36000 | 39,45 | R\$ 1.420.200,00 |
| 47 | Psicólogo (NASF) | 2 | HORA | 120 | 2880 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 48 | Assistente Social | 2 | HORA | 120 | 2880 | 29,08 | R\$ 83.750,40 |
| 49 | Técnico de Enfermagem | 22 | HORA | 120 | 31680 | 17,31 | R\$ 548.380,80 |

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís - MA
 CEP 65.074-199



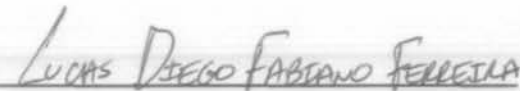
TOTAL DO LOTE 5

R\$ 2.136.081,60

| VALOR DA PROPOSTA | |
|--------------------|----------------------------|
| LOTE 1 ✓ | R\$ 3.324.711,84 ✓ |
| LOTE 2 ✓ | R\$ 254.707,20 ✓ |
| LOTE 3 ✓ | R\$ 8.201.623,72 ✓ |
| LOTE 4 ✓ | R\$ 5.468.270,40 ✓ |
| LOTE 5 ✓ | R\$ 2.136.081,60 ✓ |
| TOTAL GERAL | R\$ 19.385.394,76 ✓ |

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

Lucas Diego Fabiano Ferreira-OAB/MA nº22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº26.667.763/0001-84

3


LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

medservice.ma@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA, RG 0438220020116 – SESP/MA 235.178.768-44, residente e domiciliado à Travessa Duque de Caxias, nº 16, João Paulo, Sócio Administrador da MED SERVICE LTDA, como representante devidamente constituído de MED SERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, Sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital nº 001/2022 – SRP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Edital nº 001/2022 – SRP foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2022 – SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 001/2022 – SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2022 – SRP quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 001/2022 – SRP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 001/2022 – SRP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Chapadinha antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 11 de julho de 2022.

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Sócio Administrador

RG: 0438220020116 – SESP/MA

(98) 98250-5600

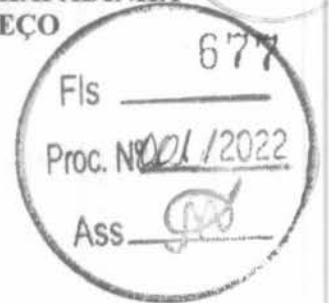
medservice.ma@gmail.com

Lucas Diego Fabiano Ferreira-CAB/MA nº 22892
Sócio Administrador-MED SERVICE LTDA
CNPJ nº 26.667.763/0001-84



En

original

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
ATA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO****DATA: 05/08/2022 - HORA DE INÍCIO: 10h00min****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022****Nº DA LICITAÇÃO: 001/2022****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA****Tipo de Licitação: Por Lote****Forma de Julgamento: Menor Preço por lote****OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.****HABILITADA: MED SERVICE LTDA. CNPJ: 26.667.763/0001-84.****REPRESENTANTE CREDENCIADO: Manuelle Carvalho Cabral – CPF Nº 840.728.493-91**

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões e licitações, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, em Chapadinha/MA, estavam reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 395 de 2021, para abertura dos envelopes de Propostas de preço das empresas habilitadas no processo licitatório nº 001/2022 na modalidade Concorrência.

Dando continuidade à sessão, iniciou-se à abertura, do envelope de proposta de preço, onde antes da abertura de cada envelope foi conferido a sua inviolabilidade pela comissão, após passou-se à respectiva abertura, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes e solicitando que os mesmos procedessem com a rubrica em todas as vias.

Após a análise da regularidade dos documentos apresentados na Proposta de Preço, o valor apresentado foi: **R\$ 19.385.394,75 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Considerando-se o valor apresentado acima e o critério de julgamento de menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa **MED SERVICE LTDA. CNPJ: 26.667.763/0001-84 como vencedora do presente certame, com valor de R\$ 19.385.394,75 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO | NOME |
|------------|--------------------------------|
| Presidente | LUCIANO DE SOUZA GOMES |
| Membro | NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA |
| Membro | SELLY NASCIMENTO MEIRELES |

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto

Manuelle



Fls. _____
Proc. Nº 305/22
Ass. JH

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

MED SERVICE LTDA, CNPJ. 26.667.763/0001-84

Amelie Cavallotto Chal

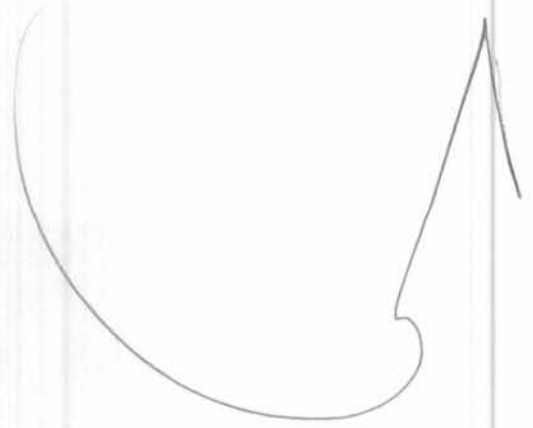
Fls. 678
Proc. Nº 201/2022
Ass. Jed

[Handwritten signature]

ABERTURA DA PROPOSTA

Fis 679
Proc. Nº 201/2022
Ass. [Signature]

Fis
Proc. Nº 205/22
Ass. [Signature]



m

[Signature]